ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

w law ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII - 15° DA REPUBLICA - N. 189

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 13 DE AGOSTO DE 1903

SUMMARIO

Actos do Poder Legislativo:

Decreto n. 1.003, que autoriza o Poder Executivo a abrir um credito extraordinario.

Decretos n. 1.004, que autoriza o Governo a prorogar a licença do inspector de saude dos Portos do Maranhão.

Acros do Poder Executivo:
Decreto n. 4.921, que abre um credito extraordinario.

Mensagens.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justica, do In-terior, de Contabilidade e da de Saude Pu-blica—Policia doDistricto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio apresentado pelo vice-consul dos Estados Unidos

do Brazil em Bremen.

Ministerio da Fazenda—Circular n. 36— Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro Acta da sessão do Conselho de Fazenda.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados. Ministerio da Guerra — Requerimento despa-

chado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria

Secção Judiciaria - Sessão do Supremo Tribunal Federal.

Annuncios.

Noticianio. Marcas Registradas.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandes do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES & AVISOS. PARTE COMMERCIAL.

ACTOS DO PODER

DECRETO N. 1.003-DE 10 DE AGOSTO DE 1903

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito extraordinario de 9:0003000, para pagamento do premio arbitrado pelo Governo ao Dr. João Mendes de Almeida Junior, pela sua obra «Processo Criminal Brazileiro», e da despeza com a impressão do mesmo trabalho

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a resolução seguinte: Artigo unico. E' o Presidente da Repu-

blica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de nove contos de reis (9:000\$000), para pagamento do premio arbitrado pelo Governo ao Dr. João Mendes de Almeida Junior, lente da Faculdade de Direito de São Paulo, pela sua obra «Processo Criminal Brazileiro», e da despeza com a impres ão de 1.000 exemplares do mesmo trabalho; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de agosto do 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES, J:J. Seabra.

DECRETO N. 1.704-DE 10 DE AGOSTO DE 1903

Autoriza o Governo a prorogar por um anno, com o ordenado, a licença em cujo goso se acha o Dr. Joaquim Fernandes da Costa Lima, inspector de Saude dos Portos do Estado do Maranhão

O Presidente da Republica, dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Governo autorizado a prorogar por um anno, com o ordenado, a licença de que está gosando o Dr. Joaquim Fernand s da Costa Lima, inspector do Saude dos Portos do Estado do Maranhão, para tratar de sua saude, onde lhe convier; revo gadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 10 de agosto de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Scabra'.

DECRETO N.4.921-DE 10 DE AGOSTO DE 1903

Abre ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito extraordinario de 9:000\$000, para pagamento do premio arbitra lo ao Dr. João Menies de Almeida Junior, pela sua obra «Processo Criminal Brazileiro», e da despeza com a impressão do mesmo trabalho

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de nove contos do réis (9:000\$000), para pagamento do premio arbitrado ao Dr. João Mendes de Almeida Junior, lente da Facullade de Direito de São Paulo, pela sua obra « Processo Criminal Brazileiro », e da despeza com a impressão do 1.000 exemplares do mesmo trabalho.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES. J. J. Scabra.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal-Havendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional, constanto do decreto n. 1.003, desta data, que autoriza a abertura do credito extraordinario de 9:000\$, para pagamento do premio arbitrado ao Dr. João Menles de Almeida Junior, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, pela sua obra «Processo Criminal Brazileiro», e da despeza com a impressão de 1.000 exemplares do mesmo trabalho, cabe-me devolver dous dos autograplios que acompanharam a mensagem n. 20 de 4 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1903. FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça re Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 10 de agosto de 1903

serviced decides the Lat. DIRECTORIA: DA JURGUE ACTORIA: 10 (2007)

Remetteram-se para os fins convenientes:

Ao general commandante superior da guar da nacional desta Capital, as patentes dos capitães Joaquim de Souza Trindade, Manoel da Rocha Corrêa e Mathias Pereira da Silva a Guimarães, tenente Didimo de Barros e alferes Abilio Maia e Aurelio Gastão Rodrigues de Almeida;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Pernambuco, as patentes dos capitaes José dos Santos Souza e Oscar Bartholomeu Alves Barbosa e do alfores Antonio Manoel de Jesus, da guarda nacio-nal dos municipios de Olinda e Caruarú naquello Estado ;.

Ao coronel commandante da 4ª brigada de artilharia da guarda nacional da comarca do Petropolis, no Estado de Rio de Janeiro, a patente do lo tenente da mesma milicia Ro-

dolpho Francisco Alexandrino; Ao coronel commandante da la brigada do infantaria da guarda nacional da comarca de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, as patentes do tenente da referi la milicia Mario de Miranda Reis.Tapajós e do alferes João Adão Brück.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 3:460\$, fornecimentos de mesas, bancos e instrumentos para as aulas da Escola Polytechnica, realizados no mez de julho findo; De 1:637\$909, folha do pessoal subalterno da Casa da Detenção, relativa ao dito mez.

-Requisitou se ao dito Ministerio a restituição da caução de 500\$, depositada por Lavrador & Comp.

-Transmittiram-se ao Tribunal de Contas cópias dos decretos ns. 1.003, de 10 de agosto corrente, o 4.931, da mesma data, relativos a abertura do credito de 9:000\$ para pagamento do premio arbitrado ao Dr. João Mendes de Almeida Junior, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo.

Expediente de 11 de agosto de 1903

DIRECTORIA DA JUSTICA

Remetteram-so para os fins convenientes:

Ao juiz da la pretoria, cópia dos termos de obito lavrados a bordo do paquete nacional Espirilo Santo, referentes aos menores Antonio e Carmen Garcia, filhos legitimos de Manoel Garcia e Angela Garcia, naturaes de Hespanha;

Ao presidente do Estado do Ceará, a do tormo, tanhem de obito, lavrado abordo do pa-queto nación il Legnambuco, referente a M :ria Justiua da Conceição, natural do mesmo

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, a patente apostilla la do capitão da mesma milicia Ole-

gario Joaquim Ortiz;

Ab commandante superior interino da guarda nacional do Estado da Balia, as patentos dos capitãos Bornardino Gonçalves de Amo-rim e Joaquim Mendes da Fonseca, da guarda nacional da comarca de Santo Amaro;

Adjectonel commandante da la brigada de cavallaria da guarda—nacional da comarca de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, agratente do tenente-coronel Francisco Lemonge.

PE0193

DIRECTOREAS DO INTERIOR

2001

Foi naturalizado brazileiro o subdito portuguez José Barreiros Guedes, residente nesta

— Remetteram-se: 0

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, satisfazendo a requisição da Commissão de Orçamento, constante do officio de 8 de julho ultimo, sobre o requerimento em que Custodio José Pereira da Costa propõe vender, para uso dos institutos de ensino, uma col-lecção de mineraes, cópias não só do officio de 1 do corrente mez do director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, mas tam- ao engenheiro das obras deste Ministerio.

bem dos pareceres dos lentes Drs. Oscar Ner- g va: de Gouvêa e Antonio Ennes de Souza e do substituto, da mos na escola Dr. João Enlgencio da Lima Mindello a respeito da referida collecção;

Ao delegado fiscal do Governo junto ás Escolas D. Bosco, em Cachoeira do Campo, Estado de Minas Geraes, conforme pediu, um exemplar do Codigo do Ensino, do avisocircular de 30 de abril de 1901 e do regulamento do Gymnasio Nacional.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 32:185\$277, fornecimento ao Hospicio Nacional em junho ultimo;

De 182\$, fornecimento de medalha e moedas ao Archivo Publico em julho findo; De 13:433\$054, folhas do pessoal commis-

sionado no serviço de hygiene, relativas ao dtto mez:

De 5:748\$307, fornecimento a Repartição

do Policia em junho ultimo; Do 7203, ao Dr. Lieinio Athanasio Car-doso, lente da Escola Polytechnica, accres-cimo de 10 % do seus vencimentos relativo ao actual exercicio,

-Mandaram-se restituir as cauções de 500**\$** e do 200\$, depositadas por Merino & Comp.e Lopes & Sobrinho;

-Requisitou-se o adeantamento de 2:500\$;

Expediente de 11 de agosto de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Ao director do Lazareto da Ilha Grando. tres contas na importancia total de 960\$102, de fornecimentos feitos por V. Werneck & Comp. e Belmiro Rodrigues & Comp., aquello estabelecimento, em junho findo, para serem submottidas ao devido processo

Ao director da Faculdade de Medicina, o laudo do examo de validez de Misael Eloy de Souza:

Ao director da Estrada de Ferro Contral. do Brazil, idem de Rozendo José de Souza.

POLICIA DO DISTRICTO: FEDERAL

Por actos de 12 do corrente:

Foi nomeado para exercer interinamente o cargo de delegado da 5ª circumscripção urbana, durante o impedimento do respectivo delegado, o Dr. Raul Autran, delegado da 3ª circumscripção suburbana, sendo transferido o capitão João Francisco de Faria, lo supplente da 5º circumscripção urbana, para a 7º também urbana, e o lo supplente desta Dr. Heitor Marçal, para exercer igual cargo naquella.

Mandou-se assumir o exercicio do cargo de delegado da 3º circumscripção o respe-ctivo lº supplente, durante o impedimento do delegado Dr. Raul Autran.

Ministerio das Relações Exteriores

ESTATISTICA AGRICOLA

Resumo dos methodos empregados por diversos Estados da Europa e da America na organisação da estatistica agricola, segundo o relatorio apresentado por M. Levasseur ao Instituto Internacional de Estatistica, pelo Dr. José Marcellino de Moraes Barros, vice-consul em Bremen.

EUROPA

NAME OF TALLEMANHA OF

As investigações sebre a Estatistica agricola que, por ordem do Bundesrath, se fazem em todos os Estados do Imperio allemão, são umas periodicas, com um intervallo de alguns annos, e outras annuaes

São periodicas:

1

1000

1.º Desde 1878, as investigações sobre a repertição geral de diversas culturas (Ermittellung der landwirtschaftichen, Bodenbemet zung.)

2.º Desde 1883, o recenseamento do gado.

·Para as investigações concernentes à repartição das diversas culturas cada um dos Estados do Imperio possue o seu cadastro, que lhe fornece a divisão das propriedades ruraes. Investigações deste genero foram executadas pelas autoridades locaes com o auxilio de commissões e de peritos. Segundo a investigação de 1900, a superficie total do Imperio allemão era de 540,648 kilometros quadrados, sendo a superficie do territorio agricola em cultura.

tros quadrados, sendo a superficie do territorio agricola em cultura, pouco mais ou menos de 35.05.000 hectares (65% da superficie total era, pois, consagrada a agricultura), 26.275.000 hectares eram em terras araveis e em jardins, 5.956.000 em prados, etc. A superficie das florestas era de 13.996.000 hectares.

Os recenseamentos do gado tiveram logar, a intervallos decennaes, em 10 de janeiro de 1873 e de 1883 e no 1º de dezembro de 1892, 1897 e 1900, mediante um questionario cada vez mais desenvolvido. Parecendo este intervallo muito longo e desejando-se obter informações mais frequentes das mudanças havidas no estado do gado, o Bundesrath, por dereto de 7 de julho de 1892, ordenou recenseamentos mais succintos, effectuados todos os cinco annos. Segundo-esta ordem, o futuro recenseamento, que só deveria ter Segundo esta ordem, o futuro recenseamento, que só deveria ter logar em 1902, foi, por motivos especiaes, realizado em 1900. O questionario do recense mento de 1900 comprehen le:

1.º O numero de cavallos, divididos em cinco el sses, segundo a idade e o uso, a avaliação dos preços de venda para cada idade e o numero de potros noscidos no ultimo anno;

2.º O numero e o valor da venda dos burros o asnos :

3.º O numero dos animaes de raça bovina, divididos em cinco classes, segundo a idade, o sexo e o uso, o valor de venda e o peso vivo total de cada classe;

4.º O numero dos animaes de raça ovina, divididos em duas classes, segundo a idade e o sexo, a avaliação do preço de venda e o peso vivo total de cada classe;

peso vivo total de cada classe;
5.º O numero dos animaes de raça porcina, divididos em tres classes, segundo a idade, e em duas, segundo o sexo, a avaliação do preço de venda e o peso vivo total de algumas classes;
6.º O numero e o valor das cabras;
7.º O numero e o valor dos gansos, patos, gallinhas e perús;
8.º O numero das colmeias com raios moveis e immoveis e o

producto em mel.

O questionario de 1897, menos desenvolvido, comprehendia sómente o numero de cavallos e o dos animaes de raças bovina, ovina e porcina, divididos em duas classes, segundo a idade. Os recenseamentos dos animaes foram executados em cada communa com a assistencia das autorida les locaes e na mor parte dos casos por meio de questionarios especiaes distribuidos a cada fazendeiro.

São annuaes, desde 1899, as seguintes investigações:

1.º Sobre o estado das semeas ;

2.º Sobre a extensão das superficies semeadas;

3.º Sobre o resultado das colheitas.

A publicação da estatistica das colheitas data do anno de 1847 para a provincia de Hessen, de 1852 para o Grão-Ducado de B iden, Wurtemberg, Prussia, etc. Aos 8 de novembro de 1877 uma publicação dupla e annual das colheitas foi prescripta por ordem do Bundesrath para todos os Estados do Imperio Allemão.

Um relatorio preliminar sobre a colheita dos principaes productos devia, segundo este decreto, ser enviado ao Escriptorio Imperial de Estatisticas, o mais tardar, em 1º de dezembro do anno da colheita, e o relatorio definitivo sobre todos os productos devia ser entrague antes do dia 1º de janeiro do anno seguinte.

As informações foram fornecidas pelas autoridades locaes, mas as duas publicações só foram feitas para o anno de 1878. Para os annos seguintes os resultados preliminares não foram publicados.

Afim de se obter o producto das colheitas, procedia-se geralmente multiplicando a renda média por hectare, em cada communa, pela extensão da superficie semeada. Ora, em alguns Estados não se tinham em conta as mulanças annuaes das superficies semeadas, se tinnam em conta as mutanças annuaes das supernotes semendas, mas baseava-se o calculo sobre a extensão que, para cada cultura, fóra verificada na occasião da grande pesquiza de 1878, emquanto que em outros Estados, ao contrario, tinham-se em vista as mudancas annuaes.

Em 1882 organisou-se um novo formulario, no qual foram omit-

tidos alguns productos de pouca importancia. Por decisão do Bundesrath de 7 de julho de 1892 foi prescripta uma pesquiza annual demostrando as mudanças havidas nas superficies someados de trigo, trigo miudo, centeio, cevada, aveia, batatinhas, beterrabas, lupulo e trevo.

Desta vez a relação dos resultados das colheitas comprehendia

seta vez a renção dos resultados uas comercias complenentas sete cereaes, quatro leguminosas, seis culturas a enxada (Hackfructe), tres plantas commerciaes, sete plantas de forragens e os prados. O recenseamento annual foi conflado ás autoridades locaes. Cada Estado do imperio devia enviar ao Escriptorio Imperio de Estatística o resumo do resultado das colheitas o mais tardar em 1º de imple de mesmo apparado. junho do mesmo anno. Este resumo continha a superficie semeada, renda por hectare e a renda total para cuda producto. Estes requitados—definitivos—foram publicados pelo Escritorio Imperial de Estatística. A filesma decisão do Bundesrath mandou, por um grando de positios tomas apostamentos cobra a costa de dos governos estados do productos de productos de

Estatistica. A mesma decisão do Bundesruth mandou, por um grande frumero do peritos, tomar apontamentos sobre o estado das semeas e sobre os resultados preliminares das colheitas. As apreciações sobre o estado das semeas eram indicadas por meio de notas, e as concernentes ás colheitas enunciadas por algarismos indicando em peso a renda por hectare. O Grão-Ducado de Baden e o Wurtemberg usavam ha muito tempo um systema analego. As informações provisorias sobre a colheita foram publicadas, como as precedentes, pelo Escriptorio Imperial de Estatistica; mas os algarismes das duas publicações (provisoria e definitiva) sobre a colheita nunca concorpublicações (provisoria e definitiva) sobre a colheita nunca concordaram. Tendo se deste modo tornado patente que es algarismos dos perites eram mais exactos que os resultados considerados definitivos. portios erain mais exactos que os resultantos considerados dentificios, fornecidos pelas autoridades locaes, o Bundesralh promulgou em 19 de janeiro de 1899 um novo regulamento para a relação annual das semeas e das colheitas. Segundo este regulamento, todos os Estados de meas e das collectas. Segundo este regulamento, todos os Estados do Imperio Allemão devem fornecer cada mez (de abril a novembro) uma demonstração do estado das culturas de trigo do inverno e da primavera, de trigo miudo de inverno, de centeio de inverno e de verão, de cevada de verão, de aveia, de batatinhas, e sobre o estado do trevo, das luzernas e dos prados. Cada districto (Bezirk) recebe um cartão postal impresso, sobre o qual deve ser indicado, nor meio de describinhas de alternismes (a catado des culturas e consimindo de describado des culturas e consimindo de describado des culturas e consimindo de describinhas e consimindo de describinhas e consimindo de describinhas e consiminado de contra constituir de catado describinhas e consiminado de contra consiminado de contra constituir de catado describinhas e constituir de catado describinhas e constituir de catado de contra constituir de catado describinhas e constituir de catado de por meio de algarismes, é estado das culturas, exprimindo o algarismo la classificação muito boa; 2, boa; 3, media; 4, mediocre, o 5, muito mediocre. Outro cartão, o de 15 de novembro deve conter as quantidades colhidas (enunciadas em quintaes metricos) por hectares. O enchimento de taes cartões é confiado a pessoas por hectares. competentes, escolhidas pelas autori lades locaes e pelas sociedades de

agricultura. O numero dos correspondentes é de 7500, pouco mais ou menos. Obtem-se o producto total multiplicando para cada districto a renda do lectare pela superficie semenda do dito producto. Segundo a mesma lecisão do Bundesraih, as autoridades locaes inf rmam annualmente 10 mez de junho a cada Escriptorio Central de Estatistica dos Estados lo Imperio qual a superficie semeada com as onze principaes ulturas.

A administração obtem resultades satisfactorios, devido não o a simplificação do questionario, que comprehende um limitado numero de artigos e apenas exige a inscripção de alguns algarismos, como tambem a uma escolha judiciosa dos correspondentes, substiuidos pelas autoridades locaes.

EXPLORAÇÕES AGRICALAS

Em 1882 e 1895 o Imperio Allemão procedeu a um recenseamento eral das profissões, trábilho este consideravel, no qual um logar onstituas processos, tradito este consideravot, no quar um logar il reservado ás explorações agricolas. Uma das quatro partes que onstituem o recenseamento de 1895 é consagrada à agricultura. Die Landwirthschaft in Deutschen Reich.) Encontra-se, entre atras informações, a classificação das culturas segun lo a sua exensão, qualidade do cultivador (propriedade, fazenda arrendada, relevador propriedade).

snsat, quantatae do cuitvador (propriedade, fazenda arrendada, xploração mixta, etc.).

Em 1885, os 35 517.941 hectares de terra, excluidos os bosques, ram divididos na proporção de 15 % em plantações de 5 a 20 hectares; de 21,9 em plantações de 20 a 50 hectares; de 8,5 % em plantações de 50 a 100 hectares; mas as desta ultima categoria ão representavam sinão 5 % do total, emquanto que as da primeira tingiam a 75 5 % de material de companho de categoria de ttingiam a 76,5 %. A metade compunha-se de plantações diridas por agricultores proprietarios.

As despezas dos formularios e das publicações de estatistica agri-ola fazem parte das despezas da Estatistica Geral dos Estados e do

mperio.

Na mór parte dos Estados as operações locaes do recenseamento

cham se a cargo das communas.

Os resultados obtidos pelus pesquizas agricolas acima citadas e xecutadas em todo o Imperio Allemão são publicados na Estatistica o Imperio Allemão, nos Monat und zurstatistik der Deutschen Reich tambem, em resumo, no Annuario estatistico do Imperio. Os reultados principaes dos mezes de abril a novembro, assim como as

2.049.160 produziram 38.4 milhões de quintaes metricos de trigo ou 18,7 per hectare; 1.670.0331 hectares derain 30 milhos de quintaes de ceva la de primaverac; 4.122.818 hectares deram 70,9 milhos de quintaes de aveia; 3.218.777 hectares deram 405,9 milhos de crintaes de heteinhea lhões de quintaes de batatinhas.

A colheita do fumo (14.615 hectares, 1899), cultura em decadencia, foi de 300.000 quintaes, a do vinho de 1.407.000 hectolitros (em 1893), a do lupulo de 219.000 quintaes. Em 1 de dezembro do 1990 o Imperio Allemão recenseou 4.184.099 cavallos, 19.001,106 cabeças de gado vaccum, 9.672.143 carneiros, 16.738.436 porcos e 3.203.426 cabras.

Eis o quadro da colheita dos cinco principaes productos do imperio durante o ultimo perio lo decennal e do numero dos differentes animaes domesticos: Les la gradi

> ... Colheilas do ullimo periolo, decennal i (Em milhões de quintaes metricos)

1	1					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
ANNOS	ERFICIE : EM MILHÕES HECTARES	TRIGO	CENTEIO	• AVEIA	CEVADA	BATATAS
, t	SUPB		g on therefore	711 SA		
1891 1892 1893 1894	1.9 2.0 2.0 1.9	20.1 35.4 34.1 33.1	56 4 - 80 5 89 4 - 83 4	68 9 57.3 41.8 65.8	23.2 23.6	217 1 327 .5 470 2 336.1
1895. 18 6. 1897. 1898.	1 0 1 0 1 0 2 0	31.7 34.2 32.6 36.0	77.2 85.3 81.7 90.3	62.4 59.7 57.2 67.5	27 9 27 3 25 6 28 2	377.9 321.3 337.7 367.2
1899. 1930 Mélias	$\frac{2.0}{2.0}$	34 1	86.7 85.5 81.7	$-\frac{68.8}{70.9}$	29.8 30.0 27.9	384.8 405.9 348.5
1901	1.6	25.0	81.6		33.2	486.9

Animaes domesticos (Em milhões de cabeças)

and the second

ANNOS	CAVALLOS	GADO VACCUM	CARNEIROS	PORCOS
1892 1897 1900	3.8 4.0 4.18	17.5 18.5 19.0	13 6 10 8 9.7	21.1 11.2 16.8
Média	1.0	18.3	11.4	44.3

AUSTRIA

Existe na Austria um cadastro que indica, por communas, a su-perficie das terras araveis, prados, jardins e pomares, vinhedos prados naturaes e pastagens permanentes, campos, mattas e florestas, lagos, tanques, brejos, assim como dos terrenos impr. ductivos. Esteros cadastro, reformado em 1883, com o intuito de se estabelecer o imposto, é posto em dia todos os annos, de conformidade com as informações fornecidas pelos geometras, cada vez que um propriotario so-licita uma rectificação por causa de mudança de cultura. Em 1895 o Ministerio das Finanças ordenoù a suw revisio. Elle não faz conhecer as differentes culturas das terras araveis, mas as sociedades de agri-cultura, e os escriptorios de estatistica agricola fornecem cada anno, sobre este assumpto, as informações recebidas dos seus correspondentes.

A estatistica regular da agricultura data de 1863. O estado das colheitas pendentes e fornecido por agricultores escolhidos pelo Ministerio da Agricultura entre os mais aptos de cada districto. Estes são cerca de mil e o seu serviço não é remunerado.

De abril a outubro elles recebein sete vezes, sob a forma de cartoes postaes, questionarios que devem encher e immediatamente remetter ao Ministerio. E' com estes do umentos que a administração compõe relatorios que são publicados no jornal official (Weiler Zeitung) e, ao mesmo tempo, num grande numero de jornaes políticos

ultados principaes dos mezes de abril a novembro, assim como as nfórmações sobre o estado das semeas, são publicados no Indicador ficial do Imperio.

Os Estados tambem possuem publicações officiaes sobre os resuldos das pesquizas agricolas que lhes são concernentes.

**

RESULTADOS DA ESTATISTICA

Em 1900, 5.954.973 hectares cultivados com centeio produziram 3,4 milhões de quintaes metricos, isto é, 14,4 por hectare;

diarios e na Statistiche Nachriten aus dem Gosamtgebieteder Landwrithschaft. (Informações estatisticas sobre o conjuncto do territorio

agricola) publicadas pelo Ministerio da Agricultura.

Os elementos de estatistica annual são colleccionados pelas sociedades de agricultura, comicios agricolas, etc., que entram em re-lações com os agricultores e remettem ao ministerio, em certas épocas determinadas, os resultados de suas investigações. As autoridades municipaes não são consultadas. Si for necessario verificar certos dados, as corporações agricolas, os conselhos provinciaes e o Ministerio o fazem por correspondencia ou mandando um agente verificador junto ao agricultor. Esses conselhos recebem do ministerio adompisação. Alfon disso, o Ministerio nomês um carto numero uma indemnisação. Além disso, o Ministerio nomêa um corto numero de correspondentes que lhes enviam directamente seus relatorios, que são destinados a confirmar os das corporações.

A estatistica agricola annual e estabelecida pelo Ministerio e publicada no seu annuario estatistico (Statistiches Jahrbuch des K. K. Ackerbauministeriums.) Este annuario apparece no mez de junho ou julho do anno seguinte; contem, alem dos quadros numericos, diagrammas e mappas coloridos que permittem confrontar, para cada provincia, a producção do anno com a producção média da decada. Diversos relatorios especiaes sobre as principaes colheitas são publicados desde o fim do anno da colheita.

O ministerio da agricultura publica, alem disso, annuarios sobre as estatisticas rural, da caça e mineira. Não existe estistica decennal. Em 1900, na Exposição Universal de Pariz, figurava uma bibliotheca das publicações agricolas e ruraes da Austria. O orçamento do Ministerio da Agricultura para a sua estatistica é de 1151,000 corôas; O annuario estatistico da Austria (de 1900) contem 14 quadros concernentes às terras cultivadas, às colheitas, ao preço dos generos, etc.

dos generos, etc.

RESULTADOS DA E TATISTICA. A superficie da Austria è da 30.002.438 hectares (300.024 kilometros quadrados). Sui superficie cultivada è de 28.290.656 hectares, dos quaes 10.636,872 ou 37,6% em terras araveis, 3.078.172 em campos, 620,386 em jardins e vinhedos, 4.063.688 em pastagens, 9.777,414 em mattas, 114.124 em lages e reprezas. Em 1930,—1.065.300 hectares eram cultivados comitrigo, 1.701,700 com centeio, 1.231,100 com cevada, 1.899,230 com aveia, 335.000 com milho, etc.

A producção em 1900 foi de 14,7 milhões d'hectolitros de trigo ou 13.8 hectolitros por hectare; de 19,9 milhões de centeio (118

ou 13.8 hectolitros por hectare; de 19.9 milhões de centeio (118 hectolitros por hectare); de 37 milhões d'hectolitros de aveia ou 19,5 hectolitros por hectare; de 20,5 milhões de hectolitros de cevada (166 hectolitros por hectare); de 5,4 milhões de hectolitros de milho (16.2 hectolitros por hectare); de 3.4 milhões de quintaes de plantas leguminosas; de 1.170 milhões de quintaes de bata-tinhas; de 52,7 milhões de quintaes de beterrabas saccharinas; de ninas; de 5.7 milhões de quintaes de beterrabas saccharinas; de 27.6 milhões de quintaes de beterrabas forrageiras, 69 milhões de quintaes de repolhos, de 223,8 milhões de quintaes de forragens de inverno, de 90,100 quintaes de lúpulo, de 227,8 milhões de quintaes de sementes de linhaça; de 51,700 quintaes de sementes de canhamo e de 5.213,000 hectolitros de vinho.

A produção dos casulos de bichos de seda, em 1900, foi de 600 kilogrammas (1.632,000 kilogrammas) em 1900.

2.631.800 kilogrammas (1.632.000 kilogrammas) em 1898. O numero dos animaes domesticos é obtido cada 10 annos no mo-

mento dos recouseamentos geraes da população.
Em 1890 a Austria possuia 1.548,187 cavallos, 8.643.936 cabeças de gado vaccum, 3.183,787 carneiros, 3.540,900 porços e 1.035,832

Em 1900 ella possuia 1.711.077 cavallos, 9.593.525 cabeças de gado vaccum, 2.621.026 carneiros, 4.682,834 porcos e 1.016.732 cabras.

TEIS o quadro das seis principaes colheitas do Imperio austriaco durante o ultimo periodo decennal e o do numero dos animaes domesticos.

Golden and Colheitas do ultimo periodo decennal

(em milhões de quintaes metricos)

		15 8-11	11 17 6	S 25 K2	1 572 4	**4 . ******	
+ Rith rations	EZEN S RES	Spiritra	eb ær	មាន មាន	ę iki g	المازادم ا	••
ANNOS	OPERFICIE MILHÕES DE HECTAI	TRIGO	CENTEIO	AVEIA	CEAVDY	мигио	BATATAS
	15 75		nie Indigenia Konstra	សំខេត្ត សំ ភូមិ	je 23gev 1 – 63g r	្រស្ន ក្រុកព្រំ	land. dar
	* 1						
1891	1.1	10.7		17.5		5.0	63.1
1892	4.4		21.0 19.4			5.0 4.0	95.3 83.4
1893 1894	1.1	12.9	21.0		13.6	9.5	96.1
1895	1 1	11.0	16 5			4.8 4.5	3 98.4
1896 1897	1.1	1 11 4	18.7 16.0	$16.0 \\ 14.7$	12.3 11.1	3.8	88.2
1898	1.1	i2.8	20.2	18.7	13.8	4.2	116.1
1899		, 13.7	$ \begin{array}{c} 21.7 \\ 13.9 \end{array} $	20.2 17.1	., 15.9	3.7	107.0 117.0
1900	1.1	11.1			13, 1	4.0	
Média	7.1	, n. 11.8	18,6	17.2	13.2	4.2	91.9
in indicate and	المرابا	0 1 1		J.		<u> </u>	4

Animaes domesticos

(em milhões de unidades)

ANNOS	CAVALLOS	GADO AVCCAM	CARNEIROS	roncos
1890	1.5	8.6	3.1	3.5
1900 Média	1.7	9.8	2.6	4.7

BELGICA

O cadastro da Belgica, que é posto em dia todas as vezes que ha uma mudança na extensão das propriedades, fazendo conhicee a capacidade das parcellas e o nome de cada proprietario, muito facilita a formação da estatística agricola.

Em cada provincia existem conficios agricolas, que são grupados em uma federação denominada Sociedade Provincial de Agricultura. A administração central recebe dessas sociedades as informações relativas:

1.º A' apreciação das colheitas no fim de junho (informações que não são publicadas);
2.º As rendas approximativas das colheitas;
3.º As informações definitivas das mesmas.

Estas informações são fornecidas às Sociedades provinciaes pelos comicios agricolas da provincia, os quaes colhem os primeiros da los por intermedio de um delegado por elles designado em cada uma das communas de sua circumscripção.

Até 1930 a administração da agricultura não publicou nenhu na estatistica annual propriamente dita.

O Annuaire de la Statisque de la Belgique reproduz cada anno as informações agricolas forneci las pelas Sociedades provinciaes de agricultura, assim como os resulta los obtidos no correr do recenseamento geral da agricultura em 1805, e principalmente quadros concernentes à população agricola, á extensão e divisão do dominio agricola, aos bosques e florestas, ás culturas agricolas, aos melnoramentos e aos adubos commerciaes, ao nascimento e á morte dos principaes animaes domesticos, aos melhoramentos territoriaes, á producção por hictares dos generos alimenticios e outros, a producção agricola (produição do anno medio decennal precedente), ao valor médio das terras, ás regiões agricolas, aos preços médios dos proluctos agricolas, ao galo, as feiras e mercados, ás machinas agricolas, ás sementes, ás terras communaes incultas postas em cultura, aos cavallos e outros animaes abatidos por ordem da policia, em consequencia de molestias contagiosas, ás licenças para uso de armas de caça, ao ensino veterinario agricola e horticulo, ao numero de medicos veterinarios, etc.

A lei de 11 de setembro de 1895, completada pelo regulamento de 4 de outubro, prescreveu um recensamento geral da agricultura. Essa lei diz que, a partir de 1806, se poderá proceder annualmente a um recenseamento agricola parcial, principalmente sobre as culturas e o numero dos principies animaes por ellas utilisados. O recenseamento geral tratava da extensão das culturas, da renda media de cada uma dellas, da população agricola, do galo e seu desenvolmento, nas perdas nelles occasionadas pelas molestias centagiosas, dos instrumentos agricolas e das machinas, dos melhoramentos e adubos, salarios, valor das terras, prezo dos arren amentos, melho-ramentos territoriaes desde 188), sucielades de crelito, de seguros, outras de caracter agricola. Desde 1895 a exposição estatística di situação das associações de interesse agricola fórma uma publicação

annual especial;

O recenseamento geral da agricultura foi executado com o con-

curso das administrações provinciaes e communaes.

Estas ultimas deviam nomear os recenseadoros encarregados de Estas utilmas deviam nomear os recenseadoros encarregados de distribuir o boletim individual a encher. A lei instituia uma pena-lidade contra os particulares que se recusassem a fornecer infor-mações. Um escriptorio central temporario tinha por missão recolher-os b letins enviados pelas administrações communaes, verificidos, e devolvel-os nos casos do necessitarem correcções. Este trabalho pre-liminar exigiu mais de 30.000 cartas, e logo que ficou concluido, o escriptorio enviou a cada communa (2.607 communaes) um boletim

como, por exemplo, o salario, o valor venal das, terras e os precos

médios dos arrendamentos.

ر المراجعة ا المراجعة الم

As informações obtidas deste modo foram submettidas á averiguação das commissões provinciaes de agricultura e a certas pessoas competentes.

A estitistica das propriedades em mattas, o recenseamento dos terranos incultos pertencentes ao Estado, as communas e aos estabelecimentos publicos, foi feita pelos agentes da administração das aguas e florestas. grands throughton

cinco volumos iniciados em 1907 e concluidos em 1901. A lei de 11 de setembro, em seu art. 2º, diz: « Pode-se proceder annullmente a um recenseamento agricola parcial.» Em virtude desta lei um decreto real de 4 do outubro de 1900 ordenou um recenseamento agricola sobre o estado das culturas, os melhoramentos, as ron las por hectares, os animaes domesticos, etc. Os resultados foram publicados em 1901, polo Ministerio da Agricultura, sob o titulo de Recensement agricole de 1909.

RESULTADOS ESTATISTICOS

Sobre 2.945.537 kilometros quadrados, de que se compõe o territorio belga, 65 % são cultivados, 17,7 em mattas e florestas, 5,7 são incultas e o resto é constituido por estradas, rios, etc. Sobre as 829.625 plantações que existiam em 1895 (o numero de plantações diminuiu desde 1880), havia 735,874 de cinco hectares para menos, 77.216 de 5 a 20 hoctares, 12.951 de 20 a 50 hectares e 4.584 de mais de 50 hectares. mais de 50 hectares.

As semeas de trigo acham-se em diminuição: em 1836 contavam se As semens de trigo acham-se em diminuição: em 1836 contavam se 283.000 hectares; em 1895, 180.000 hectares e em 1900, 168.957 hectares semendos com este producto. A colheita de 1898 foi de 3:752.389 quintaes de trigo em 168.957 (ou 22.2 quintaes por hectare), de 5.042.876 quintaes de centeio em 245.164 hectares, de 1.035.936 quintaes de cevada em 38.423 hectares, de 5.686.554 quintaes de vavela em 253.666 hectares, de 23.926,100 quintaes de battares de 24.926,100 qui titinhas em 141.052 hectares, de 21.802.674 quintaes de beterrabas saccharinas e forrageiras em 63.515 hectares.

A quantidade de gado em 1900 foi de 241.553 cavallos, 1.657.494 cabeças de gado vaccum, de 235.722 carneiros (de 1895; os carneiros pão figuram mais na publicação de 1991), e de 1.005.501 porcos.

Eis o quadro das cinco principaes colheitas de 1895 a 1900 e do numero de animaes.

Colheitas de 1895 a 1900 (em milhões de quintaes)

ANNOS	SUPERFICE EM MUNÕES DE HECTARÈS	TRIGO	CENTRIO	AVEIA	CEVADA	BATATINHAS
1895. 1896. 1897. 1898. 1899. 1900.	0.18 0.18 0.17 - 0.18	3.5 3.3 3.0 3.2 3.3 3.8 3.3	4.6	4.4 4.6 5.3 6 1 4.5 5.1	0.9 0.8 0.7 0.8 1.0 1.0	27.00 29.6 29.0 32.1 33.2 23.9

Animaes domesticos (em milhões de cabeças).

Eil ANNOS	CAVALLOS	GADO VACCUM	CARNEIROS	PORCOS
ξ 1896	0.27	1.42	0.24	1.16
1900	0.24,	1.67		1.00

DINAMARCA

A Dinamarca rossue um cadastro, cujo escriptorio c dependente do Ministerio da Agricultura e tem o encargo não só de registrar, por propriedade, toda a mudança que occorrer no cadastro, como também manter em dia um mappa detalhado da superficie do paiz. Elle não se occupa com a divisão das culturas.

O harthorn, unidade territorial calculada sobre a extensão e a fer-

tilidade do terreno, e que foi fixada em 1884, serve de base aos impostos territoriaes. Equivale, pouco mais ou menos, a 10 hectares, mas a extensão varia em razão inversa da fertilidade.

O escriptorio de estatistica do Estado é encarregado da publicação

da estatistica agricola.

3.21

651 T.

Os comicios agricolas e diversas autoridades recebem um boletim sobre o qual assentam o resultado provisorio de cada colheita de cerea se, batatinhas, forragens, etc., indicando a quantidade e a qualidade por termos comparativos: excellente, muito boa, média, soffrivél, médiocre e má. As notas do boletim, condensadas pelo Escriptorio de estatistica, são publicadas em novembro.

Sobre outro biletim as autoridades municipaes mencionam em algarismos o resultado da colheita (por tonelada de sólo ou 0,55 hectares) das 20 principaes plantas cultivadas; este resultado, comparado com as superficies pelo Escriptorio central, fornece a

Os resultados desta enorme investigação foram publicados em materia de una publicação que apparece no mez de maio e que indica o producto des colheitas e mesmo, por meio dos preços correntes, a renda bruta do sólo.

Relativamente ao emprego do sólo, as informações são fornecidas todos os cinco annos polos administrações compunsos a compunso a c

cidas todos os cinco annos pelas administrações communaes, as quaes enviam a cada agricultor, seja qual for a extensão de sua cultura, um agente que faz encher o questionario. O boletim contém o nome das propriedades ou proprietarios, com es numeros do cadastro; as florestas e as plantações, os terrenos não cultivados ou incultos, os terrenos que poderiam ser utilisados, a superficie semeada, cada especie de cultura (20 culturas differentes) e a superficie semeada no anno corrente para o alqueire completo ou incompleto, a superficie da communa, segundo o cadastro, compa-

rada com a superficie segundo o recenseamento.

Quanto ás propriedades territoriaes, são medidas por «harthorn»,
e como se trata da verificação de um elemento fiscal, são os collectores geraes os encarregados de proceder a esta investigação nas
communas ruraes. Os resultados são publicados todos os 10 annos.

Para a venda das propriedades ruraes, as informações são
fornecidas cada anno pelas autoridades judiciarias.

Para a estatistica do gado sum cartão postal contendo um ques-

Para a estatistica do gado, um cartão postal contendo um questionario detalhado é remettido todos os cinco annos, por intermedio da autoridade communal, a todos os proprietarios de animaes. Esta autoridade os recapitula em uma lista communal e remette esta ao Escriptorio da estatistica.

RESULTADOS DA ESTATISTICA

superficie da Dinamarca (sem as Feroë e a Islandia) é do 38.380 kilometros quadrad s. As 4/5 partes deste territorio são cultivaveis; 6 % compõem se de florestas, perto da metade de terras

araveis e o resto de prados e pastagens.

A produção, em 190), foi de 1.270.000 hectolitros de trigo,
4 900.000 hectolitros de cantaio, 8.045.000 de cevada, 14.797.000
hectolitros de aveia, 8.222.030 hectolitros de batatinhas e 56.247.000

hectolitros de beterrabas.

Em 1900 o gado compunha-se de 449.320 cavallos, 1.744.797 cabeças de gado-vaccum, 1.074.413 carneiros, 31.832 cabras e 1.168.493 porcos.

Eis o quadro das principaes colheitas durante o ultimo periodo decennal e a quantidade de gado:

Colheita do ultimo periodo decennal (em milhões de quintaes metricos)

1891. 1892. 1893. 1894. 1895. 1836. 1897. 1898. 1899.	SUPERFICIE EXI NILHÜES NICHES DIE HECTARES	1.14 1.16 1.05 0.89 0.94 1.00 0.95 0.81 0.99	5 1 5.3 5.1 4.3 5.2 4.7 4.8 4.6 9	0.1 7.2 4.9 7.1 6.8 6.2 7.4	5.3 5.8 4.1 5.1 5.0 5.1 5.1	BATATINHAS 30.24.20.27.24.20.20.24.20.20.24.20.24.20.20.20.24.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20.20.
1999 1900	0.034	0.98	4.9	$\frac{7.2}{6.6}$	$\frac{5.1}{5.3}$	5.2

Animaes (em milhões de cabeças)

	ANNOS		CAVALLOS	GADG-VACCUM	CARNEIROS	PORCOS .
1. 19						
1893 1900	••••••		0.41 0.75	1.7 1.74	1.2 1.07	0.8 1.17
M	édia	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	0.43	1.7	1.1	1.5

FRANCA

A França, cujo territorio é de 536.463 kilometros quadrados, possue um cadastro começado em 1808 e concluido em 1845.

A Saboia possue um cadastro datando do seculo XVIII.

O cadastro francez, que fornece a superficie das parcellas de terrenos por especie de cultura, não foi posto em dia e hoje muito incompletamente serve a divisão das propriedades e ao estado actual da agricultura.

Uma commissão instituida pelo Ministerio das Finanças apresentou em 1899 o seu relatorio, no qual opina pela reforma do cadastro e pela creação de livros territoriaes.

Uma pesquiza sobre a propriedade não construida, decretada pela lei de 3 de agosto ne 1875 e executada sob a direcção do Sr. Boutin, em 1883, forneceu informações mais recentes sobre a divisão geral do sólo e sobre o valor da propriedade territorial. Desde a publicação desta pesquiza o valor venal do sólo agricola soffeu uma forte diminuição. soffreu uma forte diminuição.

A estatistica agricola é organisada pela Direcção da Agricultura, que é uma repartição do Ministerio da Agricultura.

Nas provincias os prefeitos e os juizes municipaes são os agentes

dos recenseamentos agricolas. Por decreio de 25 de abril de 1901, a repartição encarregada desse serviço na Direcção da Agricultura foi transformada em Escri-ptorio de informações agricolas. Desde então os professores departamentaes e outros professores de agricultura concorrem mais directamente para a organisação da estatistica e as commissões cantonaes foram reconstituidas e encargadas da revisão dos dados fornecidos annualmente pelos juizes municipaes.

O Ministerio da Agricultura mantém publicações sobre os tres seguintes assumptos: previsão da colheita, estatistica annual e estatistica decennal. Além disso publica estatisticas especiaes e as manda inserir todas as semanas nos Jornaes Officiaes, tanto da França como dos paices estrangeiros. Uma tiragem especial desta publicação é faita com antecipação, sob o titulo de Feuille d'informations du Ministère de l'Agriculture, e remettida aos interessados. Para este fim os juizes municipaes redigem notas que são entregues ao ministro, por intermedio dos profeitos, e os professores, por sua vez, mandam-lhe directamente as suas.

A partir de 1902 o Bulletin du Ministère de l'Agriculture serà

transformado e dividido em duas publicações :
1º, Le Bulletin mensuel, que fornecera as informações correntes

2º. Les annales du Ministère de l'Agriculture, que apresentarà

relatorios de commissões, estudos scientificos, etc.

O Bulletin mensuer fornecera informações sobre as colheitas pendentes e o preço dos viveres e do gado por departamento, e, antes da publicação da estatistica annual, dados provisorios sobre

as quantidades colhidas de cereaes, vinho, cidra (vinho de maçã), etc. A estatistica annual cuja publicação regular data de 1872, e que antes era feita pela estatistica geral da França, é hoje organisada

do seguinte modo:

O juiz municipal de cada communa (maire) forma os seus boletins e os remette ao prefeito, o qual, depois de reunil-os, organisa a estatistica departamental. Os prefeitos recebem, para este fim, dous quadros, um concernente á colheita e outro aos animaes; podem, para vérificação dos algarismos fornecidos, dirigir se as commisções contonaes a compressor departamental de agricultura commissões cantonaes e ao professor departamental de agricultura.

Além disso, os prefeitos devem, em todas as communas possuidoras de um mercado para venda de grãos, proceder as experiencias neces-sarias, afim de averiguar officialmente o peso médio do hectalitro dos principaes cereaes.

O quadro da colheita comprehende:-

a) oito cercaes, que são: trigo em casca, meteil (producto da mistura do trigo e do centeio), centeio, cevada, mourisco, aveia, milho e milhete;

b) batatinhas;

c) beterrabas saccharinas e forrageiras;
d) prados artificiaes (trifolio, luzerna, esparzeta, etc.),
e) forragens annues;
f) prados temporarios (1ª e 2ª ceifas);
g) hervagens;
h) fumo:

i)

j) canhamo;

h') linho;

fumo; lupulo; canhamo; l) plantas oleoginosas; vinhos (vinhas productivas e as plantadas durante o m)

anno; n) cultura das fructas (castanhas, nozes, azeitonas, maçãs, amendoas, laranjas, limões, folhas de amoreira;

o) producção do bicho de seda e seus casulos.

O quadro concernente aos animaes comprehende sete especies : cavallos, burros, asnos, gado vaccum, carneiros, porcos cabras, classificados segundo a idade. Este quadro também se refere ao leite,

As respostas devem indicar o effectivo dos animaes em uma época determinada, o numero de cabeças mortas por doença, accidente ou velhice durante o anno, a producção total, o valor do

leite, da lã, do mel e da cêra.

Desde 1901 a data da entrega, que anteriormente era 31 de dezembro, foi fixada em 30 de novembro. Em certos departamentos existem sociedades de agricultura que por si mesmas organisam estatisticas agricolas. Uma dellas, a sociedade de agricultura do Cher, instituiu em novembro de 1897 uma commissão de estatistica agricola e no anno seguinte proceden a uma pesquiza sobre a producção dos cereaes no seu departamento. Esta investigação, feita com questionarios simples, estendo-se a 302 fazendas.

Esta sociedade formou a sua estatistica dirigindo-so a tres lavradores por communa, possuidores de fazendas de tres categorias (um, fazenda bôa, outro média e outro mediocre).

Comitas informações recibidas pelo ministerio e por elle veri-ficadas, as quaes no caso de necessitar correcções são reenviadas aos seus autores, a Direcção da Agricultura estabelece os quadros da estatística annual, incluindo a preducção da cidra (vinho de maçãs), o preço do pão e da carne na cidade principal do departamento, e o dos principaes generos agricolas, a importação e exportação destes des principaes correcte por describante as cidades principaes. tação destes, dos principaes cereaes por departamento, as admissões tempororias, o abastecimento de Pariz, quadros relativos à Argelia (estes cada tres annos, segundo a estatistica triennal da Argelia) e aos paizes estrangeiros.

Ella publica essas materias sob forma de quadros, por cada departamento, ou de séries chronologicas, no Bulletin du Ministère de l'Agriculture, e geralmente antes do fim do anno depois da

colheita.

A partir de 1902 o servico da agricultura e dos impostos (coutribuições indirectas) deverão proceder de accordo com o augmento da producção do vinho e da cidra.

Os resultados de uma investigação especial do sericultura são publicados em separado no fim do mesmo anno da colheita. Os principaes resultados da estatistica annual são reeditados no Annuire Statistique de la France.

O de 1900 contém oito quadros resumindo a producção agricola giral da França em 1899 e descreve, por departamento, a producção dos cereaes e do vinho, da o preço medio da sericultura e dos generos, assim como o estado das florestas em 1900, e um quadro

A investigação decennal tem um questionario muito mais extenso. Esta investigação foi feita p la primeira vez em 1840. Cerca de 100.000 passoas, fazendeiros, funccionarios, etc., receberam esse questionario. A sua apuração foi feita pela administração central, e, apezar de tor durado oito annos, não deu resultado satisfactorio. Para a segunda investigação, que teve logar em 1852, o ministro nomeou commissões cantonaes de estatistica, presididas na maior parte pelos juizes de paz e encarregados de juntar os p i neiro dados fornecidos em cada communa por sub commissões cantonaes e por pessoas competentes estabelecidas nesta mesma communa. As estatisticas cantonaes foram em seguida remettidas ao Ministerio.

Os dous volumes desta estatistica decennal appareceram em 1858

e em 1860.

As estatisticas de 1862, 1868, 1882 e 1892 foram feitas do mesmo

Em 1892 as commissões cantonaes e as sub-commissões communaes foram reorganisadas. Os seus serviços são gratuitos, mas o Ministerio dispõe de distincções honorificas para recompensar os mais zeleses.

Os presidentes das sub-commissões cantonaes receberam todos uma instrucção geral e os prefeitos remetteram aos juizes municipaes tres exemplares do questionario communal, que as sub-commissões tinham de devolver ás commissões cantonaes, o mais tardar, no dia 1º de fevereiro de 1903. As commissões cantonaes tinham por missão não só verificar as estatisticas communaes e, no caso de duvida, consultar pessoas competentes ou devolvel-as as communas para serem corrigidos os algarismos suspeitos, mas tambem estabelecer o quadro synoptico das communas do cantão. Para o recenseamento das superficies o ministro solicitou o auxilio dos veçreadores dos impostos e dos collectores. Os professores de agricultura foram encarregados de redigir monographias agricolas referentes aos seus departamentos, cuja planta detalhada foi-lhe enviada por uma circular de 11 de janeiro de 1892, e outras monographias sobre uma grande, uma média e uma pequena plantação e tambem sobre uma familia de cultivadores.

Mais de 100.000 pessoas collaboraram neste trabalho. A administração central reuniu os quadros das commissões

cantonaes para verifical os e comparal-os com os communaes: A estatistica decennal de 1892 foi publicada em um volume em 1897. Ella comprehende, como as duas precedentes, tres grandes divisões: Culturas, animaes e economia rural, com alguns desenvolvimentos novos. Faz tambem parte deste volume um atlas com-

posto de quadros graphicos e de cartogrammas.

Os questionarios cantonaes comprehendiam:

1.º A superficie de cada communa: (a) territorio agricola, superficie cultivada (12 divisões), superficie inculta (4 divisões); (b) territorio não agricola;

2.º As culturas destinadas a alimentação: (a) cereaes (9 especies) e o numero de hectares cultivados por cada especie, a quantidade de semente por hecture, a producção média em grão e em palha, o preço médio (o mesmo é exigido nos capitulos seguintes); (b) grãos alimenticios e outros, não incluidos os cereses;

3.º Tuberculos, raises e outras culturas alimenticias, como bata-

tinhas, cenouras, nabos, repolhos, etc.;
4,° Forragens, prados e hervagens: beterrabas, cenouras, nabos, chicoreas, etc.;
5.º Prados artificiaes e postagens temporarias: trifolio, luzerna.

esparzetta;

6.º Forragens animaes: ervilhacas, trifolio encarnado, milho para forragem, centeio verde, etc.;
7.º Prados naturaes, hervagens, pastos permanentes.

As culturas industriaes, comprehendiam:

- As plantas oleoginosas não textis; 2.º As plantas textis e oleoginosas;
- 3.º As culturas arborescentes e oleoginosas; 4.º As diversas plantas industriaes.

A arboricultura e a horticultura, comprehendiam: 1.º A arboricultura fructifera;

2.º A horticultura;

3.º A viticultura, que formava um capitulo especial; 4.º A sylvicultura (30 questionarios).

Os animaes constituiam a segundá parte da investigação, a

1.º Para cada especie de animaes domesticos umas vinto questões; por exemplo, a especie bovina era dividida em touros, bois para o trabalho e destinados á alimentação, vaccas, vitellas de 12 a 36 mezes, de 6 a 12 mezes e de 6 mezes, com a indicação do numero de cabeças, do peso bruto do animal e do preço médio e quantidade do adubo produzido pelos animaes;

2.º Os nascimentos e perdas em 1892; 3.º As aves domesticas;

4.º A carne destinada aos açougues; 5.º Os diversos productos animaes, taes como: lã, leite, cêra, mel, queijo, manteiga, seda, couros, etc.;

- A terceira parte era consagrada á economia rural:

 1.º Possessão do solo: O numero e. a extensão das plantações ruraes, bens do Estado, bens departamentaes, communaes, hospitalares, privados, etc., com distincção da natureza das culturas;

 2.º Exploração do solo:
- a) O numero e a extensão das plantações ruraes, classificadas segundo a sua extensão (menos de um hectare, de 1 a 5 hectares, etc., no total de 13 categorias), com a natureza das culturas para 10.2 Dity:

cada categoria;

b) Os diversos systemas de culturas: pelo proprietario com o auxilio da familia, só ou com o auxilio de outros trabalhadores; pelo rendeiro, administrador, feitor ou fazendeiro, etc.;

c) O valor venal da serra; d) A população agricola;

- Os salarios, os ordenados, etc.;
- f) Os motores e machinas;

Os melhoramentos e adubos supplementares;

h) Os melhoramentos ruraes.
O volume publicado em 1897 pelo Ministerio da Agricultura.
(Direcção da Agricultura) e intitulado Statistique Agricole de la France, Résultats géneraux d'enquête de 1902 — compõe se de cinco partes:

A primeira (introducção) constitue uma relação geral sobre o

conteúlo.

A segunda parte ê dividida em tres capitulos, a saber

A segunda parte é dividida em tres capitulos, a saber:
1.º Culturas: grãos alimenticios e outros productos dostinados à alimentação humana; forragens e fenos; culturas industriaes, plantações, vinhedos, horticultura, florestas e extensão territorial;
2.º Animaes: numero, peso médio, valor, extrume, nascimentos e perdas por accidentes ou doenças, peso vivo total; producção.
3.º Economia rural: divisão do só o, systemas de exploração, volor venal de um hectare de terra, preço médio da producção por hectare, salario dos trabalhadores agricolas, população destes ultimos, instrumentos agricolas, melhoramentos ruraes de 1832, etc.

A terreisa parte do volume à reservada a varios quadros re-A terceisa parte do volume é reservada a varios quadros relativos à Argelia (culturas, animaes e economia rural).

A quarta parte compõe-se de quadros relativos ao peso dos coreaes, a investigação sericicola, ao estado e consumo da carne nas

cidades, etc.

A quinta e ultima parte apresenta documentos concernentes ao

recenseamento decenal.

Conjunctamento com a estatistica dirigida pelo Ministerio da Agricultura exista outra estabelecida pelo Ministerio da Guerra, destinada a providenciar ao abastecimento; para tal fim esse Ministerie formou commissões departamentaes de abastecimento, que muitas vezes eram compostas das mesmas pessoas que faziam parte das commissões cautonaes, mas os resultados, influenciados pela natureza das perguntas, divergiram muito. Por esta razão os dous Ministerios prescreveram, por decisão de 1º de agosto de 1901, que de então em diante as duas estatisticas seriam effectuadas simultaneamente e com os mesmos questionarios.

RESULTADOS DA ESTATISTICA

Em 19 0 a producção da França foi de 1.147 milhões de hecto; Em 19 0 a producção da França 101 de 1.147 milhões de hecto; litros de trigo, isto é, 88.598.000 quintaes sobre 6.864.070 hectares de 3,2 milhões de hectolitros de meteil e 20,9 milhões de hectolitros de centeio sobre 1.419.800 hectares, 83.3 milhões de hectolitros de aveia sobre 3.941.400 hectares, 14,3 milhões de hectolitros de cevada sobre 757.190 hectares, 7 milhões de hectolitros de milho sobre 541.190 hectares 8,1 milhões de hectolitros de mourisco sobre 602,580 hectares. A colheita de batatinhas foi de 122,5 milhões de hectolitros de cevada sobre 320.617 hectares a de hectolitros de mourisco sobre 602,580 hectares. quintaes sobre 329.617 hectares, a de beterrabas saccharinas de 85,9 milhões de quintaes sebre 492.000 hectares, etc. Os vinhedos produziram 68,5 milhões de hectolitros sobre 1.609.350 hectares. A producção da cidra foi de 29,4 milhões de hectolitros.

O numero dos animaes domesticos, em dezembro de 1900, era de 2.903.063 cavallos, 561.241 burros e asnos, 14.529.832 cabeças de gado vaccum, 20.179.561 carneiros, 6.740.405 porcos e 1.557.925 cabras. A producção de casulos de bichos de seda foi de 9.180.404 kilogrammas.

Eis o quadro das seis principaes celheitas durante o periodo decendal e da quantidade de animaes:

Colheitas do ultimo periodo decennal (em milhões de quintaes metricos)

		<u> </u>					
,	S DE			1.	, , , ,		
RORMA	SUPERFICIE MILHÕES I HECTÄKES	TRIGO	CENTEIO	AVEIA	CEVADA	Milho	BATATINHAS
	SUP EM NI HE			eri Geografie	Ç.		
				- 1			. 1 [
1891 1892	5 7 7.0	58.5 81.6	15.4 17.0	53.0 42.0	15.2 9.7	6.7 5.7	111.7 135.3
1893 1594	7.1 7.0	75.6 93.7	16.3 19.0	31.2 45.9	10.2	7.0	118.2 128.2
1895 1896 1897.	7.0 6.9 6.6	92.4 82.6 65.9	18.2 17.7 12.1	47.4 16.0 40.1	10.1 9.7 8.7	6.6 7.7 7.7	129.4 129.2 113.3
IS98 IS99	6.9	99.3 90.5	27.0 17.1	49.0 47.6	9.9	5.9 6.5	113.5 123.5
Media.	46.9	81.1	15.1	41.4	$\frac{9.2}{9.9}$	6.7	122.4
	20.0	3				. "	

Animaes domesticos (milhões de cabeças)

ANNOS	CAVALLOS	GADO VACCUM	CARNEIROS	PORCES.
891	2.9 2.85 2.76 2.8 2.8 2.85 2.9 2.9 2.9	13.6 13.3 12.1 12.0 13.2 13.3 13.5 13.4 13.5 14.5	21.8 21.5 20.3 20.7 21.1 21.2 21.4 21.3 31.3 20.2	6.1 5.33 5.86 6.0 6.3 6.4 6.26 6.23 6.3 6.7
Média	2.9	13.3	21 4	6.2

HOLLANDA -

A Hollanda possue um cadastro por communa. Além disso, a Sociedade Central de Agricultura (Nederlandsch Landbouw Comite), a qual o governo ja ha muitos annos confiara a execução das estatíticas agricolas, fornece a cada communa um quadro da superficie das terres. Este quadro deve ser posto em dia pelo burgomestre (juiz municipal). No correr de cada anno os Governos provinciaes remettem ao Governo central uma estatistica estimativa da colheita pendente, que ordinariamente elles solicitam as sociedades Iccaes de agricultura e que é publicada no Jornal Official.

Esta estimação limita-se a apreciações não cifradas. No outono de cada anno a Sociedade Central de Agricultura pede a todos os burgo-mestres uma exposição detalhada, da situação agricola da sua communa. Para tal fim e la remette lhes um questionario muito detalhado (comprehendendo 75 p ginas in 4°). Para enchel-o, os burgomestres devem fazer-se auxiliar por pessoas competentes domiciliadas na communa, designando elles mesmos esses auxiliares

Afim de obter respostas conscienciosas e exactas, a Administração tem o cuidade de declarar que esta estatistica não visa um fim fiscal qualquer, mas simplesmente o conhecimento exacto dos factos no intuito de se providenciar em favor da agricultura. No caso de se desejar obter cifras mais exactas, o guarda campestre vai arrecadal as de porta em porta. Quando se trata de avaliar a quantidade ou a qualidade de uma colheita, es burgo-mestres dirigem-se aos peritos. O questionario deve conter respostas sobre essas duas especies de avaliação. Para se distinguirem as qualidades, em pregam-se acompanyamentes como por examplo e a purpois sobre essas duas especies de avaliação. termos numericos, como por exemplo: o n. 100 corresponde a excellente, 90 muito bom, etc.

Sociedades cooperativas agricolas, horticolas, etc., fornecem tambem directamente certas informações à Administração.

A Administração central recebe e elabora esses elementos, reune os fornecidos pelos burgo-mestres aos provenientes de outras fontes, compara os resultados com os dos annos anteriores e devolve às communas as respostas que lhes parecem duvidosas. Emfim, ella calcula o resultado médio para cada provincia e para todo o reino. A publicação é feita um anno depois da celheita. O Estado paga as despezas dos trabalhos feitos em seus escriptorios e das publicações, mas não indemnisa os burgo mestres e tão pouco as corporações.

RESULTADOS DA ESTATISTICA

A superficie total da Hollanda é de 3.255.344 hectares (32.553 kilometros quadrados). Em 1899 — 2.363.786 hectares eram destinados à agricultura; 865.675 hectares a plantações: 1.185.366 eram constituídos per prados, 62.061 por jardins e pomares e 250.683 por florestas. Em um total de 170.392 explorações agricolas, a metade (80.777) não excedia de 5 hectares, 3.587 sómente attingiam mais de 50 hectares, 56,4 % eram mantidas pelos proprietarios e 43,6 % por empregados por empregados.

Eis a media das superficies cultivadas:

- 1º. para o periodo decennal de 1881-1890;
- 2°. para o periodo de 1891-1899 e para 1899.

	$Tm{r}ig\sigma$	Centeio	Avela	Ćevada 1	Batatinhas
	hectares	hectares .	hoctares	hectares	hectares
2.0	36.604 71.836	206.803 213.861	128.223	45.963 39.552 35.531	144.330 151.287 155.535

A superficie cultivada em trigo diminuiu bastante de 1881 a 1890, e de 1891 a 1897 (em 1897—62.199 hectares); teve um pequeno augmento em 1898 (73,088 hectares); a producção augmentou, sendo de 22,7 hectolitors por hectares em 1871-1880 e de 26,1 em 1898. A superficie cultivada com centeio tambem augmentou, assim como a sua producção (17,2 hectolitros por hectares em 1871-1880 e 22,4 em 1898), visto o valo: do centeio ter soffrido menor baixa que o do trigo e do mourisco. (De 20 annos para ca a superficie cultivada com mourisco diminuiu de metade). A aveia augmentou tanto em producção como em superficie (35 hectolitros por hectare em 1871-1880 e 46 em 1898). A superficie cultivada em beterrabas passou de 13.903 hectares em 1871-1880 a 43.129 hectares e a producção

A prolucção geral, em 1899, foi para o trigo de 1,06 milhões de hectolitros, com uma renda de 25,0 hectolitros por hectare, de 4,6 milhões de hectolitros de cevada (cevada de verão e de inverno), de 5,7 milhões de hectolitros de aveia e de 33,7 milhões de hectolitros de batatinhas'. 👯

A avaliação do gado foi de 284.955 cavallos, 1.646.470 cabeças de gado-vaccum, 760,000 carneiros e 1.350.000 porcos. Em 1871-1880 existiam somente 1.438.000 cabeças de gado vaccum, 755.410 carneiros e 737.597 porcos.

Eis o quadro da colheita dos cinco principaes cercaes. durante o ultimo periodo decennal e o numero de cabeças de animaes :

Colheila do ullimo periodo decennal (em milhões de quintaes motricos)

ANNOS	SUPERFICIE EM MILHÕES DE HECTARES	TRIGO	CENTEIO	AVEIA	GEVADA	BATA- TINHAS
1891.,	0.059 0.071 0.071 0.066 0.062 0.062 0.062 0.073 0.072	0.9 1.5 1.3 1.1 1.2 1.4 1.2	2.2 3.3 3.3 3.3 3.4 3.6 3.9 3.6 3.9	3.0 2.3 2.5 2.5 2.5 2.7 2.6	0.9 1.1 1.1 0.0 0.9 1.0 0.8 0.8 0.8	12.0 21.8 23.6 15.6 19.7 22.1 20.5 20.6 25.2
Media	0.068	1.3	3.3	2.5	0.9	20.5

Animaes (em milhões de cabeças)

ANNOS	CAVALLOS	GADO-VACCUM	CARREIROS	PORCOS		
1891. 1892. 1893. 1894. 1895. 1896. 1897. 1898. 1899.	0.27 0.27 0.27 0.26 0.27 0.27 0.27 0.27 0.28	1.5 1.5 1.4 1.5 1.6 1.6 1.6	0,81 0,75 0,69 0,67 0,63 0,71 0,73 0,73	0.99 0.99 1.12 1.19 1.25 1.26 1.24 1.30		
Médias	0.27	1.5	0.71	1.16		

HUNGRIA

A Hungria possue um cadastro por communa, começado em 1876 e concluido em 1885, o qual faz conhecer a superficie e a renda liquida de cada cultura. As mudanças effectuadas são registradas cada anno, segundo as declarações dos proprietarios. O recenseamento agricola do anno de 1895, cujos dados foram reunidos por propriedade e por empreza rural, contém sobre esta materia as informações as mais recentes e as mais exactas; assim é que o numero das emprezas agricolas, que suppunha-se ser de 3.411.686, baixou a 2.795.885, porque as emprezas territoriaes eram anteriormente tambem incluidas nesse numero e não se tinha reunido em uma unidade as parcellas das que se estendiam sobre varias communas. Estas informações são publicadas por communa e reunidas em grupos por condados. Ellas fazem parte da grande publicação da estatistica agricola da Hungria. (A magyar horona orzagain h mezogardasagi statisztikaja), que o Ministro da Agricultura emprehendera em virtude da lei VIII de 1895 e cujo quarto e ultimo volume foi publicado em 1901. Relativamente ao territorio agricola, esta estatistica, uma das mais importantes até hoje publicadas, faz conhecer o rendimento das culturas e o numero dos cultivadores.

Para cem plantações registradas em 1895, contavam-se 68 proprietarios, fazendeiros e cultivadores em 1890. Consideradas sob o ponto de vista da extensão, as culturas dividiam se como segue: $52 \, ^{\circ}/_{\pi}$ medindo somente, 0,5 joch; existiam só 1 1/2 $^{\circ}/_{\circ}$ sobre 1,000, que excediam 1.000 jock; mas as plantações até 5 jock, denominadas plantações anãs, só occupavam 6,1% do territorio, emquanto que as de 5 a 100 jock denominadas pequenas plantações, occupavam 48,5, as médias (100 1000 jock) 14,2, e as grandes, de mais de 1000 jock, 31,2 %

Esta estatistica faz tambem conhecer a divisão por genero de

Esta estatistica faz tambem conhecer a divisao por genero de cultura (54,5% do territorio agricola em terras araveis, 12.9 em prados, 18 em florestas, etc.), e a divisão segundo o modo de cultura (89 plantações dirigidas pelo proprietario ou usufructuario, 2,6 por um arrendatario e 8.5% de caracter mixto).

O Ministerio ba Agricultura publica todos os annos, desde o mez de maio, em suas informações agricolas, (Foldmivelesi Ertesito), a avaliação das colheitas pendentes de trigo, centeio, cevada e aveia. As informações lhe são fornecidas pelos correspondentes nomeados pelo ministerio e por elle escolhidos entre os proprietarios, arrendatarios e empregados de culturas ruraes, os secretarios das sociedades agricolas, os professores de agricultura, etc. O numero destes correspondentes é de cerca de 1.100. Elles recebem quadros que devem encher, indicando a probabilidade da producção por joch cadastral (1 foch = 0.5755 hectares).

Após a colheita, os correspondentes remettem uma avaliação calculada segundo os primeiros debulhos do trigo, a qual é também

publicada pelo Ministerio da Agricultura.

Quando a ceifu se acha completamente concluida, o ministro da agricultura envia aos correspondentes um boletim, no qual elles devem, depois de terem consultado os cultivadores de sua jurisdição, notar a colheita media por jock cadastral, o peso medio do hecto-litro de grãos e o valor medio do quintal.

Os boletins devem ser reenviados ao escriptorio central de esta-

tistica, que faz a revisão, rectifica os dados, se for necessario, e em seguida procede ao calculo dos resultados definitivos, o qual se opéra multiplicando-se as producções pelas superficies semeadas. Até 1895 as communas forneciam annualmente esse calculo ao escriptorio, e de 1895 a 1900 este o tirava da estatistica de 1895, deduzindo cada anno as partes devastadas por um flagello qualquer. No anno de 1900 foi feito um novo recenseamento do territorio

semeado, que de ora em diante será feito cada tres annos O Escriptorio Central de Estatistica publica annualmente os principaes resultados da colheita no Annuario estatistico da Hungria, que apparece no fim do anno seguinte. Esta estatistica annual tomou um grande desenvolvimento desde o recenseamento agricola de

Ella publica todos os dous annos uma estatistica especial da agricultura nas communicações officiaes (Hivatalos statisztikai kozlemenyek), referindo-se:

lo, a natureza e importancia dos estragos causados pelos sinis-

r', a natureza e importancia dos estragos causados peros sinistros ás diversas colheitas (29 sortes de colheitas);
2º, á superficie dos vinhedos e seus productos, com indicação da idade e da qualidade dos vinhedos, do phylloxera, da venda das uvas frescas, do preço do hectolitro de vinho, etc.;
3º, ás colheitas das terras araveis, prados e pastos. As pastagens, os juncos e as florestas não figuraram nesta estatística. Além

dos principaes productos, são comprehendidos os productos secunda-

As commissões de recenseamento devem indicar no boletim a

producção média por joch e o seu valor.

Os boletins concernentes aos smistros e à colheita, fornecidos 3 pelos correspon lentes do Ministerio da Agricultura, são organisados 🖖 em commissões especiaes e submettidas a uma censura. A Hungria, "3 até 1895, possuia sómente o recenseamento dos animaes (1884) e uma estatistica (1893) sobre as propriedados não livremente alienaveis, como sejam as propriedades do Estado, das communas, das cidades e dos condados, propriedades de fundos, ecclesiasticas, fidu-ini ciarias, otc.

detalha la, que acima citamos e cuja publicação foi concluida em 1901. Ella trata da extensão e do material das plantações ruraes, dos trabalhadores agricolas, das machinas, dos animaes domesticos, das diversas culturas, do modo de explorar os productos agricolas, etc.

As despezas da estatistica agricola acham-se em parte a cargo das autoridades communaes, que arrecadam os primeiros dados, em parte a cargo do ministerio da agricultura, que remunera, si for necessario, os seus correspondentes e paga as suas proprias publicações, e em parte pelo Escriptorio Central de Estatistica, a cargo do contra de estatistica de cargo do contra de estatistica de cargo do contra de cargo do con qual se acham os boletins por elle distribuidos.

Um credito especial foi votado palo parlamento para a pesguiza

do 1895.

t,

O ministro di agricultura publicou em 1878 e 1885 (para os annos de 1876-1877 e 1880-1884) uma estatistica detalhada sobre as florestas do Estado, e em 1896, para os annos de 1885-1894, sobre todas as florestas do reino.

Particularmente, esta ultima constitue um trabalho considera-

vel e cujo resultado enche quatro volumes.

RESULTADOS DA ESTATISTICA

A superficie da Hungria é de 324.877 kilometros quadrados. Em 1895, sobre a superficie total do territorio hungaro, comprehendendo a Croacia (32.333.226 hectares), 414%, era de terras araveis, 1,3 de jardins, 2.34 de prados e pastagens, I de vinhedos e 27,8 de florestas, etc.

A producção, em 1900, foi de 41.432.000 quintaes de trigo sobre 3.564 000 hectares ou 12 quintes por hectare; de 10.793.000 quintaes de centeio (sobre 1.114.000 hectares); de 12.362.000 quintaes de cevada (sobre 1.030.000 hectares); de 11.061.000 quintaes de aveia (sobre 1.032.000 hectares); de 37.174:000 quintaes de milho (sobre 2.588.000 hectares); de 48.622.000 quintaes de batatinhas (sobre 575.000 hectares); de 19.857.000 quintaes de beterrabas saccharinas e forragens (sobre 260.000 hecta-

res, etc.
O numero dos animaes domesticos era, em 1895, de 2.303.457 cavallos, 1.911 burros, 23.858 asnos, 6.738.365 cabeças de gadovaceum, 8.122.682 carneiros, 7.330.327 porcos e 308.810 cabras.

A cultura do bicho de seda, que muito se desenvolvera nos ultimos annos, produziu 1.354.120 kilogrammes de casulos em 1900.

Eis o quadro das cinco principaes colheitas da Hungría durante o ultimo periodo decennal e o numero dos animaes domesticos:

· Colheilas do ultimo periodo decennal (em milhões de quintaes metricos)

						<u>-</u>	
ANNOS	SUPERFICIE EM MILIGES DE HECTARES	TRIGO	CENTEIO	AVEIA	CEVADA	MILHO	BATATI- NHAS
1891	3.1 3.1 3.6 3.4 3.4 3.4 3.3	39.5 40.5 45.9 42.0 46.8 43.8 23.7 33.0	9.8 12,3 14.9 14.8 11.8 12.9 9.2	10.4 10.5 11 1 11.7 11.2 11.6 8.6 12.4	12.6 12.1 14.6 13.7 12.4 13.9 9.6 13.0	41.9 34.2 38.9 21.0 41.9 30.1 37.6	23.0 30.1 35.7 31.2 35.7 38.7 32.0
1899	3.4 3.6 3.3	40.9	13.7	12.7	14.0	33.2 37.2 35.4	40.8 38.7 48.5 35.4

Animaes domesticos (em mithões de cabeças)

ANNO	CAVALLOS	GADO-VACCUM	CARNEIROS	PORCOS
1895	2.3	6.7	8.1	.7.3

INGLATERRA

Não existe cadastro completo na Inglaterra (superficie: Inglaterra e paiz de Galles reunidos, 151.015 kilometros quadrados; Escossia 78.748 kilometros quadrados); o registro da taxa (Rate Bonk) de cada freguezia contém o nome dos que occupam cada propriedade, sem todavia fornecer dados sobre a superficie das diversas culturas.

A repartição da agricultura (Board of Agriculture) reune cada anno, no mez de junho, os elementos da estatistica agricola, por intermedio dos agentes da renda interna (Officiers of Inland Revenue), mas a natureza das culturas, ao contrario, muito tem mudado. A repartição da agricultura (Board of Agriculture) reune cada

Em virtude da lei VIII de 1895, foi lavrada a estatistica geral que, no desempenho de suas funcções, percorrem certos districtos ruraes, devendo cada um delles fornecer a estatística de seu districto. Cerca de 12.000 agentes cooperam neste trabalho. Em 1886 o Ministro da Agr'eultura recorreu ás autori lades para uma investigação concernente ás pequenas culturas de terras de menos de uma geira, mas reconheceu que o resultado não era satisfactorio e que se obtinha outro muito superior quando as informações emanavam dos funccionarios do Estado.

Algum tempo antes da época marcada para o recenseamento annual, os agentes da renda interna mandam entregar a cada individuo occupando um terreno superior uma geira e a cada pro-prietario de animaes um formulario, proparado pela Rossissi so da Agricultura, contendo 39 questionarios, sendo 25 re! tivos á superficie das culturas, 12 aos animaes domesticos e 2 os pomares e pastagens de montanhas e charnecas. Estes formularios, que de em ser devolvidos pelo correio no dia 4 de junho, previne ao mesmo tempo que essas informações são absolutamente confidenciaes e que não teem relação alguma com o imposto. No caso de atraso, o agente faz lembrar por carta, e, se for necessario, val pessoalmente ter com o proprietario. A administração obtem deste modo uma média de 97 respostas sobre 100 formularios, e os 3 outros formularios que faltam são campletados por avaliação approximativa. Os agentes, com estas respostas, estabelecem tantos quadros nominativos quantas as fraguezias (townships) existentes em sua circumscripção.

Em seguida manlam estes qualros aos collectores da rendainterna, que são pouco mais ou menos em numero de 60; estes os condensam em quadros provinciaes (condados) e os remettem á Administração da renda interna (Inland Revenue Office in London), a qual os entrega ao Ministro da Agricultura.

Em 1900 o numero total dos formularios completados por pessoas occumpando mais de uma gelra de terra foi de 516.036 (375.371), na Inglaterra, 60.818 no Paiz de Galles e 79.877 na Escossia), e o numero dos formularios cheios por pessoas posuidoras de animaes, sem occupar uma geira de terra, foi de 11.707. A divisão do trabalho activa a sua conclusão, que se effectua no mez de agosto, podendo deste modo a Administração fornecer desde o mez de junho uma exposição proviscria das superficies semeadas e da quantidade do gado.

Em 1901 o Board of Agriculture forneceu em agosto os resul-tados provisorios (Preliminary Statement) não só dos cereaes o das batatinhas, como também de tolos os outros productos das terras cultivadas.

Eisa maneira de proceder da Administração para obter as cifras approximativas da producção: Um numero de 249 peritos, nomeados pela administração proporcionalmente aos seus serviços, fornecem os dados sobre a producção média por geira dos principaes productos colhidos em cada freguezia de sua circumscripção, como sejam o trigo, a cevada, a aveia, o feijão, ervilhas, batatinhas, nabos, beterrabas forrogeiras, feno, lupulo, etc.

O numero das freguezias, para as quaes em 1898 foi feita esta avaliação da producção, foi de 13.737. E' por meio desta avaliação da producção e do conhecimento das superficies semeadas que & Departamento da Agricultura culcula os algarismos da producção, estabelece a comparação com os annos precedentes e publica succeso sivamente os resultados obtidos.

As informações sobre a producção chegam muito a tempo aquelle Departamento para que em dezembro já se possa ter a avaliação da colheita dos cereaes e do lupulo e para que toda a estatistica agricola esteja concluida na primavera do anno seguinte.

A publicação annual detalhada divide-se em duas partes :

- 1. As superficies cultivadas e os animaes.
- 2.ª A estimação da quantidade dos productos.

Por varias vezes foi feita uma investigação especiai a respeito dos bosques e da extensão das emprezas agricolas. Além disso, tambem se tem procedido, mas raras vezes, a algumas investigações especiaes.

As despezas feitas con a estatistica agricola acham-se a cargo do Governo Central.

RESULTADOS ESTATISTICOS

Na Inglaterra (superficie total. 56.789.000 geiras ou 228.000 Na Inglaterra (superficie total. 55,789,000 geiras ou 228,000 kilometros quadrados), em junho de 1895 as culturas de 20 geiras para menos formavam 51,5%, do total das plantações, e 6,2%, sómente da superficie cultivada; as de 20 a 100 geiras 29,3% das culturas; as demais de 300 geiras sómente 3,6%, porém occuparam 27,4% da superficie. De 1885 a 1895 as culturas de menos de 300 geiras diminuiram.

O trigo occupava 3.630.300 geiras em 1874 e sómente 1.845.042 em 1900; houve, por conseguinte, diminuição de metade; a superficie cultivada com cevada, ervilhas e nabos tambem diminuiu; a aveia e as batatinhas ficaram estacionarias.

Em resumo, os coreaes perderam mais de dous milhões de geiras (9.431.490 em 1874 e 7.335.498 geiras em 1900).

A producção, em 1900, foi avaliada em 52,6 milhões de alqueires de trigo (1 alqueire — a 33,3 litros), isto é, 28.5 por geira, em 62,3 milhões de alqueires de cevada e 114,8 alqueires de aveia.

A producção do trigo execedeu de 100 milhões em 1874-1875; diminuiu, por conseguinte, de metade. A producção dos feijões en 1800, foi de 114 milhões de alqueires en des potents de la participa de la part

das ervilhas, em 1900, foi de 11,4 milhões de alqueires; a das batatinhas de 2,7 milhões de toneladas; a dos nabos de 24 milhões de toneladas.

A quantidade de gado, em 1900, era de 1.500.143 cavallos. 6.805.170 cabeças de gado vaccum, 26.592.226 carneiros e 2.381.932 porcos.

Nota-se, desde 1874, um augmento na quantidade de gado vaccum e uma diminuição na dos carneiros e dos porcos.

A Irlanda (83.792 kilometros quadrados) empregou, em 1900, 1.347.189 geiras na cultura dos cereaes (1.901.508 em 1874) e colheu 1,7 milhões de alqueires de trigo, com uma producção de 31,2 alqueires por geira; 6,2 milhões de alqueires de cevada e 50,3 milhões de alqueires de aveia. Colheu tambom 18,7 milhões de quintaes de batatinhas e 45 milhões de quintaes de nabos.

Em 1900 a quantidade de gado na Irlanda era de 491.143 cavallos, 4.608 443 cabeças de gado vaceum, 4.386.697 carneiros, 1.268.476 porcos. Houve augmento desde 1874, excepto para os

carneiros.

Eis o quadro da colheita dos tres principaes cereaes e das batatinbas na Inglaterra, duranto o ultimo periodo decennal, e a quantidade de gado.

Grã-Bretanha e Irlanda

Colheita do ultimo periodo decennal (em milhões de quintaes metricos)

-	Inglaterra	a i	* :	-	
ANNOS	SUPERFICIE EM MILHÕES DE HECTARES	TRIGO	AVEIA	CEVADA	BATATINIIAS
1891 1892 1893 1894 1895 1896 1897 1898 1899 1900 Média	0.92 0.88 0.75 0.76 0.55 0.68 0.75 0.84 0.80	13.4 16.1 10.1 15.5 14.9 19.9 17.8 14.3	20.2 20.0 24.0 24.6 20.2	16.0 13.5 16.4 15.6 16.0 15.2 15.4 15.3 14.1	31.0 33.3 28.3 36.5 36.2 26.5 33.4 31.3 27.8

	Irlanda	•	,		
ANNOS	SUPERFICIE EM MILIIÕES DE HECTARES.	TRIGO	AVEIA	CEVADA	BATATINHAS
1891. 1892. 1893. 1834. 1835. 1836. 1897. 1898. 1899. 1900.	0.032 0.080 0.022 0.019 0.014 0.015 0.018 0.021 0.020	0.71 0.60 0.45 0.42 0.30 0.33 0.37 0.51 0.47 0.45	9.9 9.8 9.3 8.6 8.3 9.5 9.1		

Grã-Bretanha e Irlanda

Animaes domesticos (em milhões de cabeças)

	Grã-Bretanha				Irlanda				
RONNA	CAVALLOS	даро уассим	CARNEIROS	PORCOS	CAVALLOS	GADO VACCUM	OARNEIROS	PORCOS	
 -									
1891	1.5	6,8	23.7	2.9 2.1 2.4 2.9 2.9 2.3 2.4	0.6	3.4	4.7 4.8	1.3	
1892	1.5	6.9	23.7	2.1	0.5	4.5	4.8	1.1	
1393	1.5 1.5	6.7 6.3	27.3 25.8	2.1	0.5	4.4	4.4	1.1 1.4	
1891	1.0	0.3	25.8 25.8	2.4	0.5	4.4	4.1	1.4	
1895	1.5	6.3	26.7	2.9	0.5	4.3 4.4	3.9 4.1	1.3	
1896 1897	1.5	0.5	26.3	6.9	0.5 0.5	4.4	4.1	1.4 1.3	
1898	1.5 1.5	6.5 6.6	26.3 26.7	2.3	0.5	4.4	4.1	1.3	
	1.0	6.8	27 2	2.6	0.5 - 0.5	4.5	4.3	1.2	
1899	1.5	6.8	20.2	2.4		4.5 4.5	4.3	. 1.3	
190)	1.5	0.3	20.2	2.4	. 0.5	4.5	4.4	1.3	
Media	1.5	6.8	26.4	2.2	0.5	4.5	4.4	1.2	

ITALIA

insufficiencia do cadastro, que ainda não foi geometricamente estabelecido em tolas as partes do reino, e a desconfiança dos cul-tivadores, são obstaculos mais que sufficientes para a obtenção de uma estatistica exacta da agricultura. A direcção geral da agricultura emprehendou em 1870 uma serie

A direcção geral da agricultura emprenenteu em 1870 uma serie de pesquizas com o fim do estabelecer approximadamente as superficies cultivadas e a renda méd a por hectare. Recorrendo a todas as communas, aproveitando os trabalhos das sociedades agricolas, das autoridades locaes e de particulares, publicou os resultados medios do periodo de 1870 a 1874 (Relazione sulle condizione de la company de la porte de la properticular de la condizione de la company de la porte de la condizione de la company de la porte de la condizione de la company de la porte de la condizione de la company de dell'agricultura, vol. 1, Roma, Imp. Burbera, 1876). Em 1882, esta pesquiza foi revista e reeditada no Bolletino di notizie agrarie. Em 1884 a direcção geral da agricultura emprehendeu uma nova investigação com o fim de determinar as colheitas médias concernentes

ao periodo quinquennal de 1879 a 1883. Esta vez ella dirigiu-se não só aos syndices das communas como tambem a um grande numero de pessoas competentes, peritos, agricultores, etc. Uma vez estabelecidas e publicadas as colheitas médias para o periodo de 1879 a 1883, a direcção geral de agricultura, para evitar as falsas declarações e com o fim de determinar as quantidades annuaes das colheitas, pediu ás autoridades communaes, não a importancia da producção, mas sim a relação comparativa da colheita do anno com a colheita media, tomando como expressão dessa média o n. 100. Este methodo, empregado durante os annos de 1884 até 1900, não deu result dos satisfactorios, e a direcção geral de agricultura teve de proceder à rectifica-ção desses resultados e exigir para os annos successivos as cifras effectivas da producção.

Em 1896 o ministro da agricultura, julgando que a estatistica das superficies cultivadas e a das quantidades colhidas deviain ser melhoradas, lembrou se de organisar um conjunto de infermações, melhoradas, lembrou se de organisar um conjunto de infermações, limitando a estatistica aos priucipaes productos, como trigo, milho, arroz, vinho, azeites, laranjas, limões, etc. Uma comcommissão foi encarregada de estudar as quostões, mas ainda não publicou suas resoluções definitivas. Em 1876 procedeu-se ao recenseamento dos cavallos e burros, e em 1884 ao dos outros animaes (gado vaccum, muar e suino). Uma avaliação geral approximativa dos animaes effectuou-se em 1890. Além disso, existem dados sobre a quantidade do gado cavallar, assim como os resultados das pesquizas feitas pelas autoridades militares (1894 e 1900). O Bolletino di noticia agraria, que è publicado desde 1879 pela direcção tino di notizie agrarie, que é publicado desde 1879 pela direcção geral de agricultura, contem um estado das colheitas. O Annuario estatistico da Italia contém oito quadros relativos aos terrenos agricolas, á producção dos cereaes, vinhos, famos, casulos de seda, aos melhoramentos ruraes, á irrigação, etc.

DADOS ESTATISTICOS

A superficie da Italia é de 28.668.200 hectares (286.682 kilo metros). Em 1896 a superficie cultivada, segundo os dados approximativos da direcção geral de agricultura, era em trigo 4.581.000 hectares. milho 1.956.000, cevada 308.000, arroz 164 000, vinhedos 3.446.000, oliveiras 1.029.000, etc

Em 1890 o gado recenseado compunha-se de 5.000.000 de cabeças de gado vaccum, 6.000.000 de carneiros e 1.800.000 porcos. Segundo os resultados das pesquizas effectuadas annualmente pela associação das selas de Milão, a produção de casulos de seda foi, durante o periodo de 1897 a 1900, de cerca de 50.000 kilegrammas.

El o quadro das principaes colheitas da Italia durante cultimo periodo decennal e o numero dos animaes domesticos:

Colheita do ultimo periodo decennal (em milhões de quintaes metricos 1

ANNOS	SUPERFICIE EM MILHÕES DE HECTARES	TRIGO	CENTEIO	AVEIA	CEVADA	MILITO	BATATAS
1891	4.55 4.66 4.66 4.66 4.66 4.66	38.0 31.8 37.2 33.4 22.4 39.9 23.9 37.8 37.8 35.1	1.0 1.0 1.0 1.0 0.9 1.0	2.5 2.5 2.5 2.8 3.2	2.2 1.8 1.9 1.7 2.3	18.4 18.3 21.0 15.1 17.9 21.3 16.7 20.2 22.5 21.9	7.4 7.7 8.1 6.2 7.0
1901 Medin	4.6	35.4	1.0	2.8	2.0	12.4	7.3

Animaes domesticos (milhões de cabeças)

ANNOS	CAVALLOS	GADO VACCUM	CARNEIROS	PORCOS .
1\$90 1\$91 1900		50 Não existem dac tanto, estima-se vaccum e do po carneiros dimin	que a quant reos augmente	idade de gado

1 Para a reducção dos hectolitros a quintaes, foram adoptadas as seguintes oporções: trigo 78 kilogrammas, centeio 65, aveia 41, cevada 65 e milho 72 proporçoss. . kilogrammas.

NORUEGA

A Noruega possue um cadastro formado entre os annos de 1863 e 1886, que veio substituir o antigo de 1836. O cadastro que serve ao estabelecimento e à repartição do imposto territorial e a outros usos, não dá a superficie de cada cultura, mas fornece o numero dos Kyldmark, unidade cadastral que forma a base constante do conjunto dos impostos territoriaes. Ao mesmo tempo em que o cadastro era organisado, commissões de peritos avaliavam a superficie cultivada de cada propriedade, ora geometricamente, ora por approximações. Encontramos, entretanto, uma apreciação summaria no Indistilling fra den ved Kongelig naadiast resolution af de juli 1872 nedsatt hevedshyhyld Islings Kommission. Na estatistic agricola de 1886 a 1890 encontramos, em cada contracto de aluguel, dados sobre a superficie das diversas culturas, segundo calculos baseades sobre as quantidades semeadas e sobre outros diversos elementos. Os prefeites (para as prefeituras que comprehendem os districtos ruraes) devem fornecer cada verão ao Ministerio da Agricultura relatorios sobre o estado das culturas e sobre as previsões da futura colheita, e no outono relatorios sobre as colheitas, indicando, desde 1900, em que proporção a colheita de cada cultura corresponde a uma colheita média, sendo esta representada pelo n. 100. Com o auxilio destas informações, o director de agricultura redige e publica dous relatorios, sendo o ultimo concernente a colheita e contendo quadros geraes. Além disso, este director publica cada anno um relatorio sobre a capacidade das colheitas, segundo as informações fornecidas pelos prefeitos. São publicadas periodicamente em geral, cada 5 ou 10 annos, estatisficas sobre a economia rural, que tratam da propriedade dados sobre a superficie das diversas culturas, segundo calculos

estatisticas sobre a economia rural, que tratam da propriedade territorial, das semeas dos cereaes, do gado, etc.; ellas são estabe-lecidas com os dados arrecadados relativamente a cada propriedade ou exploração agricola na occasião de se fazer o recenseameato du população, e são completadas pelas informações fornecidas cada cinco annos pelas autoridades communaes.

As informações provenientes do recenseamento são consideradas pelos estatisticos norueguezes como muito exactas, porque são dados

obtidos por boletins individuaes.

Acha-se actualmente em estudo um plano para o estabelecimento de uma estatistica agricola annual. O Escriptorio Central de Estatistica publicara por varias vezes dados relativos á propriedade territorial (recenseamentos de 1875, de 1891, etc.), á agricultura, á criação do gado (periodos de 1871, 1875, 1876, 1885, 1883, 1890, 1891, 1895), etc. Além disso, os prefeitos fornecem relatorios quinquennaes concernentes ao desenvolvimento da situação eco-

Esses relatorios, que conteem capitulos especiaes sobre a agricultura e a criação de gado, são publicados pelo Escriptorio Central

de Estatistica.

O Annuario Estatistico da Noruega, do anno de 1901, contem cinco quadros concernentes a economia rural. Encontram-se também no mesmo Annuario outras informações sobre materias diversas.

RESULTADOS DA ESTATISTICA

A superficie total da Noruega e de 322.304 kilometros quadrados, dos quaes 3 %, pouco mais ou menos, em culturas ou em

prados naturaes.

Em 1901 a producção agricola foi de 422.000 hectolitros de trigo e de centeio, de 1.382.000 de cevada, 3.354.000 de aveia e 8.078.000 de batatinhas, etc. A renda mélia por hectare foi de 24 hectolitros de trigo ou de centeio (1891-1895), 29 hectolitros de cevada e 39 de aveia.

Em 1900 o numero de gado era de 170.000 cavallos, 900.000 cabeças de gado vaccum, 1.000.000 de carneiros, 272.000 cabras,

160.000 porcos e 170.134 rennas.

Ris o quadro das principaes colheitas durante o ultimo periodo decennal, assim como a quantidade de gado:

Colheitas desde 1886 (em milhões de quintaes metricos)

ANNOS Média	SUPERFICIE EM MILHÕES DE HECTARES	TRIGO	CENTEIO	AVEIA	CEVADA	BATATAS
1886-1890	0.004	0.072	0.24	1.66	0.97	6.1
1892-1894	0.004	0.084	0.21	1.65	0.89	5.9
1990	0.004	.—	0.31	1.62	0.9)	5.9
Média	0.004	0.078	0.21	1.65	0.92	` 6.0

Gado (em milhões de unidades)

ANNOS	CAVALLOS	GADO VACCUM	CARNEIROS	PORCOS
1891	0.13	1.0	1.4	0.12
Média	0.16	1.0	1.2	0.14

ROUMANIA

A Roumania ainda não possue cadastro, apezar de todos os proprietarios territorieas reclamarem constantemente este trabalho, que é de grande utili lade pura um puiz agricola.

Na falta de cadastro, o proprietario de terras vê se obrigado a levantar a planta de sua propriedade, planta esta que deve ser approvada pelo tribunal da localidade, de conformidade com to los os proprietarios limitrophes. Quem quer que esteja investido do sello da justiça faz fé perante o credito territorial rural, que exige uma planta detalhada da propriedade, no caso em que se solicite uma hypotheca.

Quasi todos os proprietarios territoriaes limitaram deste modo suas terras quanto ao que diz respeito á demarcação e superficie em hectares, mas não quanto ao que se refere á qualidade e ao valor

da propriedade.

O levantamento de taes plantes é muito oneroso. Entretanto, póde-se em parte evitar esta grande despeza, visto que o Estadomajor general do exercito foi encarregado de levantar a carta topographica do paiz, vindo deste molo em auxilio dos proprietarios

demarcação e da superficie de suas propriedades.

Antes de 1892 os ministerios da agricultura e dos dominios, para obterem dados estatisticos, pediam ás autoridades communaes quadros geraes das semeas e da colheita da communa, mas notando que os resultados eram inexactos renunciaram á formação desses quadros, e de alguns annos para cá só exigem dados individuaes por cada cultivador, isto é, a extensão em hectares das semeas e sua natureza. Esses dados são enviados ao ministerio, o qual fórma

sua natureza. Esses nados são envidos do ministerio, o qual forma os quadros geraes para e ida communa.

A extensão do territorio da Roumania é de 131.351 kilometros quadrados, constituindo 32 departamentos.

A agricultura occupou no auno de 1809-1900 uma superficie de 5.860.000 hectaros, isto é, 44.60 por cento da totalidade da extensão territorial.

Esta superficie de 5.860.000 hectares foi cultivada por mais de 710.00°) agricultores, dividi los em 3.00°) communas, o que da uma média de oito hectares por familia de cultivadores. Na esta-tistica do ministerio da agricultura encontra-se um interessante

quadro, no qual se nota primeiramente que a agricultura na Roumania não somente é sufficiente para abastecer a sua população, mas tambem contribue de uma maneira efficaz para alimentar outros paizes com o excedente de sua producção. De outro lado a Roumania, comparada com os outros paizes agriculas, occupava om 1895 o nono

grão quanto á extensão de terras cultiva las.
São o trigo e o milho que constituem a grande cultura do paiz.
Pode-se dizer que mais da decima parte da superficie do territorio é

semeada era trigo.

O peso medio de um hectolitro de trigo é de 74,9 kilogrammas. A exportação faz-se em grande quantidade, tanto em trigo bruto como em farinha. De 1862 a 1900 a cultura deste cereal quasi que triplicou. Apezar desta grande producção de trigo, a planta mais cultivada na Roumania à o milho. Ella constitue a alimentação do cultivada na Roumania è o milho. Ella constitue a alimentação do camponez. Em 1900 o milho foi semeado sobre uma extensão de 2.035.268 hectares, cuja producção foi de 29.970.400 hectolitros, isto é, a média de 24 hectolitros por hectare.

A sua cultura occupa 16 por cento da superficie total do paiz, e no espaço de cinco annos ella augmentou de 16.210 hectares.

RESULTADOS ESTATISTICOS

Em 1900, sobre a superficie total do territorio agricola da Roumania (580.000 hectares), 87 por cento eram de terras araveis, 10.7 de prados e pastagens, 2.5 de vinhos e 1.2 de ameixeiras e jardins.

A preducção de 1900 foi de 14.980.000 quintaes de trigo (sobre A preducção de 1900 foi de 14.980.000 quintaes de trigo (soure 1.589.000 hectares), seja uma renda média de 94 quintaes por hectare, de 1.393.000 quintaes de centeio (sobre 164.000 hectares), 3.219.000 quintaes de cevada (sobre 439.000 hectares), 1.412.000 quintaes de aveia (sobre 255.000 hectares), 1.(85.000 quintaes de bata tinhas (sobre 12.000 hectares) e 3.498.000 hectoris de vinho hectares) etc.)so ore 146.000 hectares), etc.

A quantidade de gado, segundo o ultimo recenseamento, era de 595.000 cavallos, 2.500.000 cabeças de gado vaccum, 5.000.000 de carneiros, 930.000 suinos e 210.000 cabras.

Eis o quadro das seis principaes colheitas, durante os ultimos seis annos em milhõe,s de quintaes metricos:

ANNOS	SUPERFICIE EM MILHÕES DE HECTARES	TRIGO	CENTEIO	AVEIA	CEVADA	MILHO	BATATINHAS
1805	1.4 1.5 1.5 1.7 1.6	18.0 18.8 14.0 10.9 12.5 15.0	1.4 1.6 1.6 1.8 0.5	1.8 2.6 1.8 - 3.0 1.1	4.7 6.7 4.5 6.2 0.6 3.2	18.1 66.6 20.2 25.8 17.9 21.6	0.7 1.4 0.7 1.1
Média	1.5	11.9	1.4	1.0	4.3	18.2	0.9

RUSSIA EUROPÉA

De 1880 a 1886 a Commissão Central de Estatistica do ministerio do interior publicou em oito fasciculos a Estatistica da propriedade rural e dos terrenos povoidos da Russia europea. Este trabalho, que era destinado a servir de base á estatistica rural da Russia, indica o numero dos proprietarios particulares, grupados por classes, andica o numero dos proprietarios particulares, grupados por classes, es superficie das terras que elles possuem, o numero das communas ruraes e suas propriedade, a superficie das terras pertencent sao Estado, aos apanagios, as igrejas, etc., a quantidades de lotes de terra recebidos em partilha e comprados em propriedades pelos camponezes ou em goso das communas ruraes, a repartição das terras recebidas em lotes por cada categoria de camponeze.

Em 1884 a Commissão publi ou a Repartição das terras, segundo Em 1854 a Commissão publicu a Repartição das terras, segundo a sua cultura na Russia européa para o anno de 1881, por M. Struve, trabalho que pelo espaço de cinco annos serviu de base ao calculo das colheitas dos cereaes nos 50 governos da Russia européa. Em 1886 teve logar a publicação da Propriedade territorial na Russia Européa (1877-1878), por M. Erchoff, e os Dados sobre a propriedade territorial nos governos da Vistula, por M. Kaufmann, insertas todas as tres nos Annuarios estatísticos do Imperio da Russia. Além disso, a Commissão publicou os Dados principaes sobre a estatística terri-torial, segundo a pesquiza de 1887 (para a Russia da Europa e as provincias da Vistula), publicação que acaba de ser concluida e da qual cada fasciculo contém o numero das propriedades territoriaes por districtos, a quantidade geral de terreno e a divisão em terras arrendadas, a divisão detalhada das terras semeadas ou em alqueires, etc.

So depois de 1892 é que, por oriem do ministro do interior, as commissões locaes começaram a colher annuilmente os dados sobre a superficie das diversas culturas. Estes dados são obtidos por agentes dessas commissões e dos escriptorios de Volostys e, antes de dessiatinas.

serem remettidos à Commissão central, são verificados e com-parados com outros dados sobre as superficies, obtidos pelas instituições acima mencionadas (Volostys).

O resultado annual das colheitas é publicado desde 1883 pela commissão central de estatistica. Esta publicação foi por varias vezes modificada e desanvolve-se cada anno. Os dados concernentes à colhita são fornecidos por proprietarios particulares.

Desde 1894 a commissão central manda entregar a cada Valosty, por intermedio dos governadores, os seis boletins que elle deve encher, distribuindo dois a cada uma das familias possuidoras de grandes, médias e pequenas propriedades. Elle manda, por intermedio da policia do districto, a um certo numero de proprietarios privados, os questionarios que estes devem encher. Quanto as informações concernentes ás superficies semeadas en cada especie de cultura, ellas são fornecidas, independentemente dos dados sobre a colheita, pelo administração da Valosty, para as terras dos campo-nezes que receberam lotes, e pela policia local para as dos proprietarios privados.

A publicação dos resultados da colheita dos trigos apparece ou no fim do mesmo anno da colheita, ou no começo do seguinte. Ella è incerta nos volumes da Estatistica do Imperio da Russia e em

edição separada.

os resultados geraes da colheita na Russia, em 1900, publicados por ordem do Ministerio do Interior, e que constituem o ultimo trabalho da conmissão, contêm o recenseamento geral da colheita de todos os cereaes em 1900, comparado com a colheita de 1849 e a média para o periodo quinquenal de 1895 a 1899, o recenseamento geral é comparativo da colheita de inverno em 1900, o recenseamento gerand de comparativo da colheita des conseas de manda de colheita des conseas de colheita des conseas de colheita des conseas de colheita des conseas de colheita de colheita de colheita de conseas de colheita de c geral é comparativo da colheita dos cereaes do verão, a colheita dos cereaes do inverno e do verão por dessiatina em 1900, a colheita da palha dos cereaes de inverno e de verão e a colhita do feno no dito anno, os governos e districtos da Russia Europea e do Caucaso do Norte, segundo as regiões e com cartogrammas.

Tambem foram executados e publicados uma série de outros trabalhos pela commissão central de estatistica, taes como:

1. Viticultura e in lustria vinicula na Russia em 1870-73 e 77. 2. Recenseamento militar dos cavallos em 1883-1886-1894 e

3. Preço de venda de um poud de trigo, de centeio, de aveia, de cevada na Russia européa em 1831-1887, segundo as informações

locaes obtidas em 1888.

4. Materias concornente ao preço da lavoura na Russia europea em 1889.

5. Preço de venda das terras venlidas durante os annos de 1882 a 1887 na Russia européa (1889). 6. Experiencias de calculo concernente ao valor da producção do trigo, do centeio, da aveia, da cevada e utilisação da renda (1889).

7. Applicação das communas ruraes e quantidade de terras communaes araveis (1894).

8. Estatistica agricola dos zenestvos (1897).

o. Estatistica agricola dos zenestvos (1897).

9. Época do inicio dos principaes trabalhos campestres em 1899, segundo as informações dos governadores (1900).

10. O peso de uma tchetvert de grãos de diversos cereaes em 1888 e 1889, segundo os dados colhidos pela commissão central de estatistica (1900).

11. As arêas de semeas tomadas em consideração pela central de estatistica na apuração das colheitas de 1881-1887.

12. Dados sobre a quantidade do gado em 1900, segundo as informações das administrações dos volostys e da policia dos districtos (1901)

13. Colheita media na Russia europea para o periodo quinque-

nal de 1883-1887 (1888).

14. Colheita dos cereaes e das batatinhas para o periodo decennal de 1883-1892, nos governos da Russia européa, com relação a subsistencia da população (1894).

RESULTADOS DA ESTATISTICA

A superficie total da Russia européa (como Polonia e a Finlandia mas sem as provincias do Caucaso) é de 538.997.500 hactares ou 5.389.975 kilometros quadrados. 1

- A colheita da Russia européa, em 1900, foi de 534 milhões de libras de trigo, 1390 milhões de libras de centeio, 270 milhões de libras de cevada, 706 milhões de libras de aveia, 243 milhões de libras de cevada, 706 milhões de libras de aveia, 243 milhões de outros grãos (milhete, milho, mourisco, etc.). A linhaça e o canhamo reunidos produziram 5740 quintaes de filaça em 1899. Em 72 governos do Imperio russo europêo e aziatico, a colheita de 1900 produziu 1427 milhões de pouds de centeio, dos quaes 20 milhões de centeio de verão com uma producção do 54 pouds por dessiatina para o centeio de inverno e 31 pouds para o centeio de verão, 703 milhões de pouds para o trigo (224 milhões em trigo de inverno e 488 em trigo de verão), 756 milhões de pouds de cevada, 113 milhões de pouds de milhete, 55 milhões de pouds de mouriscos, 53 milhões de pouds de trigo miuho, 43 milhões de pouds de ervilhas, 25 milhões de pouds de feijão e 1599 pouds de batatinhas. Estas colheitas foram obtidas sobre uma superficie cultivada de 78,348,039 tas foram obtidas sobre uma superficie cultivada de 78.348.039

O numero dos animaes domesticos em 1900. (Dados sobre a quantidade de gado em 1900, segundo as administrações da Volosty e a policia dos districtos), em 71 governos e provincias do Imperio (os mesmos acima mencionados, com excepção do Mar Negro era de 19.682.000 cavallos, 43.587.000 cabeças de gado vaccum, 70.647.000 carneiros e cabras, 13.924.000 porcos e 369.000 outros animaes.

vaccum, 15.348.000 carneiros e 2.313.000 porcos, pertencem a pro-

prietarios e o resto aos camponezes.

Eis o quadro das colheitas dos principaes cereaes e das batatinhas nos 60 governos da Russia curopêa, durante os ultimos dez annos, e o numero dos animaes domesticos:

. . . . RUSSIA EUROPÉA

(50 governos + 10 governos do paiz da Vistula)

"Collicitas do ultimo periodo decennal. (em milhões de quintaes metricos)

25.04 25.04	TRIC	30	CENT	EIO	AVEIA	CEVADA	MII.IIO	BATATAS
ZNNOS	de inverno	de verão	de inverno	de verão	— .		_	<u>-</u>
				<u> </u>				
1891. 1892. 1893. 1894. 1895. 1896.	32.3 26.7	28.7 45.8 76.1 65.7 52.2 60.7	13 3 16 0 192.5 221.7 195.2 191.9	8 7 2.6 2.1 1.8 1.4	76.1 79.2 114.0 114.6 104.3 104.3	67.6 55.6 49.4 49.0	- 8.3 6.0	112.3 188.9 52.8 196.8 211.9 239.8
1897 1898 1899 1900 Média	31.8 32.6 25.9	51.0 61.1 59.0 64.4 56.6	156.9 209.9 221.4 226.3 190.9	1.4 1.6 1.3 1.3 1.5	85.6 89.2 131.2 114.8 101.0	59.7 43.5 44.8	13.1 12.1 7.8 8.6 9.3	219.6 23).8 235.8 254.2 492.2
1901	36.9	51.1	205.3	1.3	84.8	45.7	15.4	232.3

Animaes domesticos (em milhões de cabeças)

ANNOS	CAVALLOS	GADO VACCUM	CARNEIROS	PORCOS
1838	20.8 20.8 18.1 19.7 19.5	27.7 27.2 43.6 32.8	48.1 41.3 70.6 53.3	10.7 10.2 13.9 11.6

4.736.195 verstes quadradas.

1 4.736.195 verstes quadradas.
2 Poud = 40 libras = 16.381 kilgs., dessiatina = 1 hectare, 9 ares contiares = 10.925 metros quadrados.
3 Em 71 governos do Imperio 4 Carneiros, ovelhas e cabras.

SUECIA

A Succia não possue um cadastro propriamente dito. O tombo das fazendas (jordbohen) de cada communa contem a enumeração de todas as propriedades e informações sobre os impostos territoriaes, mas não indica a superficie de cada cultura; entretanto, os mappas de agrimensura, que ainda não foram publicados para tolas as partes do paiz, conteem pouco mais ou menos as mesmas informações que

as fornecidas pelos cadastros. Uma primira minuta summaria da colheita esta estabelecida do seguinto modo desde 1874: o escriptorio central de estatistica envia cada anno, por intermedio dos prefeitos, aos agentes de arrendamento (actualmente em numero de 521), um boletim sobre o qual indicam a quantidade de grãos provenientes de uma semente. O escriptorio cantral conhecendo es guantidades semendas for escalable. criptorio central, conhecendo as quantidades semeadas, faz o calculo das quantidades colhidas e publica os resultados, primoiramente no jornal official, em seguida numa secção especial da estatistica official, que apparece regularmente no começo de dezembro. Desde 1835 outra serie de informações é fornecida por 26 sociedades agricolas, que recebem subvenções consideraveis do estado afim de cooperarem para o desenvolvimento da agricultura. Essas sociedades recebem do escriptorio central um questionario mais detalhado que o precedente e relativo não só a colheita, mas tambem a criação do gado. Ellas o enchem, ou com o auxilio das autoridades communaes, ou com o de pessoas escolhidas especialmente para esse fim. Para evitar despezas avaltadas, as sociedades fazem cada anno uma pesquiza detalhada sómente sobre uma parte do territorio e limitam-se, quanto ás outras, a avaliações summarias. Ellas organisam seus quadros por communas. O escriptorio central de estatistica es publica a medida que os recebe, e. quando se acha de posse de todos, publica um resumo geral, o qual apparece ordinariamente no fim do anno seguinte.

As cifras da colheita fornecidas pelas sociedades são em geral inferiores às colhidas pelos agentes de arrendamento e parece que estás ultimas devem ser mais verda leiras.

Resultados estatisticos

A Succia tem uma superficie total de 411.195 kilometros quadrados

A Succia ten una superiore total de 411.195 kilometros quadrados (e 447.862 kilometros quadrados com as aguas). Ella possue em cultura sómente 8; % do seu territorio, 3,5 % em prados naturaes e 40,3 em florestas; o resto do territorio não é agrícola.

Em 1901 a sua producção foi de 1.519.000 hectolitros de trigo (sobre 76.000 hectares), de 7.790.000 hectolitros de centeio (sobre 410.000 hectares), de 4.711.000 hectolitros de aveia (sobre 824.000 hectares), de 16.306.000 hectolitros de batatinhas (sobre 157.000 hectares), etc.

Em 1889 o numero de cabeças de gado era de: 525.000 cavallos,

2.583.000 de gado vaccum, 1.281.000 carneiros, porcos, etc.
Eis o quadro das cinco principaes colheitas durante o ultimo periodo decennal e da quantidade do gado:

Colheita do ultimo periodo decennal (em milhões de quint les metricos):

ANNOS	SUPERFICIE EM MILHÕES DE HE- CTARES	TRIG 9	CENTEIO	AVEIA	CEVADA	BATATAS
1891 1892 1893 1894 1895 1896 1897 1898 1899 1900 Média	0 071 0 071 0 071 0 071 0 071 0 071 0 072 0 074 0 075 0 076 0 072	1.2 1.1 1.0 1.3 1.3 1.2 1.2	5.8 6.3 4.8 5.1 6.2 6.1 5.4 5.6 6.8	9.9 12.0 9.7 11.9 11.9 9.4 9.0 11.2 9.0 11.9	3.1 3.2 2.9 3.3 3.2 3.2 3.3 2.6 3.4 3.1	13.0 14.6 15.6 11.1 13.8 15.7 13.8 9.5 8.4 17.2 13.3
1901	0.076	1.2	5 .7	10.4	3.0	11.3

Animaes em (milhões de cabeças)

ANNOS	CAVALLOS	GADO VACCUM	CARNEIRCS	PORCOS
1891	0.49	2 42	1.3	0.63
1892	0.40	2 48	1.4	0.68
1893	0.50	2.47	1.3	0.72
1894	0.50	2.52	1.3	0. 7 7
1895	0.51	2.54	1.3	0.79
1896	0.51	2.55	1.3	0.79
1897	0.52	2.55	1.3	0.77
1898	0.52	2.58	1.3	58.0
1899	0.52	2.58	1.3	28.0
Média.	0.51	2.52	1.3	0.68

SUISSA

Em 1842 foi estabelecida na Suissa uma estatistica agricola, que ficou incompleta. Desde essa época houve pesquizas parciaes, mormente sobre o leite, em 1864.

Varios cantões publicam estatisticas agricolas,

O Ministerio da Agricultura apresentou, durante um anuo, um boletim contendo informações sobre a avaliação das colheitas pen-dentes, segundo o systema de notação empregado na Austria. Esta experiencia não foi continuada.

Projecti-se a organisação do recenseamento geral da agricultura em 1935; uma experiencia de recenseamento já teve logar em 1889.

O Annuaire Statistitique de la Suisse contem cada anno, para um certo numero de cantoes, uma serie de quadros sobre la cultura de cereaes, as vinhas, as arvores fructiferas, o queijo, a manteiga, a leite, o fumo, o gado e as florestas.

RESULTADOS DA ESTATISTICA

A superficie da Suissa é de 4.146.870 hectares (41.469 kilometros quadrados); 52,2% são terras cultivaveis e jurdina, po mares, prados e pastagens; 19,5 em florestas ou bosques; 28,3 em

terras improductivas.

propriedade é muito dividida; conta-se perto de 100.000 lavradores proprietarios. A vinha occupava, em 1890, 30:020 hequantidade de gado em 1901 era de 124.896 cavallos, 4.886 burros e asnos, 1.340.375 cabeças de gado vaccum, 219.438 carneiros, 555.261 porcos e 354.634 cabras. ctares de terreno, e produziu 868.000 hectolitros de vinho. A

. America do Norte

ESTADOS UNIDOS

A estatistica agricola nos Estados Unidos é organisada por duas repartições distinctas: o Departamento da Agricultura, que faz cada anno um grande numero de publicações, e o Officio do Recenseamento, que funcciona cada dez annos.

Existe no Departamento da Agricultura uma secção de estatis-

tica, cujo serviço foi organisado em 1866-1867.

No seu relatorio de 21 de novembro de 1899, o secretario do Departamento da Agricultura diz que o campo das investigações da divisão de estatistica, durante o anno de 1890, foi o seguinte: A condição da industria agricola quando conhecida pela superficie dos terrenos destinados á cultura das principaes colheitas, a quantidade dos productos e o valor de cada colheita, tanto na fazenda como nos principaes mercados, o custo da producção por geira (acre) e por quantidade produzida, as despezas de transporte, o numero e valor dos animaes domesticos e as perdas provenientes de doenças, a quantidade, as condições e as previsões das colheitas nos paizes es trangeiros sob o ponto de vista da concorrencia com os productos dos Estados Unidos nos mercados do mundo.

Os relatorios periodicos da divisão foram impressos em 1.621.700 exemplares. No fim do anno fiscal, a organisação das informações occupava 41 agentes, remunerados pelo Estado, e relacionados com 8.730 correspondentes, que lhes forneciam os elementos para os relatorios mensaes; 2.627 correspondentes de commissão com 7.881 auxiliares, e 36.426 tovonships, que lhes remettem relatorios sobre os respondentes distributes. Esta capada presente (combilida com muito aprecial completivos distributes. respectivos districtos. Este grande pessoal (escolhido com muito cuidado, não somente sob o ponto de vista da repartição geographica, mas tambem em razão das qualidades proprias ao preenchimento das funcções) remette cada mez relatorios á administração central. (1) No fim de anno civil, uma corporação composta de perto de 60.00 agricultores remette á administração relatorios sobre as colheitas de sua propria cultura. Além disso, diversos cathegorias de pessoas devem mandar informações, entre ellas os proprietarios de fizendas de criação.

O Departamento da Agricultura registra com satisfacção o progresso dos relatorios, que, diz elle, são feitos com mais cuidado do que antigamente e demonstram uma comprehensão mais clara do serviço exigido pela administração dos seus correspondentes.

A Divisão da Estatistica creou em 1899 um novo orgão, intitulado The Crop Reporter, exclusivamente destinado a indicar a esses correspondentes os deveres que lhes cabem e pol-os ao corrente dos resultados obtidos, não sómente nos Estados Unidos, mas também nos paizes estrangeiros. O Crop Reporter, diz elle, foi um meio de melhorar no avelmente o serviço dos relatorios agricolas ao mesmo tempo que reduziu de perto da metade a enorme correspondencia da administração. O primeiro volume (ns. 1 a.8) foi pondencia da administração. O primeiro volume (ns. 1 a 8) foi impresso em 362.500 exemplares.

Desde o mez do novembro de 1901 o estatistico M. John Hyde

pôde fornecer os resultados provisorios da colheita de 1901.

Durante o anno fiscal de 1900-1901 o numero de correspondentes que forneceram mensalmente relatorios á repartição de estatistica elevou-se a 250.000. Estos correspondentes remetteram cerca de 2.500.000 respostas aos questionarios, que serviram para a composição de 18 relatorios, formando um total de 1 1/2 milhões de exemplares:

Do começo de abril ao começo de outubro o Departamento de Agricultura pul·liceu um estado da temperatura e da cultura. Cada anno elle publica o resultado annual da colheita por Estados, superficie semeada, rendimento por geira, producção, valor na fizenda, preços em Chicago, exportação e importação do trigo, da aveia, da cevada, do centeio, do mourisco, das batatas, do fumo e do

algodão.

A estatistica do Departamento de Agricultura é baseada sobre os dados do census. De um census a outro ella não reune elementos que lhepermittam a dicionar novas culturas, e não é sem difficuldade que ella segue de um anno para outro as variações das superficies semeadas e das quantidades recolhidas. A divisão da estatistica procura cada anno estender suas investigações para com ellas facilitar a agricultura e o commercio. Ella hoje fornece as associações o preço do transporte, o dos productos agricolas e os salarios. Constitue uma corporação de correspondentes e já reuniu numerosos fornia.

dados relativos ao algodão, ás frutas, aos ovos, as aves domesticas, ao assucar de beterrala, etc., dados estes que a insufficiencia do pessoal não lhes tinha ainda permittido publicar em 1901. sequencia de uma convenção com os governos estrangeiros, ella começou em 1902 a receber pelo telegrapho as noticias sobre as colheitas de diversos paizes e tambem a transmittil as rela mesma via a todas as localidades interessadas. A experiencia desse modo de transmissão rapida foi feita em 1901 para o algodão.

Na grande operação do census decimal, para a qual o Congresso de consus decimals, para a qual o Congresso de consus decimals, para a qual o Congresso de consus decimals, para a qual o Congresso de consus decimals de consus de c

não poupa dinheiro (11 milhões de dollars para o anno de 1890), acha-se comprehendida uma estatistica detalhada da agricultura, organisada por um numero consideravel de agentes especiaes e re-

Esta estatistica, estabelecida por meio de questionarios e de investigações dos factos no proprio logar, astende-se ao pessoal agricola, à propriedade territorial, às plantações, acs animaes domes-ticos, à producção em quantidade e valor, aos salarios, etc.

O duodecimo census (o de 1900) empregou para este fim um numero consideravel de questionarios, de circulares e de cartas. O questionario fundamental tem o n. 7281; é entregue a cada cultivador, proprietario, fazendeiro ou intendente pelo recenseador, que assigna a folha depois de cheia e por elle mesmo verificada. Os recenseadores são em numero de 55.000 e devem percorrer pessoal-

mente cada plantação.

As perguntas referem-se à superficie cultivada ou não cultivada, ao valor da fazenda e do capital empregado, aos adubos, à irrigação, aos cereaes, ás outres culturas alimenticias, ás culturas industriaes, ás forragens, com indicação da superficie cultivada ou do numero de pés e da quantidade produzida, as flores, aos animaes domesticos e as abelhas, a prolucção do mel, da cera, do leite, da manteiga e do queijo. Além disso, existem questionarios especiaes, para o assucar, para os animaes domesticos, para a irrigação e para as culturas em estufas. Estes questionarios são acompanhados de instrucções detalhadas e exactas para uso dos recenseadores. Si todos os recenseadores disse Mr. Powers, chefe de estatistica encarregado da agricultura no census office, cumprissem uniformemente, com intelligencia e dedicação, as suas funcções, pouco trabalho ficaria por fazer depois delles. Mas muitos questionarios voltam á administração central num estado imperfeito, e esta imperfeição necessita uma correspondencia consideravel antes de se poder formar os quadros. Para esse fim a administração serve-se de cartas impressas destinadas a assignalar aos cultivadores as omissões ou erros provenientes delles proprios ou de negligencia dos recenseadores; referem-se a cada uma das questões importantes; propriedades, meio de cultura, superficie, culturas, valor das colheitas, etc.

O chefe de estatistica da agricultura diz que não despacha para esse fim meros de 1.250.000 dessas cartas annualmente. Quando uma materia particular, tratada por correspondencia, não excede 1.500 cartas, emprega-se a machina de escrever; trinta a quarenta typewriters e stenographos são addidos a este serviço. Aquelle func-

cionario recebe os relatorios de 6 milhões de fazendas. Em dezembro de 1901 o Sr. W. R. Merriam, director do census, apresentou ao governo um trabalho em que insistia sobre o interesse da permanencia do census, renovando deste modo as propostas já feitas em 1870, 1880 e 1890 pelos seus predecessores. Mr. Powers exprime tambem o mesmo desejo, dizendo que a permanencia do serviço é o unico meio de se formar um pessoal capaz de ter tradições e de prevenir actos prejudiciaes ao serviço da estatistica.

RESULTADOS DA ESTATISTICA

Do immenso territorio dos EstadosUnidos (1.900 milhões de geiras, não contando com o Alaska, Haway e as possessões coloniaes), isto é, 3.024.880 kilometros quadrados, a maior parte (1.171 milhões de geiras) compõe-se de propriedades, excepto 719 milhões de geiras, que são terras ainda pertencentes ao governo, mas a exploração agricola, segundo o census de 1800, existia sómente em 632 milhões de geiras de george de george constante. milhões de geiras, das quaes somente 257 milhões eram cultivados improved farmland) Esta ultima superficie quasi dobrou no espaço de 20 annos (189 milhões em 1870). O territorio agricola era em 1890 occupado por 4 564.641 exploradores agrarios (3.142.746 familias de proprietarios e de 1.624.433 familias de fazendeiros, 476.176 familias achando-se muitas vezes numa mesma plantação). A maior parte das fazendas tinha uma extensão de 20 a 500 geiras, sendo em maior numero as de 100 a 500 geiras.

A colheita de 1866, primeiro anno da organisação da estatistica, foi de 152 milhões de alqueires de trigo, 268 milhões de alqueires de aveia, 11 milhões de alqueires de cevada, 21 milhões de alqueires de centeio, 107 milhões de alqueires de batatinhas e 2 milhões de

fardos de algodão.

A colheita dos principaes cereaes produziu em 1901:-2.106 milhões de alqueires de milho, 552 milhões de alqueires de trigo, com uma média de cerca de 19 quintaes por hectare, 809 milhões de aveia, 24 milhões de centeio, 59 de cevada e 211 de batatinhas. A colheita do feno foi avaliada em 500 milhões de quintaes. A do algodão, sobre 25 milhões de geiras, foi em 1898 de 11 milhões de fardos.

O vinho e as fructas fornecem importantes colheitas na Cali-

O numero dos animaes domesticos, em 1900, foi avaliado em 13 1/2 milhões de cavallos, 2 de burros, 16,3 de vaccas de leita e 27 1/2 milhões de outro gado vaccum, 41,9 milhões de capallos, 38 1/2 milhões de porcos — (1897).

Eis o quadro das seis principaes colheitas dos Estados Unidos durante o ultimo periodo decennal e o da quantidade do gado:

Colheitas do ultimo periodo decennal (em milhoes de alqueires, hectolitros e quintaes)

-							<u> </u>
	SS OS	TR	I GO	CEN	TEIO	AV	ÉIA:
ANNOS	HECTARES CULTIVADOS	Quintaes	Hectolitros	Quintaes	Hectolitros	Quintaes	Hectolitros
1891	16.6 15.6 14.0 14.1 13.8 14.0 16.0 17.3 18.0	166.5 140.4 107.8 125.3 127.1 116.4 144.3 183.7 149.0 143.1	215.6 181.8 139.6 163.2 164.6 150.1 186.8 237.9 193.9 181.0	6.7 6.8 6.9 6. 2	11.29 9.4 9.4 9.6 8.6 9.0 8.5	95.9 92.7 96.1 119.7 102.7 101.4 106.1	260.2 239.9 235.1 223.1 290.5 249.3 246.2 257.6 280.6 25.1
Média	15.7	140.4	181.3	6.1	9.4	105.5	256.2

AMERICA DO SUL

REPUBLICA ARGENTINA

Existe no Ministerio da Agricultura uma direcção da agricultura e do gado, creada pela lei de 11 de outubro do 1898. O chefe, Sr. Emilio Lahitte, fora o commissario geral da investigação decretada em 1896 pela Camara dos Deputados.

O director teve a boa idéa de, na falta de uma estatistica directa, O director teve a noa mea de, na jatta de uma establica directa, vorificar as producções por meio dos debulhadores (baledeiras), visto todo o dubulho do grão ser feito por meio de machinas. Boletins foram entregues aos debulhadores que são encarregados de notar por cada colonia a superficie cultivada e o numero de kilogrammas provenientes do debulho do trigo, da aveia, do centejo, etc. O resultado obtido deste modo paraceu-lhe mais produces media pos proximo da verdade do que o calculo pela producção media, porquanto a avaliação por semelhante calculo differe muito de um correspondente a outro. 1

Para a colheita de 1898 a 1890, funccionaram 3.250 batedeiras nas quatro provincias de Santa Fe, Buenos Aires, Cordoba e Entre Rios; 2.573 foram munidas de boletins de registro.

RESULTA DOS ESTATISTICOS

Em 1900 1901 as colhetas verificadas na provincia de Buenos Aires foram de 76 milhões de quintaes de trigo, 911.000 quintaes de linho, 840.000 quintaes de aveia, 29.000 quintaes de cevada, etc.; o trigo deu perto de lo quintaes por hectare. Santa Fé produziu 7 milhões de quintaes de trigo, Cordoba 4 milhões 1/4; Entre Rios 843.000.

A estimação da colheita de 1899-1900 em toda a Republica foi de

A estimação da cometta de 1899-1900 em toda a Republica foi de 18 milhões 1/2 de quintaes de trigo (em 1898 o director avaliava a colheita em 23.968.000 quintaes), porto de um milhão de quintaes de milho e 1.700.000 quintaes de linho.

Em 1900-1901 as superficies cultivadas nas 21 provincias e territorios da Republica foram de 1.255.345 hectares em milho e 3.296.066 em trigo. As outras culturas occupavam uma superficie muito pianor. muito menor.

Em 1895 o número dos animaes era de 4.447.000 cavallos, 21.702.000 cabecas de gado vaccum, 14.380.800 carneiros e de 4.447.000 cavallos. -3.885.000 cabras eporcos.

Colheila do ultimo periodo decennal (em milhões de quintaes metricos)

	ANNOS		CEVADA	- MILHO	BATATINHAS
	Transport	, C	18.9	523.3	69.3
			17.4	413.6	42.6
			15.2	411.4	49.8
1894			13.3	308.1	46.5
1895			19.0	546,4	80.8
1896			15.2	580.1	68.6
1897]	14.5	4.3.4	44.6
898]	12.1	488.8	52.3
1899		• •	16.0	527.9	62.3
1980	• • • • • • • • • •	•	12.8	534.7	57.4
Média.	• •		15.7	481.8	57.4

Animaes domesticos (em milhões de cabeças)

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			<u> </u>	
ANNOS	CAVALLOS	GADO VACCUM	CARNEIROS	PORCOS
1891	14.0 15.5 16.2 16.0 15.1 14.3 13.9 13.6	53 0 54 0 52 3 53 1 50 8 48 2 46 4 41 0 43 9	43.4 44.9 47.2 45.0 42.3 38.3 36.8 37.6 39.1 41.9	50.6 52.4 46.1 45.2 44.1 42.8 40.6 39.7 38.5
Média	14.8	48.9	41.6	40.0

URUGUAY

O departamento de Ganaderia y Agrsiuitura da Republica Oriental do Uruguay recebe suas informações das administrações provinciaes, que mandam questionariosiaes aguicultores.

Em 1898 o Uruguay produziu 4 milhões de alqueires de milho e 72 milhões de alqueires de trigo deste provinciaes de alqueires de decembral parace tan side paracement.

paiz, durante o ultimo periodo decennal, parece ter sido pouco mais ou menos de 2 milhões de quintaes.

ou menos de z milnoes de quintaes.

Em 1900-1901 a colheita foi de 917.000 quintaes de trigo (em 276.500 héctares, isto é, 33 quintaes por hectare), de 23 mil quintaes de linho, 680 quintaes de aveia, 4.380 quintaes de cevada e 1.416.000 quintaes de milho.

Em 1900 o numero de cavallos era de 531.992, o de burros 22.292,

o de cabeças de gado vaccum 6.837.423, o de carneiros 18.638.717, o de porcos 93.923 e o de cabras 20.423.

O Uruguay, em vista da arrecadação do imposto, registra as do clarações dos proprietarios de gado. Foi por este meio que elle en-controu em 1893 o numero de 363.511 cavallos, 13.181 burros, 4 826.675 cabeças de gado vaccum, 15.536.889 carneiros, 3.972 porcos e 34.831 cabras.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 11 do corrente, foram nomeados:

Cyrillo Tavares de Souza para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 23ª circumscripção do Estado do Maranhão, ficando sem effeito o título de 7 do mesmo mez, que o nomeou para identico logar na 3ª circumscrip, ão daquelle Estado;

O agente fiscal dos impostos na 22ª circumscripção do Estado da Bahia Antonio de Oli-veira Lobão para identico logar na 3ª cir-

cumscripção do Maranhão, ficando sem effeito | o!titulo de 28 de julho proximo findo, que o nomeou para a 10º circumscripção do mesmo

Circular n. 36 - Ministerio da Fazenda-

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1903. Recommendo aos Srs. delegados fiscaes nos Estados que remettam, com urgencia, uma relação das collectorias das renlas federaes

installação da collectoria e da nomeação dos respectivos serventuarios, importancia da fiança e data da sua prestação, mencionando, em observações, quaesquer esclarecimentos que julgarem noces arios; e, bem assim, que, em referencia aos collectores e escrivães que forem nomeados depois da remessa da alludida relação, communiquem sempre a Directoria do Expediente si elles prestavam ou não a devida fiança e assumiram o exercicio do cargo dentro do prazo legal, precisando, sob sua jurisdicção, especificando a sede, no caso affirmativo, as respectivas datas., nome do collector e do escrivão, data da Leopoldo de Bulhões.

¹ No relatorio que apresentou ao Ministro, o Sr. Lahitte cita um correspondente que menciona 300.000 kilogrammas por 4 hectares e outro que registra 2.000 kilogrammas por 40 kectares.

Expediente do Thesouro! Directoria do Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1903

Sr. director geral da Imprensa Nacional: N. 11—Autorizo-vos a providenciar .para que as razõos offerecidas pelo procurador da Republica no Districto Federal nas causas em que for interessada a Fazenda Nacional, sojam, uma vez apresentadas a esse estabelecimento pelo mesmo procurador, publicadas no Diario Official e depois impressas em avulsos,em numero de cem exemplares, para the serem entregues.

Dia 12 de agosto de 1903

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 159—Tendo o Ministerio da Justiça e depositados os materiaes da Inspectoria Geral dis Obras Publicas, afim de serem alli guardados os que pertencem ao serviço de prophylaxia especifica da fobre amarella, peço vos digneis de mandar ouvir a respeito a alludida inspectoria.

- Sr. Ministro da Marinha:

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 63 — De posse de vosso officio n. 1.994,
de 25 de junho ultimo, solicitando providencias no sentido de serem attendidos, pela
Delegacia Fiscal no Estado do Pará, os pedidos de informação que lhe for an feitos
por esse ministerio, em relação aos vencimentos do enfermeiro naval João de Jesus
Almeida, cabe-me communicar vos que a Almeida, cabe-me communicar vos que a alludida informação foi prestada a esse mesmo ministerio em officio n. 18, de 23 do referido mez, conforme declarou aquella repartição por telegramma de 20 de julho proxima findo, á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal.

-Sr. Ministro da Guerra:

N. 71-Tendo este ministerio, em attenção ao que requisitastes em aviso n. 107, de 9 de fevereiro do corrente anno, mandado intimar José Balsells a comparecer na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal para assignar o termo da rescisão do contracto de compra de metaes velhos e canhões in erviveis, visto não poder, sem o preenchimento dessa formalidade, ordenar a escripturação da metade da caução respectiva como receita do Estado, e declarando o mesmo J. Balsells, em requerimento de 7 de maio ultimo, no qual pedia o levantamento da outra metade da referida caução, que em tempo reclamou perante esse ministerio contra a rescisão do seu contracta, raco vos discostas rescisão do seu contracto, rogo vos digneis informar-me si ha, pendente de vossa decisão, algum requerimento a respeito do assumpto e si mantendes a requisição foita no mencionado aviso de 9 de fevereiro.

Sr. director da Estrada de Ferro Con-

tral do Brazil:

N. 25 — Attendendo ao que requereu o escripturario da Caixa de Amortização Carlos Simões Prata, peço-ves providencieis afim de que, por conta deste ministerio, seja fornacido ao mesmo funccionario passagein em la classe, de ida e volta, até a cidade de Ouro Preto, no Estado de Minas Geraes, e dalli para esta Capital, ás pessoas de sua familia, mencionadas na relação junta por cópia; bem como transporte para a bagagem que lhes pertencer.

— Sr. governador militar do Acro Septon

trional: N. 19 - Accusando o recebimento do offi-

cio n. 53, de 29 de abril ultimo, em que o fiança.

general Antonio Olympio da Silveira tratou do facto de não se ter apresentado a esse governo o lº escripturario da Alfandega de Manáos Enéas Ferreira Valle, quando ahi chegou para assumir o logar de administra-dor da mesa de rendas creada pelo decreto n. 4.786, de 7 de março do corrente anno, declaro vos que este ministerio fez sentir ao referido funccionario, por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas que, embora não estivesse obrigado a apresentarse a esse mesmo governo, dovia elle ter offi-ciado ao alludido general dando communicação de sua chegada, afim de se estabelecerem assim as rolações officiaes que devem existir entre os representantes do Governo Federal nessa região.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de agosto de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 265 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que roquereu The Leopoldina Railway Company Limited, resolveu, por acto de 7 do corrento, autorizar o despacho, livre de direitos, de cem carrinhos de mão, acondicionad as em 43 volumes, vindos no vapor inglez Byron, com destino à mesma companhia; devendo esta assignar ter, no em que se responsabilize pelo preenchimento das formalidades legaes, dentro do prazo de 30 dias.

N. 266-Communico-vos, para os fins convonientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o resurso encaminhado com o vosso officio n. 225; de 17 de abril ultimo, e interposto por Carvalho Silva & Comp. de vossa decisão man lando classificar, de accordo com o voto dos peritos por parte de Fazenda na commissão arbitral, como leques de seda com varetas de madeira a mercadoria submet-tida a despacho pela nota de importação n. 11.232, de 29 de janeiro do corrente anno, como leques de papel com varet is de madeira tosci, resolven, por despacho de 27 do moz proximo findo, proferido em sessão do Con-selho de Fazenda e na conformidade do parecer do mesmo conselho, dar provimento ao dito recurso, por ser o papel a materia predominanto nos leques em questão.

N. 267— Attendendo ao que requereu o provedor da Santa Casa da Misericordia desta Capital, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, conceder isenção de direitos, nos termos do art. 2º, § 29 das Proliminares da Tarifa para 150 barris de vinho tinto importalos com destino áquelle estabolecimento; o que vos communico para os devidos effeitos.

_Sr. inspector da Cuixa de Amortização:

N. 58-Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 10 do mez proximo findo, communico-vos, paraos fins convenientes, terem sid) entregues ao alferes Ho acio de Bitten-court Cotrim 12 apolices da divida publica da União, ns. 232.830 a 233.840 do vr lor de 1:000\$ cada uma, juros de 5 % ao anno, e de sua propried de, as quaes se achavam dopositadas nos cofres da Thesouraria Goral do Thesouro Federal em garantia de parte da flança do fallecido corrector dessa caixa Pedro Rogero de Magalhães Coimbra.

N. 50 -Communico vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attenlendo venientes, que o sr. ministro, atteniendo ao que requeren o corrector dessa repartição José Antonio Gonçalves Agra Junior, resolveu, por despecho de 4 do corrente, prorogar por mais 30 dias o prazo dentro do qual o mesmo funccionario deveria a especialização da respectiva proceder

The second secon

-Srs. directores do Novo Lloyd Brazileiro:

N. 13-De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, exarado em officio do Tribunal de Contas, n.545, de 8 deste mesmo mez, á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, peço-vos providencieis para que sejam concedidas passagens em la classe desta Capital a do Estado da Bahia, aos escripturarios do mesmo tribunal, Severiano José Ramos e Rodolpho Mamede, in-cumbidos de serviço referente á tomada de contas na Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe; devendo ser apresentada a respectiva conta a primeira das referidas repartições.
—Sr. delegado fiscal no Estado do Ama-

zonas:

N. 46 -Tendo o general Antonio Olympio da Silveira, na qualidade de governador militar do Acre Septentrional, communicado ao Sr. Ministro, em officio n. 53, de 29 de abril ultimo, que do facto de não ter tido sciencia da designação do lo escripturario da alfandega desse Estado Enéas Ferreira Valle para administrador da mesa de rendas creada pelo decreto n. 4.786, de 7 de março do corrente anno, e de não se lhe haver apresontado aquelle funccionario, quando alli chegou, resultaram difficuldades a installação da referida repartição, resolveu o mesmo Sr. Ministro, por despacho de 23 do mez proximo findo, fazer sentir ao escripturario em questão que, embora não estivesse obrigado a apresentar-se ao alludido general, devia ter officiado a este dando conheci-mento da sua chegada, afim de se estabelecorem assim as relações officiaes que devem existir entre os representantes do Governo Feleral na região de que se trata; o que vos declaro para os devidos effeitos.

-Sr. delegado fiscal na Bahia: N. 88-Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, proferido sobre o requerimento de José Domingues Mendes, dutado de 12 de junho ultimo, e relativo a aforamento de terrenos de marinhas em Cannavieiras, recommendo vos informeis em que estado se acha o processo a que se re-fere a ordem desta directoria n. 127, de 19

de julho do anno proximo findo.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do

N. 8)-Para que se possa resolver sobre o pedido feito pelo escripturario da Alfandega de Porto Alegre Pedro de Abreu Maia na petição transmittida com o vosso officio n. 65, de 23 de março ultimo, recommendovos que informeis em que data tomaram posse e assumiram o exercicio do cargo os 2ºs escripturarios daquella alfandega Lou-renço Ennes Bandeira, Ricardo Silvano Ther o o requerente, o primeiro nomado em 11 de janeiro de 1894, o segundo em 10 de agosto e o ultimo em 10 de novembro do mesmo anno.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Pedro de Carvalho Netto Teixeira e outro,

podindo certidão. - Certifique-se.

Ma garida do Azevedo Ribeiro, pedindo entrega da patente de seu marido. Dr. Antonio Antão Ribeiro .- Entregue se mediante re-

> RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO Requerimentos despachados Dia 11 de agosto de 1903

Gertrudes Olympia de Gouvêa e Francisco Santos Lima.—Annullem se as dividas constantes das contra-fés ns. 3.524 D.D., 1.490 D.E., 314, 1.560, 73 D.F., 2.255 D.E., 2.572 D.F., exercicio do 1895 a 1897, officiando-se a Directoria do Contencioso, fazendo-se as notas nos exercicios de 1898 a 1903 de estar o immovel demolido.

Alexandrino Martins de Oliveira, Luiz Manoel de Oliveira e Manoel João da Hora. -

Receba-se, de accordo com as guias.

Bernardino Forreira da Silva.—Corrija-se a numeração e annullem-se as penas lançadas.

Dia 12

Tor. Lucas Bicalho Hungria.—Transfira-se.
D. Maria Amelia Wolsk.— Tendo sido autorizada a venda por alvara do juiz, trans-

A. Pinto Ribeiro & Comp. — Transfira-se. Rosa da Silva Guimaraes. — Restitua se a quantia de 365, levan lo-se a despeza a receita a annullar.

ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO DE FAZENDA EM 10 DE AGOSTO DE 1903

Aos 10 de agosto de 1903, reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, Ministro da Fazenla, estando presentes os Srs Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade, Dr. Carlos Augusto Naylor, director do Contencios) e Dr. Pedro Teixeira Sodres, director do Expediente e Inspecção de Fazenda, faltando o Sr. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, director d s Rendas Publicas, que continúa fiscalizando a Casa da Moeda.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o conselho entrou na apreciação das questões relatadas pelo Sr. director do Expe-

diente, da seguinte fórma:

Recurso de Antonio Martins dos Santos Couto, interposto do acto da Recebedoria do Rio de Janeiro, mandanlo cobrar com revalidação o sello de quatro lettras, acceitas pelo recorrente. O conselho e de parecer que se deve dar provimento ao recurso, de accordo com o que opina a Directoria das Rendas Publicas. O Sr. Ministro da Fazenda resolve de accordo com o voto do conselho.

Recurso, em grad de revista, de Gottwald & Comp., interposto do acto da Alfandera do Rio Grande do Sul, mandando classificar como «liso para escrever» o papel que sub-matteram a despacho como «ordinario» proprio para embrulho, conforme a nota numero 232, de janeiro do corrente anno. — O conselho é de parecer que se deve dar pro-vimento ao recurso. O Sr. Ministro da Fazenda resolve de accordo com o voto do conselho.

Recurso da Companhia Mecanica Importadora de S. Paulo, interposto do acto da Alfandega de Santos, indeferindo os pedidos de despacho de 15.871 tubos de barro, importados de Londres no vapor inglez Biela o despachados pela nota n. 37.987, de dezembro de 1899. — O conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, de accordo com o que opina a Directo ia das Rendas Publicas. O Sr. Ministro da Fazanda resolvo

de accordo com o voto do conselho. Requerimento da Empreza Luz Electrica de Jaguarão, firmado pelo director Juan Estaves, sobre restituição de direitos na importancia de 20:921\$601 pagos na Alfandega do Rio Grande do Sul e também sobre o levan-Rio Grande do Sul e também sobre o levan-tamento dos termos de responsabilidade assignados naquella alfandega pelo então di-rector Appolinario José dos Santos.—O con-selho é de parecer que deve ser indefe-rido o pedido do r stituição, mandando-se, porém, dar baixa no: termos de responsa-bilidade, com exclusão das mercadorias a que se refere a Directoria das Rendas e dus quaes devem ser cob ados os direitos. Entende mais que se devo mandar restituir-a importançia indevidamente cobrada pela a importancia indevidamente cobrada pela ravalidação dos sellos dos documentos de folhas 73 até 169, inclusivo. O Sr. Ministro da Fazenda resolve de accordo com o voto do conselho.

Requerimento de Ferreira Irmão & Comp., pedindo reconsideração do despacho de 4 de dezembro de 1902, sobre falta de apresentação de factura consular.—O conselho é de parecer que deve sor reformada a decisio, afim de ter provimento a reclamação, de accordo com o aresto junto ao processo. O Sr. Ministro da Fazenda resolve de accordo com o voto do conselho.

Recurso de Jos phina Cualco interposto de acto da Alfandoga do Rio de Janeiro, impon-do lhe mulas na importancia de 1:037\$168 sobre roupas declaradas de uso, encontradas em volumes de sua bagagem desembarcada de bordo do vapor inglez Clyde, entrado no porto desta Capital em 15 de setembro de 1902.—O conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso por equidade. O Sr. Ministro da Fazenda resolve de accordo

com o voto do conselho.

Recurso ex-officio da Collectoria de Duas Barras, interposto do acto pelo qual julgara improcedente o auto de infracção do regulamento do sello, lavrado contra Jorge Starch, ao qual fora passado polo padre Gui-lherme Scheet White o recibo sem o competente sello.-O conselho é de parecer que o processo é nullo por fulta do termo re-commendado no art. 70 do regulamento que acompunha o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900. O Sr. Ministro da Fazenda

resolve de accordo com o voto do conselho. Levantou-se a sessão e lavrou-se a pre-sente acta que ou, Pedro Duarte Muniz, sor-

vindo de secretario, escrevi.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Ao professor da Escoia de Machinistas e Pilotos do Pará, José de Lima Campello, seis mezos de licença, na fóma da loi, para tratar de sua sauda onde lhe convier;

Ao ajudante machinista guarda marinha, Manoel Fraucise, Filho, um mez de licença, na forma da lei e em vista de parecer da junta medica, para tratar de su i saude onde lhe convier.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 11 de agosto de 1903

Ao Quartel General:

Determinando que informe a Secretaria de Estado si Manoel Ferreira, quando foi aposentado como pratico de la classe do estuario do Rio da Prata e seus affluentes,

estuario do Rio da Prata e seus afinientes, era civil ou militar e, no segundo caso, qual o acto que o tornou militar (aviso n. 886); Remettendo, para os dávilos fins, duas estampas de pavilhões neerlandezes, offerecidas a este Ministerio pelo Consulado dos Paizes Baixos, de ordem do seu governo, o enviados pelo Ministerio das Relações Exteriores (aviso p. 200).

riores (aviso n. 890); Recommendando que seja enviado a Secretaria de Estado o termo da inspecção do saude a que foi submettido o carpinteiro cilafate do 2ª classe do corpo de officiaes in-feriores da armada Tertuliano Gonçalves Pereira (aviso n. 891)

Ministerio da Marinha-N. 881-2ª secção Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1903.

Sr. Inspector de Saude Navai-Achando-se inscriptos muitos cand datos ao emcurso para provimento de duas vagas de escreventes do Hospital de Marinha desta Capital e sendo, por isso, de presumir que os respectivos trabalhos se prolongu im por alguns dias, resolvi do signar, em vez de dous offici-

aes, de que trata o aviso n. 653, de 17 de junho ultimo, cuja ausencia demorada seria prejudicial ao serviço dessa secretaria, os amanuenses bacharel Alvaro Figueiredo o Octavio Boa Nova, para servirem no mesmo concurso, que se realizara no dia 17 deste mez, o primeiro como examinador de portuguez e calligraphia e o sogundo de arithmetica, de accordo com o art. 58 do regulamento annexo ao decreto n. 4.644, de 5 de novembro le 1903. O que vos declaro para os devidos offeitos.

Saudo e fraternidade. - Julio Cesar de No.

Requerimentos despuchados Dia 12 de agosto de 1903

José A. Silveira. - Compareça à Secretaria.

Antonio Rodrigues da Silva. - Indeferido.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Capitão José do Pra lo Sampaio Leite, impressão, na Imprensa Nacional, de seu tra-balho intitulado—O Commandante de Companhia. -- Apresents o seu trabalho para que possa ser orçado o custo da impressão.

O mesmo, certidão de factor occorridos

om a sua pessoa.—De se certidão. Segundo tenente Fructioso Mendes, relevação de carga.—Indeferido, em vista da informação.

Alferes Anastacio de Froitas, matricula na Escola do Realengo. —Indeferido, de accordo

com o regulamento. Alferes Trajano Mascarenhas de Figueirelò, entrega de documentos. —No archivo do 9º batalhão de infantaria não existem os documentos pedidos pelo requerente.

Alferes Antonio Augusto Franco, matri-cula na Escola do Realengo.—Indeferido, do accordo com o regulamento.

Alfores Fernando Antonio Vieira de Souza, anullação da sua transfequeir da arma de infantaria para a de cavallaria.—Indeferido, om vista da informação.

Soldado Alexandre Tavares, reforma com o solde por inteiro e vantagens.—Selle os attestados com estampilhas da União e apresente certilão do tormo de inspecção.

Annibal Proco o de Andrade, amanuense da Intendencia da Guerra, permissão para continuar a consignar ao Banco dos Func-

cionarios Publicos.—In leferido, em vista do aviso n. 54, de 25 de junho de 1902.

Jão Carlos Mendes, escrivão do extincto Arsenal de Pernambuco, inspecção de saude afim de re ju rer aposentadoria.—Aguarde-so

o requerimento.

Antonio José de Castro; encarregado da officina de alizamento da Fabrica da Estrella, dispen-a de trabalho. - Cumpra o despacho anterior: « Apresente cartidão do parecer du junta militar que o inspeccionou.»

Ministerio da Industria, Viação o Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 11 de agosto de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solici-

tados os seguintes pagamentos.

Do 200\$, restituição a Macedo, Coutinho & Comp., quantia depositada no Thesouro Federal para garantia da assignatura do

contracto de fornecimentos à Inspecção Geral i das Obras Publicas, no primeiro semestre deste anno (aviso n. 2.073); De 21:2503, a Companhia Novo Lloyd Bra-

zileiro, subvenção pela viagem na linha de Matto-Grosso pelo paquete Mercedes, em junho ultimo (aviso n. 2.075);

De 374\$400, indemnização à Repartição Geral dos Telegraphos, pela installação de um apparelho telephonico na residencia do inspector geral das Obras Publicas e constru-

cção da respectiva linha (aviso n. 2.076); De 427\$, a Azevedo Alves & Irmão, fornecimento ao Jardim Botanico, em junho ul-

timo (aviso n. 2.077);

De 100\$, restituição a Alegria & Comp., quantia depositada no Thesouro Federal, para garantia da assignatura do seu contracto de fornecimentos de material metallico, para canalização de agua, á Inspecção Geral das Obras Publicas, no 1º semestre de 1901 (aviso

n. 2.078); De 19:180\$283, a Raphael Augusto de Vas-concellos Junior, fornecimento a Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo (aviso n. 2.080);

De 2:852\$500, féria do pessoal empregado na conservação e limpeza de ralos e galerias de aguas pluviaes, em julho ultimo (aviso

n. 2.081); De 651\$, idem idem idem, na construcção de collectores de aguas pluviaes, em julho ultimo (aviso n. 2.082);

De 9:957\$076, a diversos, fornecimentos e trabalhos para a Estrada de Forro Central do Brazil, de abril a junho ultimos (requisitado por officio n. 883, aviso n. 2.083);

Do 206\$, a Maia & Niemeyer, idem a mesma.om julho ultimo (aviso n. 2.084);

De 75\$880, a diversos, idem a mesma, em junho ultimo (requisitado por officio n. 884; aviso n. 2.085);

Providenciou-se sobre a distribuição, à De-legacia de Sauta Catharina, do credito de 160:000\$, aberto a este Ministerio pelo de-creto n. 4.910, de 28 de julho ultimo (aviso creto n. 4 n. 2.079);

Pagamento de frs. 13.838 ou 11:001\$210, ao cambio de 795 reis por franco, a Belmiro Rodrigues & Comp., estopa fornecida á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo (aviso n. 2.036);

Dia 12

Do 5:000\$, a Companhia Viação Ferrea e Fluvial do Baixo Tocantins o Araguaya, subvenções relativas às duas viagens realizadas nos mezes de abril e julho ultimos

(aviso n. 2.087): Do 445\$250, a Leuzinger & Comp., forneci-

De 447550, a Leuzinger & Comp., forneet-mentos a esta Secretaria de Estado, em julho ultimo (aviso n. 2.083); De 7:844\$, a Virgilio Machado & Moreira, dormentes fornecidos & Estrada de Ferro Cantral: do Brazil, em junho ultimo (aviso

De 20:000\$366, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, gaz fornecido á mesma, no primeiro trimestro deste anno (aviso n. 2.090);

De 899\$140, a diversos, fornecimentos á mesma, em maio e junho ultimos (requisitado por officio n. 888; aviso n. 2.091);

De 168\$, idem idem ao Observatorio do Rio de Janeiro, em junho ultimo (requisitado por officio n. 101; aviso n. 2.092);

De 671\$100,a Soares & Irmão, idem ao Jardim Botanico, em junh, ultimo (aviso nu-

mero 2.093); De 200\$, restitu ção a Villas Boas & Comp.,

quantia depositada no Thesouro Federal para garantia da assignatura do seu contracto de fornecimentos á Inspecção Geral das Obras Publicas, no primeiro semestre deste anno (aviso n. 2.904);

De 113\$290, a diversos, fornecimentos a mesma inspecçãe, om abril e maio ultimos (requisitado por officio n. 542; aviso nuinero 2.095);

De 693\$, idem, trabalhos para a mesma, em junho ultimo (requisitado por officio numero 543; aviso n. 2.096);

De 3:492\$610, idem, fornecimentos á mesma, em maio ultimo (requisitado por officio n. 544; aviso n. 2.097);
De 200\$, restituição a Moreno & Comp.,

quantia depositada no Thesouro Federal, para garantia da assignatura do contracto de for-necimentos á Inspecção Geral das Obras Publicas, no 1º semestre deste anno (aviso

De 9:000\$, a Silva & Grillo, fornecimento de uma catraia para a Repartição Geral dos Telegraphos, em maio ultimo (aviso n.2.099);

Providenciou-se:

Sobre o abono no Thesouro Federal, por uma só vez, como ajuda de custo, das seguintes quantias: 600\$, ao engenheiro Claudio Livio dos Reis; 400\$, a Eduardo Thompson, e 250\$, a Mario Feliciano da Costa Ferreira, nomeados, respectivamente, engenheiro da la classe, dosenhista e armaze nheiro de la classe, desenhista e armazenista da commissão do prolongamento da Estrada de Ferro do Baturité (aviso n. 2.100);

. Sobre a distribuição, á Delegacia do Ceará, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 4.912, de 28 de julho ultimo, da quantia de 450:000\$ (aviso n. 2.101).

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 12 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, em prorogação, com o ordenado integral, a Joaquim Thiago de Farias, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, e a Pedro Salviano dos Santos, guarda fiel de 2ª classe da mesma repartição, para continuarem o tratamento de sua saude.

Expediente de 11 de agosto de 1903

Expediu-se officio ao presidente da Junta Commercial desta Capital, agradecendo a communicação feita a este Ministerio, de terem sido publicados, no Diario Official de 30 de julho ultimo, os indices das marcas de industria o de commercio nacionaes e estrangeiros, registradas e depositadas nessa

repartição durante o anno proximo findo.

—Ao presidente do syndicato agricola de Palmares—União e Trabalho—agradeceu-se a remessa de um exemplar dos estatutos do -Syndicato Agricola de Palmares— installado a 13 de maio do corrente anno.

--Agradecou-se também ao presidente da Sociedade Internacional, para o desenvolvimento do ensino commercial, estabelecid: em Braunschweig, Allemanha, a romessa do exemplar da Revista Internacional, para desenvolvimento da educação commercial.

Dia 12

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção — N. 128 — Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1903.

Resolvendo a consulta constante dos vossos officios, ns. 190 e 326/3, de 16 de abril e 8 de julho ultimos, relativamente a collisão que se afigura existir entre o art. 1º das instrucções que acompanharam a portaria deste Ministerio, de 27 de maio de 1899, e o disposto no art. 349, n. 4, do regulamento dessa Repartição, declaro-vos que as citadas instrucções devem ser entendidas de modo a que ne dum serviço seja iniciado sem que tonha credito na lei de orgamento ou em lei especial que autorizar a sua exocução, e a ser observado o limite de tempo para os contractos, segundo a mesma portaria, sen lo que devem ser submetti los a este Ministerio aquelles que excedam o limite marcado no alludido artigo do regulamento, que continua em vigor.

Saudo o fraternidade. - Lauro Severiano Mulleir

Sr. Director Geral dos Correlos.

- Autorizou-se a Directoria Geral dos Tele-

graphos : A prorogar, por 30 dias, o prazo da suspensão que foi imposta ao engenheiro chefe do districto telegraphico das Alagoas, Carlos Leopoldo Ferreira, e ao inspector de 2ª classe dessa repartição, Antonio Joaquim Ribeiro, afim de que se ultime, dentro desse prazo, o processo administrativo da tomada de contas dos referidos funccionarios;

A mandar abonar ao telegraphista de 2ª classe dessa repartição, Manoel João Vieira, o ordenado a que tem direito, na importancia de 136\$200, correspondente ao periodo de 1 a 20 de julho ultimo.

-Declarou-se á Directoria Geral dos Correios que este Ministerio se acha de accordo com a applicação da multa, pela agencia do Correio de Santos, em uma carta dirigida a Sra. D. Joanna Ribeiro por um dos em-pregados da Sociedade Paulista de Agricultura, Commercio o Industria, recommen-dando-se-lhe que chame a attenção do pre-sidente daquella sociedade sobre o referido

facto, asim de que não se reproduza. — Autorizou-se a Directoria Geral dos Te-legraphos a mandar descontar, em folha dos vencimentos do vigia de 2ª classe, dessa re-I partição, Edmundo Julio de Medeiros, ar quantia de 20\$ mensaes, consignada pelo mesmo empregado em favor da Sociedade Cooperativa Militar do Brazil.

Requerimentos despachados

Manoel João Vieira, telegraphista de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento de ordenados relativos ao periodo decorrido da data da terminação da ultima licença a do decreto que o aposentou.— Deferido, com aviso n. 126, desta data, a Directoria Geral dos Telegraphos.

Edmunilo Julio de Medeiros, vigia de 2ª classe da mesma Repartição, pedindo au-torização para consignar mensilmente, de seus vencimentos, a quantia de 20\$ á Socie-dade Cooperativa Militar do Brazil.— Deferido, com aviso n. 125, desta data, á mesma Directoria Geral.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

46ª SESSÃO EM 12 DE AGOSTO DE 1903

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza o Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Americo Lobo, Lucio do Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cacalcanti e Alberto Torres.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bornardino Forreira e Epitacio Pessoa, porot so acharem em goso de licença, e Herminio Se de Manteira em goso de licença em gos do Espirito Santo,

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.079-Capital Federal-Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; apaciente, Dr. Carlos Grey.—Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Jeão Barbalho, Piza e Almeida, Americo Lobo e Macedo Soares.

N. 2.082—Capital Federal—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; paciente, Paulino Junqueira da Rocha.—Não se tomou conhecimento da petição por não estar devidamente instruida, unanimamente.

N. 2.081 - Capital Federal-Relator, Sr. Alberto Torres; paciente José Antonio do Figueiredo.—Julgou-se prejudicado o pedido de habeas-corpus, á vista das informações prestadas pelo juiz substituto federal da secção do Estado do Rio, no habeas-corpus n. 2.060, requerido pelo mesmo paciente, das quaes consta que este responde a processo, naquella secção federal, tendo o tribunal negado o habeas-corpus, então requerido, por esto fundamento, que ainda prevalece.

Carta testemunhavel

N. 505-Rio Grande do Norte-Relator, Sr. Piza e Almeida; aggravantes, Francisco Tertuliano de Albuquerque e outro; aggravado o juizo. Estando o instrumento de carta testemunhavel acompanhado de todos os documentos necessarios para se decidir a questão de aggravo, deu-se provimento á mesma carta para mandar que o juiz a quo cumpra o accordão que o declarou incompetente para conhecer do caso, unanimemente.

Aggravo

4. 19

"N. 504—Capital Federal—Relator o Sr. Alberto Torres; aggravanto, a Companhia Morro da Mina; aggravado, o juizo seccional. — Foi adiado o julgamento para a proxima sessão, a requerimento do Sr. Piza o Almoida.

Revisões crimes

N. 610-Pernambuco-Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e Andre Cavalcanti; peticionarios, Silvestre Percira da Silva.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 653—Rio Grando do Sul—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Ma-noel Murtinho o Andre Cavalcanti; peticio nario, João Pereira da Silva Primeiro.—A mesma decisão da de n. 610.

N. 753—Minas Geraes—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel Mur-inho e Andre Cavalcanti; peticionario, Aris-tides Henrique de Mattos.—A mesma decisão da de n 610.

N. 745-Minas Geraes-Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Joaquim Mariano do Prado.—A mesma decisão đa de n. 610.

N. 764—Minas Geraes—Relator, o Sr. João Barbalho; ravisores, os Srs. Manoel Murparoamo; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Vital Ferreira dos Santos.—Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. Manoel Murtinho, Americo Lobo e Macedo Soares, que a reformavam, para impor a pena em que foi julgado o réo incurso, sem augmento da 68 parte.

da 6º parte. N. 706 — - Capital Federal — Relator, Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, João Baptista de Oliveira.—Foi reformada a sentença para, nos termos do art. 2º do Codigo Penal, impor ao réo a pena do grao maximo do art. 150, § 1º do Codigo Penal Militar, por ser menor do que a que foi imposta nela sentanca reviste. posta pela sentença revista, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos e Piza e Al-meida, que confirmavam a mesma sentença.

N. 674—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e Andre Cavalcanti; peticionario, Nicolao, ex-escravo de Francisco Nunes

nario, Arcolao, ex-estravo de Francisco Nunos do Souza.—A mesma decisão da do n. 610. N. 728—Pernambuco—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel Murti-nho o André Cavalcanti; peticionario, Bel-larmino José da Silva.—A mesma decisão da de n. 610.

N. 761-Capital Feleral-Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almaida; peticio-nario, Dr. Joaquim Raymundo da Cunha Lobo, em favor de Victorio Sbrano.—Foi reformada a sentença, sendo limitada a pena imposta a 30 annos de prisão, na forma da lei, unanimemente.

N. 770 - Rio Grande do Sul - Relator, o Sr. Piza e Almeida, revisores os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; peticionario, Antonio da Costa Fonseca.-A mesma decisão da de n. 610.

Homologação de sentença estrangeira

N. 372 — Capital Federal—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Barbalho; requerentes, Antonio Mendos Monteiro e outro. -Tomando-se conhecimento da petição, contra os votos dos Srs. Alberto Torres e Americo Lobo, foi homologada a sentença estrangeira nos termos da promoção do Sr. procurador geral da Republica, contra o voto do Sr. Manoel Murtinho. Não voto a o Sr. Macedo Soares.

DISTRIBUIÇÕEN

Appellução commercial

N. 906-S. Paulo-Appellantes, Erico Villas & Comp; appellado, F. Upton.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

Recursos extraordinarios

N. 327-Rio Grande do Sul-Recorrente, Theodoro Heiniche; recorrida a massa concordataria de Gustavo Lavonine.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

Revisão crime

N. 803—Minas Geraes —Peticionario, Alfredo de Carvalho.— Λο Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

PASSAGENS

Embargos

N. 819- Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

. Appellações civeis

Ns. 668, 836 e 877-Ao Sr. Manoel Murti-

Recursos extraordinarios

N. 239—Ao Sr. Manoel Murtinho. N. 284—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

. Revisão crime

N. 765-Ao Sr. André Cavalcanti. Homologações de sentenças estrangeiras Ns. 282 e 373-Ao Sr. Manoel Murtinho.

COM DIA

... Consticto de jurisdicção

N. 127-Relator, o Sr. Lucio de Men-

Appellação crime

N. 168-Relator, o Sr. Alberto Torres.

Recurso extraordinario

N. 287-Relator, o Sr. Alberto Torres.

Homologação de sentença estrangeira

N. 377-Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde. O secretario, João Pedreira do Coutto

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. Director da Imprensa Nacional e Diario Official recebeu o seguinte:

o seguinte:

MANÃOS, 6 — Esta delegacia arrecadou
mez julho findo seguinte renda: importação
ouro 124:647\$180; idem papel, 474:139\$372;
exportação, 41:002\$178; entradas, sahidas
navios: em ouro 900\$000; addicional.496\$490;
interior, 51:444\$274; consumo, 31:614\$420. A
renda de consumo se compõe de: 1:160\$
de registro e 30:454\$420 de taxas; extraordinarias 157\$731. Renda applicação especial
33:753\$089. A renda especial se compõe de
2:243\$008 fundo regeata a 31:5154081 de 2:243\$008 fundo resgate e 31:515\$081 de garantia deposito (31:453\$544). Total renda 789:613\$278; tonelagem carga 7.122; em igual mez do anno findo arrecadou 536:148\$284; tonelagem 6.391 1/2.

Alfandega de Manãos, 6 de agosto de 1903. · O inspector, Algemiro C. P. Costa.

Tribunal de Contas - Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 12 do corrente, o Sr.Dr.Pre-

sidente deste Tribunal: Ministerio da Industria, Viação e Obras

Publicas.—Avisos:
N. 2.060, de 8 do corrente, pagamento
de 95:066,572, a diversos, do fornecimentos
feitos o trabalhos executados para á Estrada

de Ferro Central de Brazil, em maio ultimo.

N. 2.058, de 7 de corrente, idem de 2:652\$999, da felha dos engenheiros e auxiliares da Inspecção Geral das Obras Publicas, relativa ao mez de julho ultimo.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores.— Aviso n. 2141, de 5 do corrente, pagamento de 4:720\$975, das folhas relativas ao mez de julho ultimo, dos empregados e presos da Casa de Correcção.

Ministerio da Fazenda:

Officios:
N. 594, da Casa da Moeda, de 1 do corrente, pagamento de 7:5185, da feria dos operarios empregados nos trabalhos dos impostos de consumo, relativos ao mez de julho ultimo;

N. 600, da mesma repartição, de 5 do corrente, idem de 8:754\$, da feria do pessoal encarregado das obras do reconstrueção da officina de fundição, relativa ao mez de julho ultimo;

N. 31, da Delegacia Fiscal do Parana, de 15 de junho, credito de 300\$, aquella delegacia, e de 400\$ a do Rio Grande do Sul, para pagamento de passagens e ajuda de custo ao lo escripturario da Alfandega de Paranagua Epaminondas Xavier Pereira de Britto, nomeado Inspector, em commissão, da alfan-dega Sant'Anna do Livramento;

N. 127 A, da delegacia de Pernambuco, de 10 de junho, idem de 5:769\$639 áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos.

Requerimento:

Da Companhia Lloyd Brazileiro, pagamento de 591\$500, de passagens e fretes concedidos por conta deste ministerio.

Exercicios findos:

Requerimento:

Da Companhia de Loterias Nacionaes, pagamento de 3:562\$500, da restituição do imposto que de mais pagou na Recebedoria desta Capital.

Ministerio da Marinha—Aviso: N. 1.284, de 28 de julho, pagamento de 48:274\$411, a diversos, do fornecimento de varios artigos a este ministorio, no corrente: exercicio.

Ministerio da Guerra: N. 523, de 23 de julho, pagamento de 450\$900 a D. Rosina Del Vecchio, directora do Collegio Sul Americano, da educação de tres filhos do fallecido capitão João Militão de Souza Campos, durante o 3º trimestre do corrento anno.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 11 de agosto de 1903 (terça-feira).

		•	00 AR	APOR	RELATIVA	Do VENTO fort)	TMOSPHERICO	•		OBS	SERVAÇÕES	FRITAS 1	UMA VEZ I	24 нов	RAS 3
x STAÇÃO :	HORAS	BAROMETRO	TEMPERATURA I	TENSÃO DO V	HUMIDADE BEL	direcção e força do vent (Escala Beaufort)	ESTABO ATMOSP	METEOROS	NEBULOSIDADE	Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração de brilho solar
		m/m	0	m/m	0/0					0	0 '	0	m/m	m/m	ъ.
	1a 2 3 4	764.66 764.42 764.21 764.01 763.94	19.4 19.6 19.6 19.2 19.0	14.31 13.73 14.38 14.62 14.58	85.9 81.0 85.0 88.0 89.0 88.0	S 2 S 2 S 1 S 1 Calma 0	Incerto	Nevociro tenne baixo			=				
Central ne	7 8 9 10	763.81 763.92 764.19 764.67 764.65 764.57	19.0 18.5 19.5 21.0 21.6 21.7	14.42 14.57 14.44 14.17 13.48	92.0 86.0 76.4 70.2 69.6	Calma 0 ESE 2 ESE 2 NE 2 E 2 ESE 2	Incerto Bom Rom Incerto Incerto	Nevoeiro tenue Nevoeiro tenue Nevoeiro tenue Nevoeiro tenue baixo	CK.K	= -		=======================================	= = = = 2.1	- - - - 1.70	11111
morro de S.Antonio	12 13 14 15 16	763.84 763.31 762.79 762.41 762.56	28.1 22.4 22.0 21.6 21.2	12.36 12.99 12.91 13.48 14.19	62.7 64.2 66.0 70.2 75.7	E 2 ESE 2 SSE 3 SSE 5 SSE 5	Bom Bom Incerto Incerto Bom	Nevociro tenue baixo	KN.KC				= = = = = = = = = = = = = = = = = = = =		=======================================
,	17 18 19 20 21 22	762.57 762.33 762.42 762.58 762.58 762.75	20.8 20.1 20.0 20.0 19.8 19.8	14.29 14.56 14.78 14.78 14.90 14.90	78.0 83.0 85.0 85.0 87.0 87.0	SSE	Incerto Incerto Incerto Bom Bom Bom	Nevoeiro tenue baixo	10		22.5	- - - 18.5	= =		- 7.8
•	23 24	762.73 762.81 763.00	19.8 19.2 18.6	14.95 14.67	90.2 92.0	NE 1	Bom —	Ξ	_		=	=	=	=	. = "

Foram observados os nevociros seguintes: ás 7 h. nevociro tenue baixo á W; ás 12 h. nevociro tenue baixo de N a S pelo W; ás 15 h. nevociro tenue baixo de N ao SW por W; ás 21 h. nevociro tenue baixo á W; ás 22 h. nevociro tenue haixo á W e ás 23 h. nevociro tenue baixo ao N.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL DECLINAÇÃO = 8º 31° 55" NW INCLINAÇÃO = -13.º630 (extremo N para cima)

Observações meteorologicas simultaneas Ao meio-dia médio de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio Dia 12 de agosto de 1903

Pressão ao nivel do mar	Temperatura á sombra	Tensão do vapor da agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	Direcção	VENTO	ESTADO ATMOSPHERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontera	Chuva recollida hontem
Belém	23.3 23.5 25.2 26.1 21.6 20.0 12.0 13.3 19.3	17.54 	85.5 	Quasi limpo Quasi nublado Limpo Meio nublado Meio nublado Meio nublado Meio nublado Quasi limpo Limpo Meio nublado Limpo Quasi nub'ado Quasi limpo Quasi limpo Meio nublado Nublado Me'o nublado Me'o nublado Quasi limpo Meio nublado Me'o nublado Me'o nublado Me'o nublado Me'o nublado	Muito bom Bom Claro Incerto Bom Incerto Bom Incerto Bom Muito bom Bom Muito bom Bom Muito bom Incerto Bom Muito bom Bom Bom Muito bom Bom Muito bom Bom Muito bom	Chuviscos Nevociro tenue alto Nevociro tenue alto Nevociro tenue baixo Nevociro tenue Nevociro tenue Nevociro tenue alto	E E SEE SSE ESE ESE ENE N N N N N N N N	Aragem Regular Fraco Fraco Regular Fresco Muito fraco Fraco Fraco Fraco Aragem Calma Aragem Calma Fraco Fraco Fraco	Bom Bom Muito bom Incerto Bom Incerto Variavel Bom Incerto Muito bom Brm Ecom Incerto Kneoberto Sembrio Bom ? ? ? ? ? Bom	0 30.5 - 30.5 - 25.8 - 27.5 - 23.0 22.5 20.7 - 18.0 20.2 21.0	20.5 20.2 20.2 22.9 	13.50	12.60

Nota - Na Capital o estado do tempo e bom e assim continuará.

Em Macsió choveu a intervallos na noute de hontem, soprando ESE muito fresco.

Na Victoria choveu hontem á tarde.

Em Paranagua chuviscou a intervallos hontem á tarde.

As observações com este signal (x) são de hontem. Até ás 2 hs. 3) m. p. não se rocebeu mais telegramma algum.

Pagadoria do Thesouro—Paga-se hoje o pessoal da Casa da Moeda e continuação do material.

Escola Nacional de Bellas Artes—A Exposição dos trabalhos do pran-teado artista Victor Meirel'es, que tanta concurrencia tem levado a esta Escola, encerra-se hoje as 4 horas da tarde.

Correio — Esta repartição expelirá malas pelos seguintes paquetes:

Pelo Pernambuco, para Victoria e mais portos de norte até Manaos, levando malas para Guarapary, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior

as a noras da manna, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9. Pelo Guarany, para os portos do Espirito Santo, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo Chaucer, para Nova Orleans, recebenlo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10.

Polo Strabo, para Santos, recebendo im-pressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo

até às 6.
Pelo S. Joaquim, para Sepetiba, Angra dos Reis, Paraty e Bracuhy, recebende impressos até às 3 horas da manhã, cartas para o interior até às 3 1/2, ditas com porte du-

plo até as 4.

Pelo *Itauna*, para Santos e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2,

ditas com porte duplo até as 7.

Recebimento de encommendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se des-tinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Méssageries Maritimes, e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da

Directoria de Meteorologia —Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana—Resumo das observações correspon-dentes ao dia 11 de agosto de 1903:

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. FRANCISCO XAVIER
Evaporação á sombra Chuva cahida Temperatura media de hontem.	m/m 2.1 1.70 22°.05	m/m 2.2 1.00 23°.65	m/m 2.6 — 23°.00	m/m 3.0 2.00 21°.45

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.746

R. Nunes & Pinto, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua da Assembléa n, 86, com commercio de fumos, e fabrico de cigarros, charutos e artigos para fumantes, veem apresentar a meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguirem os cigarros da sua fabricação, denominados Donzellas, a qual consiste no seguinto: Um ro-

e de de

tulo em papel verde lustroso, dividido em quatro rectangulos, dous maiores e dous menores por traços grossos e finos de linhas côr marron. No primeiro rectangulo maior guarnecido por linhas de bordaduras de arabescos, lê-se em sentido curvelineo ao «Cigarros» e sobre uma larga palavra facha de funda marron, a inscripção: «Donzellas» emsentido obliquo, bem como os dizeres: «Marca Registrada» e o emblema de uma fonte denominada: «A Fonte Limpa », marca esta já registrada pelos supplicantes e abaixo desse emblema, o seguinte: « Papel Ambrê ». No segundo rectangulo maior, com a parte superior cortada curvelineamente, entre linhas de arabescos, lê-se o seguinte.—Vendem-se em todas as charutarias de primeira ordem estes especiaes cigaros feitos com fumo superior e com hygienico e saboroso papel ambre. - Os dous rectangulos menores contem, em um a firma dos supplicantes R. Nunes & Pinto e no outro a localidade: Rua da Assemblea 86. —No primeiro rectangulo maior ha superior e inferiormente mais dous rectangulos menores, com os dizeres: Donzellas—Rio de Janeiro, tendo o dito rotulo um fecho em fórma triangular, e dentro delle um circulo marron com o monogramma entrelaçado da firma dos supplicantes. A referida marca será usada pelos supplicantes em papel e tintas de toda e qualquer cor em formato de bolsa ou carteira, contendo um determinado numero de cigarros de sua fabrica a localidado: Rua da Assembléa 86. -No priminado numero de cigarros de sua fabrica ção e commercio, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos, de propriedade. Sobre duas estampilhas no valer total de 600 reis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 13 de julho de 1903.— R. Nunes &

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 13 de julho de 1903.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.746, por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Pagou Junta Commercial em sessa de noje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello, por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1903.— O secretario, Cesar de Oliveira. A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 3.761

Antonio Teixeira Lopes, negociante, domiciliado nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 61, com commercio e fabrica de café moido denominado «Café Delicia», vem apresentar a meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelo supplimarca acima collada, adoptada pelo suppli-cante para distinguir o referido producto, e consistente nas palavras «Café Delicia» dentro de uma cercadura de vinhetas de forma rectangular. A referida marca será usada pelo supplicante em papel e tintas de toda e qualquer côr, impressa nos envo-lucros contendo o café especial «Delicia» e outro qualquer mister concernente a este ramo de negocio, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Estava collada uma estampilha do valor de 300 reis da seguinte maneira inutilizada: Rio de Janeiro, 15 de junho de 1903. - Antonio Teixeira Lopes.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal as 2 horas da tarde de 15 de junho de 1903.—O secretario Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.761, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hojo. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello, por es-tampilhas. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1903.—O secretario Cesar de Oliveira. A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

RENDAS PUBLICAS

Agosto - 1903

MEMBER TUDI	ITOVO
ALFANDEGA DO RIO DE	JANEIRO
Reada dos dias la ll de agosto	1.914:283\$631
Idem do dia 12:	
Em papel 190:500\$935 Em ouro 61:974\$905	252:475\$34 0
	2.166:739\$471
Em igual periodo de 1902	
RECEBEDORIA DO RIO D	E IANEIRO
Renla arrecadada do dia 1 a 11 de agosto de 1903, Idem do dia 12	1.032:706\$442
	1.152:422\$709
Em ignal periodo de 1902	1.194:054\$068
RECEBEDORIA DO ESTADO DE NA CAPITAL FEDEI	
Reida arrecadada no dia 12	00.2904771
de agosto de 1903 (dem idem do dia 1 a 12	28:632 \$ 771 272:913 \$ 170
£m igual periodo de 1902	275:563\$155
RECEBEDORIA DO RIO DE	IANEIRO
Renda do dia 12 de agos	
Interior	71:431\$610
Fumo 18:465\$500 Bebidas 1:989\$200	
Phosphoros 6:000\$000 Calçado 2:123\$000	
Velas 3:750\$000 Perfumarias 3:6\$000	•
Especialidades	
pharmacou- ticas 190\$000	
Vinagre 18\$880	
Chapeos 980\$000 Tecidos 8:130\$000	
Registro 190 \$000	42:142\$580
Extraordinaria	4:766\$076 40\$000
Renda com applicação es- pecial	1:336\$001
Total	119:716\$267
Renda dos dias 1 a 10 de agosto de 1903	1.032:706\$442
Total	1.152:422\$709
Em igual periodo de 1902	1.194:054\$068

EDITAES E AVISOS

Differença para menos.....

41:631\$259

Obras do Ministerio da Jus tiça e Negocios Interiores

Communico a quem possa interessar, de ordem do Sr. engenheiro, encarregado das mesmas obras, que neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, se receberão propostas no dia 25 do mez corrente, ás 2 horas da tarde, para a conclusão do edificio da praia da Lapa, primitivamente destinado á Maternidado do Districto Federal.

No mesmo edificio, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, encontrarão os Srs. candidates um empregado deste escriptorio, que lhes fornecerá as explicações necessarias á execução dos trabalhos, bem como lhes mostrará os projectos, detalhes, plantas e bases para o contracto, que se houver de celebrar.

Quinta-feira 13

Para poderem apresentar-se na concurrencia, os Srs. proponentes deverão caucionar no Thesouro Federal a importancia de 1:000\$, juntando ás suas propostas os documentos comprobatorios desse deposito, e bem assim os recibos provando terem pago os impostos federaes de industrias e profissões, relativos ao corrente anno.

A concurrencia versará, não só sobre o preço, em globo, da obra, mas tambem sobre o prazo para a sua conclusão e a idoneidade dos Srs. candidatos.

As propostas, para que possam ser aceitas, deverão vir escriptas a tinta preta, sem emenda, nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando com precisão a residencia dos proponentes, em pre-sença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima indicados.

Deverão ser entrogues em duas vias, uma sellada e ambas datadas e assignadas.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, 10 de agosto de 1903.— O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

De ordem do Sr. engenheiro, encarregado dessas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ao meio dia do dia 20 do mez corrente, se recebem propostas, neste escriptorio, a rua dos Invalidos n. 67, para a execução de algumas obras na Casa de Detenção.

A concurrencia versará sobre o preço total da obra, prazo para a sua conclusão e

idoneidade dos concurrentes.

Neste escriptorio serão fornecidas aos Srs. candidatos todas as explicações precisas, e bem assim as bases para o contracto que se tera de celebrar, diariamente, das 10 horas da manhã as 3 da tarde.

- Ao apresentarem suas propostas, os con-currentes deverão provar ter pago os im-postos federaes devidos, e haver caucionado no Thesouro Federal a quantia de 150\$, cento e cincoenta mil reis, para garantir a assi-

gnatura do respectivo contracto.

Só serão acceitas as propost is que estiverem devidamente selladas, datadas e assi-gnadas, em dupla via, forem escriptas a tinta preta, sem emendas, nem razuras, com os preços por extenso e em algarismes, e indicarem com precisão a residencia dos concurrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima designados.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, 10 de agosto de 1903.—O escripturario, An-

tonio Delfino dos Santos.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director faço constar que, até o dia 14 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscripção de exames de 2ª época.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de agosto de 1903. — O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

De ordem do Sr. Dr. director faço constar que, até o dia 14 do corrente mez, estara aberta nesta secretaria a inscripção para exames dos candidatos a matricula do 1º anno do curso fundamental, confo me determina o art. 14 do regulamento de 11 de maio de

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de agosto de 1903.—O secretario, prestados a arte e ao Estado.

João Victor de Magalhães Gomes.

Directoria Geral de Saude Publica

SERVIÇO DE PROPHYLAXIA DE FEBRE AMA-RELLA

Concurrencia para construcção de cinco carros de dous animaes e arreios

De ordem do Sr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que até ao dia 13 do corrente mez, ao meiodia, nesta secretaria, á rua Clapp n. 17, se receberão propostas para a construcção de cinco carros de dous animaes e arreios.

Os carros deverão ser de quatro rodas, ter accommodação para 12 pessoas e o material de trabalho, resistencia para 1.500 kilogrammas de peso, pintados e promptos para o ser-

Os concurrentes entregação as propostas e plantas nesta secretaria, ondo encontrarão as bases para o contracto e as explicações carecerem, todos os dias uteis, de que carecerem, todos os das das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Para garantir a assignatura do contracto os pretendentes deverão depositar prévia-mente na Thesouraria do Thesouro Federal a quantia de 500\$, fazendo acompanhar as suas propostas não só dos recibos comprobatorios desse deposito como ainda de documentos que provem ter pago os impostos federaes de industrias e profissões.

Para que possam ser acceitas as propostas, deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assi gnadas, escriptas a tinta preta, sem emendas nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismo, indicando precisamente a residencia, escriptorio ou officina dos con-currentes, em presença dos quaes serão abertas o lidas no dia, hora e local acima mencionados.

Da proposta devem constar o modelo,

preço e data da entrega.

Para mais informações, no almoxarifado do Serviço de Prophylaxia de Febre Amarella, das 11 horas da manhã á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 6 de agosto -Pelo secretario, Olympio de Niede 1903.meyer, official da secretaria.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que, de accordo com o art. 109 do regulamento, se effectuará de l a 15 de agosto o pagamento da 2º prestação das taxas de matricula superiores a 20\$, sen lo considerado vago o logar do alumno que no referido prazo não houver entregue na secretaria deste instituto o recibo da referida taxa de matricula.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 31 de julho de 1903.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director faço publico que, de conformidade com o aviso n. 319, de 14 de março ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interioros, fica aberta na secretaria deste instituto, pelo prazo de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para o proa vimento de uma cadeira de solfojo, uma de-canto a solo, uma de canto choral, uma de piano, uma de clarinete e uma de harmonia.

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, folha corrida ou documento equivalente devidamente legalizado, si não tiverem residencia no Brazil ou forem estrangeiros, e poderão exhibir quaesque: outros que julgarem convenientes como ti-tulos de idoneidade ou prova de serviços

So poderão concorrer ás vagas os leiros que se acharem no goso dos direitos civis e politicos e os estrangeiros que fal-larem o portuguez, devendo os que se quizorem inscrever vir assignar os seus nomes: no livro competente.

A inscripção poderá ser feita por pro-

curação.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 20 de julho de 1903.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Junta Commercial

SESSÃO EM 27 DE JULHO DE 1903

Presidente, Souza Ribeiro-Ssecretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, Iguassú, co-ronel Goulart, Borges, major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão

antecedente.

O expediente constou de :
Officio datado de hoje, do secretario da
Junta dos Corretores, remettendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana e o das vendas de café na primeira quinzena deste mez. - Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Jacintho Gomes Henriques, para o registro da marca do vinho «Jaqué» do seu commercio. — Deferido.

De A. Palhares Vianna, para o registro da marca tendo por emblema a figura de Cupido montado em um golfinlio, que distingue os seus cigarros de fumo goyano. — Deferido. De Francisco Vieira da Silva, para o regis-tro da marca «Estrella» que distingue as suas

formas de calçado.—Deferido.

De J. H. Lowndes, para serem annullados os registros sob ns. 3.948 e 3.652 das marcas de phosphoros de Herm, Stoltz & Comp. por imitarem as de identico producto do reque-rente com os emblemas «Holophote» e «Pharol», registradas em data anterior.— Não ha que deferir por estar findo o prazo para interposição do aggravo que cabia ao requerente nos termos do art. 10, ns. 1 e 4 do decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.

Da Chillington Tool Company, Limited e de Camillo Mourão & Comp., para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob

ns. 1.199 e 3.706.—Deferidos.

De Rodolpho Richtor & Comp.; V. Filicola e Januario de Crescenzo, para o deposito das marcas que distinguem o sal «Diamante» dos primeiros e as balanças do segundo e terceiro, todas registradas na Junta Commercial de S. Paulo.—Deferilos.

De Britto & Comp., para o deposito das marcas dos seus phosphoros « Paulistas », «Invencivel» e «Onça», registradas na mesma

junta. - Deferido.

De Manoel de Macedo para o deposito das suas marcas de herva matte « Esperanza » e « Tuyuti », registradas na Junta Commercial do Parana. — Deferido.

De Schröder & Comp., successores de Martel Viconte Porto, para o deposito da marca do seu desinfectante «Clorolina Martel », registrada na Junta Commercial de Porto Alegre. — Deferido.

De Maio & Irmão; Marques & Costa; A. Souza & Comp.; Souto Machado & Comp.; Lopes & Roriz; Guimarães & Comp.; Dias & Silve. Mondes George & Comp.; Capellas

& Silva; Mendes, Gomes & Comp.; Canellas, Santos & Comp.; Martins & Alonso; Dela Bulze & Comp. e Pinto Ferreira & Comp., para serem archivados os seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Braga, Dias & Comp. para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social pela admissão de Avelino José Fernandes na qualidade de socio solidario. Deferido, devendo o novo socio solidario apresentar a declaração para o registro complementar da firma por ter direito ao le Licor de lantana braziliense», registradas

De Vieira Cunha & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social pela admissão de Francisco José do Moraes na qualidade de socio solidario.-Deferido, devendo o novo socio solidario apresentar a declaração para o registro complementar da firma por ter direito ao seu

De Abreu Velloso & Comp.; Carvalho Junior & Costa; Costa Mattos & Comp.; Guimarães, Menge & Comp. e Souza, Irmão & Comp., para serem archivados os seus distractos sociaes.—Deferidos.

De E. W. Manineovich: L. E. Pas: Mancel

De F. W. Marincovich; J. E. Pas; Manoel Placido Teixeira; Marianno de Oliveira Sampaio; I. C. Jackson; Andrade, Baptista & Chaves; Gonzaga & Comp.; J. Meleiros, Gomes & Comp.; Joaquim Marinho & Comp. e Rodrigues Peres & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Costa Ribeiro & Comp., para o registro

de sua firma.—Deferido, cancellando se o registro n. 10.287 da firma antecessora e identica.

De Guimarães & Comp., para o registro de sua firma. — Modifiquem a firma, nos termos do art. 6°, do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890, para distinguil-a de outra iden-tica, estabelecida á rua da Imperatriz n.43 A e rogistrada em 25 de abril de 1892.

De A. C. Maia Sobrinho, para annotar-se no registro de sua firma a abertura de uma filial na rua da Conceição n. 70. — Deferido.

De Alfredo João Soula, socio da firma Gouvêa & Soula, communicando a mudança do respectivo estabelecimento da rua Municipal n. 13 para a do General Camara n. 223.—Não ha que deferir, por não estar archivado o contracto social da firma Gouvêa & Soula.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de agosto de 1903.—O official maior, Honorio de Campos.

sessão em 30 de julho de 1903

Presidente, Souza Ribeiro-Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputalos Guimarães, Iguassú, Borgas, major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação os deputados Torres o coronel Goulart, abriu-se a

Foi lida e approvada a acta da sessão antecadente.

O expediente constou de : .

Requerimentos:

De João Esteves, para o registro da marca «Negretina», que distingue a graxa liquida de sua fabricação. Deferido.

De William Hallins and Company Limited,

estabelecidos na Inglaterra, para o registro da marca «Vizella», que distingue es seus pannos e tecidos de la, estambre ou crina.— Deferido.

De J. P. Hostorey, estabelecido em Baunem, Allemanha, para o registro da marca «Fogo», que distingue as suas espoletas lisas. -Não tem logar por imitar a marca do requerente com possibilidade de confussão, nos de 14 de outubro de 1887, a de João Reynaldo Coutinho & Comp., registrada para producto da mesma especie em 6 de outubro de 1902, sob n. 3.463.

De Borlido, Moniz & Comp. e Seabra &

Comp., para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.707 e 3.748. Deferidos.

De Abel A. C. de Araujo, pharmaceutico, para o deposito das marcas dos seus preparados «Balsamo anti-rhenmatico, Balsamo divino, xarope balsamico poitoral de matrus em que podem executar as obras.

na Junta Commercial de Belém .- Deferido.

De Manoel José de Miranda, para o depo-sito da marca de sua manteiga «Rio Claro», registrada na Junta Commercial do Parana. Deferido

Da Companhia The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited, para ser archivada a carta de autorização que obteve, na conformidade do decreto n. 4.898, de 21 de corrente, para continuar a funccionar na Republica com as alterações feitas nos seus estatutos .- Deferido.

Do Hamana & Comp.; Vellozo & Silva; Ribeiro Soares & Comp.; Sequeira, Jorge & Comp.; Rodrigues & Vieira e Tharmaturgo & Comp., para serem achivados os seus con-

tractos sociaes.—Deferidos.

De Costa & Bastos; H. Freire & Comp.;
José Fernandos Bastos & Comp. e Souza &
Alberto, para serem archivados os sous distractos sociaes.—Deferidos.

De B. da Costa Mattos; A. Jacintho Gomes; Romão Conde; A. Bastos & Leite; Barros & Sa; Dias & Fonsaca; Lopes & Girão; Maio & Irmão; Marque; & Costa; Souto Moraos & Comp. e Torres Braga & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.— Defe-

Em cumprimento do art. 16 do decreto n. 9.828, de 21 de dezembro de 1887 mandou-se communicar ao Ministerio da Indus-tria, Viação e Obras Publicas a publicação feita no Diario Official de hoje, dos indices das morcas nacionaes e estrangeiros regis-tradas e depositadas nesta junta durante o anno de 1902.

Foi presente e mandou-se archivar o balanco do trapiche Carvalhaes no primeiro

semestre deste anno.

O presidente deu conhecimento de ter nomeado em 23 do corrente os Srs. Drs. Ma-noel Alvaro de Souza Sá Vianna e João Martins de Carvalho Mourão para servirom no conselho fiscal da Companhia Colonial S. Paulo e Parana, em liquidação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de agosto de 1903. -- O official-maior, Honorio de Campos.

Ministerio da Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS OBRAS NO EDIFICIO EM QUE FUNCCIONA A CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Pelo presente são convidados os interessados a apresentar na Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, no prazo de 30 dias, a contar desta desta, suas propostas para execução das obras de que carece o e lificio em que funcciona a Caixa de Amortização, sob as seguintes condições:

As propostas deverão ser escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que de logar a duvidas; conter o preço, por extenso e em algarismo, das convenientemento fechadas e la-

Acompanhará a proposta o certificado do deposito da importancia de 500\$000, cujo deposito o proponente acceito perderà, caso não assigne o contracto, não sendo tomadas em consideração as que deixarem de satisfazer qualquer das exigencias deste edital.

As obras se farão de intriro accordo com o orçamento, que poderá ser examinado nesta directoria.

O preço não podera exceder de 19:327\$000. 43

Os proponentes deverão declarar o prazo

5a

O pagamento do preço das obras será feito em duas prestações, sendo a primeira quan-do executada mais de metade das ditas obras e a restante quando concluidas, sempre a juizo e mediante certificado do engenheiro que for pelo Governo encarregado da fiscalizacão.

Por occasião das prestações pagas ao pro-ponente, se deduzirão 10 % para garantia da solidez e conservação destas obras.

ба

Para garantia da execução do contracto e pagamento das multas em que incorrer o contractante, depositará o mesmo, em di-

contractante, depositara o mesmo, em dinheiro, sem vencer juros, ou em apolices da
divida publica, a quantia de 2:000\$000.

O contractante perdera a caução si não
der começo as obras no prazo de 30 dias depois de assignado o respectivo contracto,
sendo multado em 500\$000 si, depois de encetadas, ficarem paradas as obras por mais de 20 dias; por dia de excesso no prazo estipulado para a conclusão das obras, o contractante alludido soffrerá a multa de 50\$, e si não concluir as mesmas obras ficará o respectivo contracto rescindido administrativamente com perda da caução.

A caução relativa ás obras será restituida depois de concluidas e accoitas pelo engo-nheiro citado, e as importancias retidas para a garantia da solidez das mesmas obras, 30 dias dopois, mediante attestado do alludido engenheiro, certificando a solidez e boa conservação dessas obras.

Directoria das Rondas Publicas, 7 de agosto de 1903.—L. R. Cavalcanti de Albuquerque, director.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSAVEL

Pelopresente edital e de accordo com o art. 196 do Regimento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896; são intimados os representantes legaes do fallecido machi-nista contractado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel Antonio Alves de Carvalho, para, no prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação deste, não só allegarem o que for a bem de seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 10\$500 verificado nas contas daquelle responsavel, do periodo de 25 de outubro de 1894 a 30 de junho de 1900, como constituirem procurador na sede deste tribunal ou declararem o domicilio para se-rem notificados das decisões proferidas, sob pena de revelia.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 12 de agosto de 1903.— O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSAVEL

Pelo presente edital e de accordo com o art. 195 do regulamento annoxo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o ex-fiel de 2ª classe da armada, Almado o ex-nei de 2ª classe da armada, Alfredo Lourenço da Rocha, para, no prazo de 30 dias, não só allegar o que for a bem do seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 142\$784, encontrado na liquidação de suas contas, do periodo de 1 de setembro a 5 de dezembro de 1893, em que serviu no aviso Junuema, como constituir procurador na sede deste tribunal ou declarar o domicilio para sor nelle notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia.

Tercoira sub-directoria do Tribunal de Contas, 10 de agosto de 1903.— O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

6:317\$000

1:495\$500

6:762\$000

1:030\$000

5:832\$000 14:000\$000 10:430\$000 2:570\$000 2:317\$500 1:974\$000 1:664\$000

489\$000

763\$500

60:000\$000 2:780\$000 57:456\$000

11:157**\$**000 750**\$**000

750\$000
618\$000
618\$000
712\$500
2:277\$000
4:884\$000
1:821\$000
1:686\$000
1:366\$000
1:360\$000
2:251\$500
1:692\$500
759\$000
891\$000

891\$000

12:160\$500

Directoria das Rendas Publi- N. 136, idem 405m2,80, 2º lote cas do Thesouro Federal

Concurrencia publica aberta, durante o Concurrencia publica aborta, durante o prazo de 30 dias, para venda de um terreno pertencente a Fazenda Nacional de Santa Cruz, com 100 braças (220ⁿ) pouco mais ou menos, onde existiu a casa da extincta Feitoria do Bom Jardim, na Freguezia do S. José do Bom Jardim, sob as seguintos condicões:

1º O preço da base sobre a qual versará a concurrencia acima será o do 120\$000.

2ª O proponente preferido terá de assignar a respectiva escriptura sómente depois da apresentação da planta em duplicata, levantada pelo Sr. engenheiro interino da 2ª secção da mencionada fazenda Dr. Hermenegildo de Moraes, do referido terreno; a vista do recibo deste engenheiro de se achar pago da importancia da respectiva medição, e ainda do recibo pissado pela superinten-dencia da citada fazenda de haver sido paga a importancia de 60\$, de 10 annos do preço de arrendamento em debito a essa fazenda pelos ex-arrendatarios; além de no acto de assignar a respectiva escriptura mostrar-se quite do pagamento ao Thesouro da importancia que offerecer pela compra do terreno, para o que lhe sera passada a competente guia pela Directoria das Rendas Publicas, onde serão recebidas as propostas para a dita compra até o dia 27 do mez de agosto proximo vindjuro.

3º As propostas serão acompunhadas do certificado do deposito de 205 para garantia da assignatura, que o proponente preferido perderá em favor dos cofros publicos si não assignar a mesma escriptura.

Rio de janeiro, 28 de julho de 1903.-L. R. Cavalcanti de Albuquerque, director.

Directoria das Rendas Pu-blicas do Thesouro Federal

Do concurrencia para vendas dos predios e terrenos constantes da relação junta, sendo recebidas por esta directoria, na secção dos Proprios Nacionaes, no prazo de 30 dias, contados da data do presente edital as propostas dos Srs., concurrentes em carta fecha-da e devidamente selladas, sob as seguintes condições: 1^a, o preço minimo é o fixado na relação junta; 2^a, os Srs. proponentes deverão caucionar uma quantia igual a 20 % do preço minimo para garantir a assignatura da escriptura pelo concurrente preferido; 3ª, tidas as despizas com a acquisição correrão por conta do emprador; 4ª, as propostas podem se referir a totalidade, parte ou um só dos predios ou terrenos postos a venda. Os demais esclarecimentos serão fornecidos aos Srs. concurrentes pela secção dos Proprios Nacionaes nesta directoria, onde lhes serão apresentadas as plantas dos ditos predios e terrenos.

Sub-directoria das Randas Publicas, em 23 de julho de 1903. - L. R. Cavalcanti de Albuquerque, director.

RELAÇÃO DOS PREDIOS E TERRENOS A QUE SE REFERE O EDITAL JUNTO, DESTA DIRECTO-RIA, DE 22 DE JULIIO CORRENTE

Predios e terrenos, areas, avaliações, observações

N.80 da rua America 95^{m2},90. casi de duas portas o terreno..... 136, idom 116m2,62, 1º lote até approlongamento da rua Dr. Nabuco de Frei-

t 18......

15:000\$000

2:26?\$000 \

do prolongamento da rua Dr. Nabuco de Freitas até á cerca da Estrada..... N. 138, idem 95m2,70, . 1º lote

até ao prolongamento da rua Dr. Nabuco de Freitas.... N. 138, idem 411m2,02, 20 lote do prolongamento da rui Dr. Nabuco de Freitas até á cerca da Estrada..... N. 140, idem 66^{m2},36, lº lote até à rua Dr. Nabuco de

N. 140, idem, 381^{m2}, 84, 2° lote do prolongamento da rua Dr. Nabuco do Freitas até a cerca da Estrada......

N. 146, idem 191^{m2},30..... N. 172, idem 200^{m2},28..... N. 174, idem 170^{m2},69..... N. 176, idem 154^{m2},59.....

N. 200, idom 131^{m2},49..... N. 202, idom 83^{m2}16.... N. 204, idem 33^{m2},91..... N. 206, idem 51^{m2},00..... Ns.198 e 200, terrenos dos fundos

dos dos da rua da America.

Ns. 33, 3, e 37, idem 872m2,67 Ns. 2 e 4, rua D. Josephina

8, idem 40,^{m2}96..... N. 8, idem 40,^{m2}96. N. 10, idem 49,^{m2}17. Ns. 12 e 12.1, idem 168,^{m2}00. Ns. 14 e 16, idem 325,^{m2}32. N. 18, idem 120,^{m2}38. N. 20, idem 98,^{m2}70. N. 22, idem 84,^{m2}15. N. 24, idem 126,^{m2}38. N. 26, idem 128,^{m2}79. N. 28, idem 113,^{m2}20.

N. 28 A, idem 126, m238..... 30, idem 50.^{m2}39.....

N. 32, idem 65ma96 73 da rua da Providencia

tenceu ao n. 33.)

(Allerindos os landos de Sapu-8. 33, rua Visconde de Sapu-10:980\$000
(Torreno ao Iado direito do prolongamento
(Torreno ao Iado direito do prolongamento da rua Dr. Nabuco de Freitas e que per-

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AREIAS MONAZITICAS

De orde u do Exmo. Sr. Ministro da Fazen la, de 4 do corrente mez, sob n. 15. fica fica prorogado por mais 3, dias, isto e, de 14 de setembro para 14 de outubro proximo vindouro, o prazo marcado no edital de 16 de junho ultimo, chamando concurrentes para o serviço de extracção o venda das areias monaziticas existentes em terrenos de marinhas o outros da União, no Estudo do de marimus o outres de officio, no Estado do Espírito Santo, em virtude da autorização da loi n. 953, de 29 de dezembro de 1902, art. 2°, VIII; recebendo-se propistas na Directoria das Rendas Publicas, na delegacia do Thesoure Federal em Lon três e nas delegacias frances de marina nos Estados gacias fiscaes do mesmo nos Estades.

O contractante deverá iniciar o serviço de extracção das ditas arei is no prazo de dous mezes, contados da data em que lhe for en trogue palo Governo, ou seu representante no Estado do Espirito Sinto, a planta do terrano pelo qual deverá começar a fazer a mesma extracção, passando recibo da refe-rida planta; obrigando-se o Governo a en-pagamento, si estiverem esses títulos abaixo

tregar ao contractante, livres, desembaracados e demarcados, a medida que forem se fazendo as demarcações, os terrenos e respectivas plantas, nos quaes se encontrem areias monaziticas em abundancia.

H

Si no prazo mencionado na clausula antecedente não der o contractante começo ao serviço de extracção dessas areias, caducará o respectivo contracto, independente de interpellação alguma; perdendo o contractante em favor do Thesouro a caução que houver feito no mesmo para garantia da fiel execução do contracto.

III ·

O contractante ficará obrigado a pagar ao Governo Federal, em prestações semestraes, a percentagem que for estipulada, que é um dos objectos da presente concurrencia, sobre a importancia da venda das areias que fizer o mesmo contractante, liquidando-se as contas com o Governo até seis dias depois de findo cada semestro, á vista das facturas de venda legalizadas pelo Consulado Brazileiro do logar, sob pena de multa de um conto de reis, (1:000\$000) por dia que exceda dos seis acima estipulados para essa liquidação, até o prazo de 10 dias, findos os quaes, não sendo paga essa porcentagem, ficará rescindido o contracto. E, caso seja pelo contractante feita a venda das areias no paiz, servirão para o calculo da porcentagem as contas de contractando concenidamen a contagem as venda fornecidas por quaesquer agentes, ou, obtidas dos lincamentos nos livros de escripturação do vendedor ou dos compradores. Os semestres a que esta clausula se refere terminarão sempre em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno.

O contractante regularizara a venda das areias monaziticas de modo que a exportação minima das mesmas em bruto não baixe de 1.000 toneladas por anno e das que forem beneficiadas de 200 toneladas tambem por anno, isto no caso de exportação ou venda da uma sá desas quelitados sob para de ser de uma só dessas qualidades; sob pena de ser cobrada a porce tagem sobre uma dus mencionadas quanti lades, isto é, da que estiver sendo vendida.

Quando, porventura, se realize a venda de ambas as qualidades, poderá exportar das areias beneficialas a quantidade possivel, de modo a não produzir a baixa dos preços do

Dando-se a baixa dos precos de venda das qualidades de areias mencionadas, devida a excesso de quantidade de areias exportadas sobre o consumo, de modo que o preço das areias em bruto baixe de £ 20 por tonelada e das beneficiadas baixe de £ 90, o Governo cobrará a mesma porcentagem sobre as quantidades que tiverem sido vendidas, mas aos preços referidos, de £ 20 e £ 90 por tonelad i, respectivamente.

O Governo poderá dispensar o contraetante do cumprimento da clausula anterior, na parte relativa á quantidade minima para exportação, provado que seja pelo mes-mo que uma que la consideravel se produ-zirá inevitavelmente nos preços das areias, resultanto da exportação dessas mesmas quantidades minimas ou de uma dellas.

VI

A importancia da porcentagem sobre a da venda das areias monaziticas podera ser paga no Thesouro Federal, na Delegacia do mesmo em Londres, ou nas Delegacias Fiscaes indicadas, polo preço em libras esterlinas, ao cambio de 27 dinheiros por mil réis ou em moeda papel pelo cambio da libra da ultima cotação, podendo tal pigamento ser foito também em titulos do funding loan, pela cotação média do mez anterior ao do citado do par, e quando se achem acima, pelo valor i rantia da fiel execução do mesmo contracto; ao par; isto a juizo do Governo.

O contractante fica obrigado a recolher adiantadamente aos cofres federaes a quota semestral destinada á fiscalização do sou contracto, e que fôr uma vez fixada pelo Ministerio da Fazenda; sob pena, si assim não o fizor, de sor a mesma quota retirada da caução que houver depositado para garantia da execução do mesmo contracto.

O contractante será responsavel pela conservação em bom estado de todas as bemfeitorias, machinismos e accessorios que tiver estabelecido para o serviço da extracção, transporte e beneficiamento das areias mo-naziticas, os quaes, findo, reseindido ou considerado caduco o contracto, ficarão pernaziticas. tencendo ao Governo, sem direito a indemnização alguma da parte do mesmo Governo, a cuja propriedade passarão naquelle es-tado; e si no mesmo não se acharem e o contractante não quizer assim conserval-os, ou entregal-os, o Governo fará por conta do contractante as obras ou concertos de que carecerem os ditos bens, retirando da caução a importancia necessaria.

IX

Toda vez que for a caução desfalcada de importancia retirada em virtude do contracto, será a mesma integrada no prazo de 48 horas, contadas da data do recibo passado pelo contractante da notificação que lhe fôr feita para aquelle fim pelo Governo. Si isto não for cumprido pelo contractante, incorrerá o mesmo em multa de 1:00 \$, e no caso de a não satisfazer e integrar a caução, ficará rescindido o contracto.

O contractante, qualquer que seja a sua nacionalidade, responderá perante o foro desta Capital, que será o do contracto.

O contractante terá a escripturação dos negocios relativos ao contracto com o Governo feita em lingua portugueza e em livros legalizados e escripturados com as formalidades prescriptas no Codigo Commercial, sob pena de rescisão do mesmo contracto, facultando ao Governo Federal, ou a seus representantes, o exame dos mesmos livros, toda vez que lhe for exigido, sob pena, si não o fizer, de incorrer em multa de 500\$, na reincidencia na do dobro dessa importancia, ficando rescindido o contracto. caso de todo se negue o contractante a exhibir os mencionados livros.

O contractante pode à transferir o respectivo contracto a um syndicato ou companhia, mediante, porém, approvação prévia e autorização do Governo, responsabilizando-so pela fiel execução do mesmo contracto.

XIII

A pena de multa será imposta ao contractante pelo Ministerio da Fazenda nos ca-sos citados no contracto, sendo as de caducidade e rescisão do mesmo declaradas por despacho do citado Ministerio; ficando administrativamente considerado rescindido ou caduco o contracto para todos os effeitos, sem recurso algum para o Poder Judiciario.

XIV

No acto da assignatura do contracto, o proponente preferido provará, por meio de certificado passado pela Thesouraria Geral do Thesouro Federal, haver depositado como caução do contracto a importancia de 50:000\$200 em apolices di divida publica, ou

perdendo essa caução em favor dos cofres publicos no caso de caducidade ou rescisão do dito contracto.

$\mathbf{x}\mathbf{v}$

Para a extracção das areias monaziticas, serão entregues ao contractante os terrenos designados pelo Governo, competentemente demarcados ou discriminados na conformidade do estatuido no \$ 2º do art. 19 do de-creto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1838, não poden lo servir de motivo para a annullação do contracto ou indemnização a demora na entrega dos terrenos e qua squer duvidas supervenientes á sua execução.

A concurrencia feita pelo presente edital versará sobre o prazo minimo do contracto, sobre a porcentagem maxima a pagar da venda das areias monaziticas, servindo de base a de 40 %; sobre a joia, ou luvas do contracto, a entrar no menor prazo, e idoneidade do proponente.

'As propostas, devidamente selladas, serão apresentadas na Directoria das Rendas e nos demais logares já mencionados, em cartas fechadas e lacradas, até ás 2 horas da tarde do dia 14 de setembro proximo vindouro, sendo cada proposta acompanhada do certificado do deposito de 10:000\$ em moeda papel ou em ouro ao cambio do dia, que o proponente preferido perderá em favor dos cofres publicos, si não assignar o contracto no prazo de 48 horas depois da notificação que receber para isso, salvo caso de força maior plenamente justificado.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 6 de agosto de 1903.—Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque.

AREIAS MONAZITICAS

Declaro, para os devidos effeitos, que na clausula IV do edital de 16 de junho do corrente anno, as quantidades de 1.000 toneladas de areias a exportar e a de 200 toneladas que forem beneficiadas se referem ao periodo de um anno, conforme se acha rectificado no alludido edital, ora repro-

Directoria das Rendas Publicas, 4 de agosto de 1903.-Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. Inspector faz-se publico que, tendo-se extraviado as 12 apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000\$ Divida Publica do valor nominal de 1:000\$ e juros annuaes de 5 % cada uma, sendo a de n. 32.360 (juros antigos de 6 %), da emissão de 1844, a de n. 106.048 (juros antigos de 6 %), da emissão de 1867, as de ns. 16.306 a 16.308, da emissão de 1841, as de ns. 265.811 a 265.814, da emissão de 1877, as de ns. 101.040 e 101.011, da emissão de 1867, e a de n. 165.775, da emissão de 1869; estas dez ultimas venerão juros annuaes estas dez ultimas vencerão juros annuaes de 6°/o papel, convertidos a 4°/o ouro e hoj presonvertidos em 5°/o papel; serão expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario

Essas apolices acham-se averbadas nome de Marcellino Antonio do Amaral

Caixa de Amortização, 4 de agosto de 1903. Emilio da Silva Guimarães, 4º escriptu-

De ordem do Sr. Inspector, faz se publico que, tendo so extravia lo as 4 apolices geraes da Divila Publica, valor nominal de 1:000\$ o juros de 5 % (antigos 6 %) annuaes, sob os ns. 3.170 e 3.171, emissão de 1833, 119.058, emis ão de 1838 e 130.032, emissão em dinheiro sem vencer juros, para ga- de 1869, persencentes a Antonio José da

Silva, vão ser expedidos novos titulos si dentro do prazo fegal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 4 de agosto de 1903. -0 4º escripturario, Emilio da Silva Guimaraes.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

· Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias continos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal as e retiral as no prazo do 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5°, cap. 5° da Consol dação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

TRAPICHE DA ORDEM

DJAC: 25 barris, vindos do Havre no vapor francez Santa Fe, consignados a Domingos de Abreu & Comp.

MLC:6 quartolas de vinho, vindas de Bordeos no vapor francez Brésil,, descarrogadas em 14 de janeiro de 1903.

JJG: 50 ca xas de cesolas, vintas de Hamburgo no vapor allemão Belgrano, consignadas a José Joaquim Gonçalves & Comp.

BSC: I dita de alhos, vinda de Bordeos no vapor francez Atlantique, consignada a Bornardo Santos & Comp.

Alfandega do Rio do Janeiro, 12 de agosto de 1903. -- Pelo inspector, Francisco Manocl Fernandes, ajudanto.

Pela Inspectoria dista Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados. que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão Colania, procedento de Nova York, entrado em 7 de julho de 1903.—Manifesto n. 423. Armazem n. 9 — OSC: 3 caixas ns. 31,

29, 40, reprogadas.

Idem: 2 ditas ns. 26 e 27, idem. S: 2 ditas ns. 9.048 e 9.019, idem. Idem: 2 ditas ns. 9.053 e 9.038, idem. Idem: 2 ditas ns. 9.039 e 9.047, idem. Idem: 2 ditas ns. 9.046 e 9.052, idem. Idem: 2 ditas ns. 9.055 e 9.043, idem. Idem: 2 ditas ns. 9.020 e 9 040, idem. Idem: 2 ditas ns. 9.041 e 9.054, idem. Idem: 2 ditas ns. 9.050 e 9.019, idem. Idem: 2 ditas ns. 9.050 e 9.045, idem. LV&C: 3 ditas ns. 14, 15 e 16, idem. L-A: 2 ditas ns. 21 e 22, idem. Luiz Hermany & Comp.: 1 dita n. 1, idem. LC: 2 birricas ns. 56 e 54, idem. MAF: 3 caixas ns. 6, 5 c 4, idem. Hem: 3 ditas ns. 3, 8 c 7, idem. Idem: 3 ditas ns. 1, 11 e 14, idem. MRM: 1 fardo n. 2, roto.
MD: 3 caixas ns. 1. 2 c 3, ropregadus.
OSC: 3 ditas ns. 21, 22 c 37, idem.
Arm zem n. 9—OSC: 3 caixas ns. 38, 54

e 33, repregadas. Vapor argentino Vilna, procedente de Buenos Aires, entrado em 3 de agosto de 1903.—Manifesto n. 478.

Trapiche da Saude—G—Tiradentes: 6 sac-

cos sem numero, com faltas.

G-D: 7 ditos idom, idom. Genarcani: 2 ditos idem, idem. Sem marca: 2 ditos idem, idem.

Vapor allemão Catania, procedente de Nova York, entrado em 7 de julho de 1933. -Manifesto n. 423,

Armazem n. 9-ASC: 1 caixa n. 1, repregada.

Braga Carneiro: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem. Idem: I sacco sem numero, roto. F-Cas-F-Edron: 1 caixa n. 260, repre-

CC: 2 ditas n. 14 e 9, idem.

Idem: 2 ditas ns. 13 e 12, repregadas e

avariadas. CPC: 1 dittin. 687, reprogada. FG: 1 ditt is of 7, repregata.
FG: 1 ditt sem numero, idem.
GFC: 3 ditas ns. 29, 25 e 4, idem.
Idem: 3 ditas ns. 18, 6 e 30, idem.
Idem: 3 ditas ns. 2, 31 e 10, idem.
Idem: 3 ditas ns. 21, 5 e 12, idem.
Idem: 3 ditas ns. 14, 9 e 20, idem. Idem: 1 dita sem numero, idem.

JPPBraga: 2 ditas ns. 18 e 10, idem.

Idem: 2 ditas ns. 17 e 9, idem.

JM: 2 ditas ns. 6.474, idem. Idem: 2 barriess ns. 6.946 e 6.961, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.948 e 6.842, idem. Idem: 2 dit is ns. 6 944 e 6.952, idem. Idem: 2 ditas ns. 6.945 e 6.950, idem. Armazem n. 9 — JM: 1 barrica n. 6.943,

repregada.

SMC: 1 caixa n. 469, idem. S: 2 ditas ns. 9.044 e 9.059, idem. W. A. Crosseman & Comp.: 1 dita n. 1, idem.

Vapor austro-hungaro *Boloton*; procedente de Fiumo, entrado em 9 de julho de 1903.— Manifesto n. 431.

Despacho sobre agua-FIC: 2 ditas ns. 17

e 22, reprogadas. Idem: 2 ditas ns. 86 e 79, idem. Idem: 2 ditas ns. 24 e 11, idem. Idem: 2 ditas ns. 13 e 42, idem, Idem: 2 ditas ns. 59 e 7, idem. Idem: 2 ditas ns. 74 e 76, idem. Idem: 2 dita ns. 30 e 32, idem. Idem: 2 ditas ns. 30 e 32, idem. Idem: 2 ditas ns. 32 e 36, idem. Idem: 2 ditas ns. 62 e 81, idem. ABC: 2 ditas ns. 352 e 351, idem. Iden: 2 ditas ns. 406 e 362, idem. Idem: 2 ditas ns. 413 e 414, i.lem. Idem: 2 ditas ns. 418 e 345, idem. Idem: 2 ditas ns. 382 e 349, idem. Idem: 1 ditas ns. 60 idem.

Idem: 1 dita n. 60, idem. Armazem n. 6 - LM; 2 ditas ns. 227 o

233, idem. 3, 199m. 2 ditas ns. 234 e 235, idem. Idem: 2 ditas ns. 225 e 232, idem. Idem: 2 ditas ns. 243 e 237, idem.

Idem: I dita n. 229, idem. Vapor allemão Tucuman, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de julho de 1903. -Manifest) n.

Armazem das Amostras—ES: 1 caixa nu-mero n. 839/6, avariada. VO: 2 ditas ns. 17 e 18, repregadas. RV: 1 dita n. 7; idem.

AX: 2 ditas ns. 1 o 2, idom. RS: 1 dita n. 14, idom.

Bastos Dias: 2 ditas sem numero, avariadas.

US: 2 ditas ns. 11 o 12, reprega as. TB: 1 dita n. 15, avariala. CD: 2 ditas ns. 5 e 6, repregadas. HG: 1 dita n. 11.913, avariadas. MB: 1 dita n. 4, repregada.

Armazem n. 9—PA: 1 dita n. 10, idem.

MA: 2 ditas ns. 19 e 20, idem.

ME Picardo: 2 ditas sem numero, idem.

Hasenclever: 1 dita n. 22, idem.

KL: 1 dita n. 484, idem.

Armazem da Bagagom-CM: I caixa sem

numero, repregada. Idem: 1 dita idem, idem. Al Loiza: I dita idem, idem. Sem marca: 1 mala idem, idem. Idem: I caixa idem, idem.

Al Loiza: 1 dita idem, idem.
Vapor Inglez Thames, procedente de
Southampton, entrado em 7 do julho de
1903—Manifesto n. 423.

repregada. E: 2 ditas ns. 2 e 4, idem. HMC: 3 ditas ns. 14, 13 e 15, idem. 203: 2 ditas ns. 731 e 715, idem.

Armazem n. 11-C. Colombo: 1 dita n. 418, idem e avariada.

E-A-&C:1 dita n. 4.583, idem, idem. HS: 1 dita n. 8.055, i.lem, idem. Armazem n. 11 — F-F-Casa Edison: 1

caixa n. 3.486, repregada e avariada. MCC: 1 dita n. 19, idem idem. 468: 1 dita n. 415, idem idem. JCVM: 1 dita n. 184, idem idem JCVM: 1 dita n. 184, idem idem.

CM&C: 1 dita n. 2.680, idem idem.

CNC—D: 1 dita n. 616, idem idem.

L—R: 1 dita n. 398, idem dem.

SG.C: 1 dita n. 9.308, idem idem.

OC: 2 ditas ns. 3 e 2, id m idem.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 4, i lem idem.

LC: 2 ditas ns. 81 e 86, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 87 e 84, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 98 e 97, idem idem.

SP: 1 dita n. 11, idem idem.

OPC: 1 dita n. 3.283, idem. idem. OPC: 1 dita n. 3.283, idem, idem. Z: 1 dita n. 3.671; idem. idem. LR: 1 dita n. 594, idem, idem. L&C: 1 dita n. 82, idem, idem.

Armazem n. 11-OPC: 1 caixa n. 3.293,

Armazem n. 11—OPC: 1 caixa n. 3.293, epregada e avariada.

EA-&C: 1 dita n. 4.565, idem, idem.

II: 1 dita n. 8.262, idem, idem.

MB-WW: 1 dita n. 44, idem, idem.

LR: 2 ditas ns. 393 e 392, idem, idem.

H: 1 dita n. 8.264, idem, idem.

GC: 1 dita n. 9.304, idem, idem.

OPC: 1 dita n. 3.281, idem, idem.

LR: 1 dita n. 6.5 e, idem, idem.

LR: 1 dita n. 1.979, idem, idem.

RC: 1 dita n. 1.979, idem, idem.

AFNC: 1 dita n. 2.030, idem, idem.

LF-65-C: 1 dita n. 7.545, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 7.544, idem, idem.

IX-C: 1 dita n. 3.922, idem, i tem.

IX-C: 1 dita n. 3.922, idem, i tem.

EMC: 1 dita n. 3.35, i lem, idem.

SMC: 1 dita n. 6.110, idem, idem.

SMC: 1 dita n. 6.110, idem, idem.

SMC: 1 dita n. 4.581, idem, idem.

YY: 1 dita n. 101, idem, idem.

VY: 1 dita n. 101, idem, idem.

RED-R: 1 dita n. 1.102, idem; idem.

SGC: 1 dita n. 9.315, idem, idem. repregada e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1903 .- Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudanto.

Ministerio da Marinha

De ordom do Sr. contra-almirante inspector de saude naval, faço publico que fica aberta nesti repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hojo, a inscripção para o concurso a uma vaja de cirurgião do 5 classe do corpo de saudo da armada.

Inspectoria de Saude Naval, 20 de julho de 1903. — Dr. Antonio A. C. de Carvalho, sercretario,

Commissão das Obras de Me-lhoramento do Porto do Río de Janeiro

FORNECIMENTO DE MATERIALS

De ordem do Sr. engenheiro chefe da Commissão Provisoria declara-se que, no escriptorio das Docas Nacionaes, recebom-s, propostas para o fornecimento, até 31 de dezembro do corrente anno, dos materiaes de construcção necessarios para o prolonga-mento da avenida que margea o canal do Mangue, como sejam pedras, cimento (com respondeclaração da marca); areia, carvão de mento;

Despacho sobre agua—cA: l caixa n. 666, pedra, lubrificantes, ferramentas diversas, pregada. ferido escriptorio, todas as explicações e in-formações de que possam carecer, á vista das relações detalhadas desses mesmos ma-teriaes, todos os dias uteis, das 10 horas as 3 da tarde.

As propostas deverão ser entregues convenientemente lacradas, com os preços das unidades claramente especificados e serão abortas no dia 14 do corrente, a 1 hora da

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1903. -Carlos Liberalli.

CONCURRENCIA PARA GRADIL DE FERRO

De ordem do Sr. engenheiro chefe da Commissão Provisoria, se declara que no dia 17 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas para a modificação, assentamento e pintura do gradil de ferro, existente ao longo do canal do Mangue, de accordo com o desenho que se acha á disposição dos Srs. protendentes no escriptorio da commissão, nas Docas Nacionaes, onde so darão todos os esclarecimentos precisos.

Serão motivos de preferencia a idoneidade do proponente e menor prazo para a conclusão da obra.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1903.-Carlos Liberalli.

Quarto Districto Militar

Faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 2 de setembro vindouro, ao meio-dia, no sala da secção do material deste districto, em obediencia a determinação contida no officio n. 2.504, de S. Ex. o Sr. general intendente da guerra, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para compra de 48 muares e 55 cavalles, de accordo com as seguintes clausulas:

1.ª Somente serão recebidos animaes de pello uniforme, sendo, portanto, recusados os do pello bragado, tubiano e identicos.

2.ª Os cavallos deverão ter, no minimo. 1m,48 de altura do sólo a cernelha, e os muares 1^m,40. Destes, serão acceitos somente os proprios para o serviço de tracção. Tanto estes, como aque les, deverão vir gordos, sãos e de bons cascos.

3.º Os cavallos não deverão ter mais de sete, nem menos de quatro annos de idade; e os muares nem menos de tres annos e meio, nem mais de quatro de idade. 4.º Os cavallos deverão estar mansos e os

muares cabresteando bem.

5. Os animaes serão entregues no local previamente indicado por este commando, dentro do prezo improrogavel de 90 dias, a contar da data da assignatura do contracto, de uma so vez ou parcelladamente, como melhor parecer a S. Ex. o Sr. general commandante do districto.

6.ª Os concurrentes deverão declarar em suas propostas submetterem-se as seguintes,

condições pecuniarias:

a) a de fazer dous depositos na Directora ria Geral da Contabilidade da Guorra: o pris meiro de 1:000\$000, antes da apresentação, das propostas, para garantia da assignatura, do contracto, e o segundo de 8:0000\$000, para garantir a execução, do contracto que que for assignado;

b) a de reconhec rem como perdidas, em beneficio da Fazenda Nacional, as importancias desses depositos, si, tendo sido preferillos, não comparecerem para assignatura do contracto ou si, assignando este, não fo-rem cumpridas todas as suas clausulas;

c) a de pagarem sello proporcional correspondente a importancia total ado fornecien mento;

d) a de pagarem 15 % sobre o preço de [cada animal não entregue no praso estipulado.

7.ª Os animaes recusados pela commissão de exame serão considerados como tendo si lo apresentados.

8.4:As propostas deverão ser apresen-tadas em duas vias, a primeira estampi-lhada, escriptas com tinta preta, sem emendas nem rasuras.

.Quartel-General do 4º districto militar na Capital Federal, 8 de agosto de 1903.— Raymundo Pinto Seidl, capitão secretario.

Intendencia Geral da Guerra

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

O Conselho de Compras desta Repartição recebe propostas, no dia 20 do corrente, até as 12 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintos artigos :

120 metros de flanella de côres. 740 metros de algodão morim.

90 metros de morim encorpado. 120 metros de linho branco enfestado. 45 metros de linho branco singello.

320 metros de cadarço branco de linho de 00,20 m.

120 botões de louça branca, poquenos. 1.600 botões brancos, do osso, pequenos. 12.900 metros de algodão branco trançado

encorpado.

3.528 metros de chita franceza, encorpada. 1.420 metros de cadarço branco de linho de 0,011 m.

1.160 botões de osso, brancos, grandes.

11.600 pares de meia de algodão. 20.000 pares de botinas de bozerro francez, sem serrilha, duas solas de ns.38 a 46.

171 pares de charlateiras para praças de cavallaria.

200 topos para praças do artilharia do campanha.

500 pares de platinas de corrente.

20 paros de platinas de metal para in-feriores do estado menor de infantaria.

50 boldries para musicos de cavallaria. 250 pares de correias para esporas, de pracas.

50 espadas do metal para musicos.

pares de esporas de latão para praças, pares de esporas de metal branco para music.s.

60 fiadores para espadas de musicos. 100 fiadores para espadas de praças. 50 talabartes para musicos de cavallaria. · 1000 colchões cheios de capim.

1000 travesseiros cheios de capim. 1000 apparelhos complotos para limpoza de animaos, segundo o plano ultimamento a loptado e de accordo com a amostra existento nesta intendencia.

1000 guarda-fecho: para fusil Mausor. 15) cordões de la verde para canudos de inferiores.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão aptesentar amostras dos respectivos artigos, decumento de caução de 1:000\$ feita na Direcção Geral da Contabilidado da Guerra e requerimento instruido com os seguintes documentos-certidão d; contracto social, prova de se, negociante matriculado, bilhete de imposto de casa commercial relativo ao semestre findo e pedido de licença para tomar parte na concurrencia do accordo com o art. 63 do regu-lamento, o requerimento pedindo para fizer o deposito determinado pelo aviso n. 39, de 20 de juneiro de 1903.

Provinc se que as propostas devem ser em duplicita, selladas as primeiras virs, escri-litis com tinta pretrisem risura e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comfi receir ou fazor se ropresentar legalmente na oc asião da sessão, devendo fazer nas propostas a declaração de so su oitarom á multa de 5 %, caso recusem assignar o respectivo contracto.

DIARIO OFFICIAL

1º secção da Intendencia Goral da Guerra. 12 de agosto de 1903. — Tenente coronel João Antonio de Carvalho, chefe da secção.

Directoria Geral dos Correios : *

Tratando esta directoria, actualmente de reformar, por completo, a collecção de sellos em circulação, por motivo de se acharem de todo inutilizadas as respectivas matrizes, julgou favoravel o ensejo, que se lhe depara, de instituir novos padroes de sellos, os quaes, no seu percurso pelo vasto territorio da União Postal Universal, possam dar permanente attestado da arte brazileira, ao mesmo tempo que narrem na eloquente linguagem da Philatelia os factos culminan tes da nossa historia patria.

A realização desse desideratum depende unicamente do amor que a patria e a arte sempre m inifestaram os artistas brazileiros, visto não dispor a Directoria Geral dos Correios dos meios necessarios para valiosa mente retribuir o trabalho artístico a que dará origem o seu appello. Entretanto, e na medida das forças do respectivo credito, a Directoria Geral dos Correios procurará inj demrizar do tempo despendido nessa empreza áque les que ao edital abrixo corresponderem. Assim e que esta directoria geral nutre a convicção de que, realizado o certamen artistic) que ora propõe, ficarão es Estados Unidos do Brazil em condições de hombrear com os mais adeantados paizes da União Postal, no que diz respeito á riqueza artistica da sua collecção de sellos do Correio.

Do ordem do Sr. director geral dos correios, faço publico que o prazo de cento e vinto dias, a contar da data deste edital, fica prorogado até o dia 31 de agosto do corrente anno, e que serão acceitos nesta directoria desenhos para os novos padrões de formulas de franquia posta, em suas differentes espa-cies e taxas, até as 3 horas de tarde do refe-rido dia 31, e improrogavelmente.

A concurrencia á ac eltação dos desenhos sera regulada pelas clausulas infra:

1ª, serão escolhidos dez desenhos para sellos ordinarios, um desenho para sellos de taxa devida, um desenho para o sello official, um desenho para bilhotes postaes internos, um desenho para bilhetes postaes externos, um desenho para as cartas-bilhete internas e outro para as cartas-bilhete externas;

24, os desenhos para os sollos ordinarios sarão respectivamente das tixas de 10, 20, 50, 100, 200, 300, 500, 700, 1.000 e 2.000 e deverão conter as palavras—Cornejo M. U. oo Brazil—e o valor da taxa em a garismos acompanhados da palavra—Reis;

3ª, o desenho para os sellos de taxa 'evida' conterá, além das palavras exigidas na clau-

ula 2ª, as palavras—Taxa Devida;

4ª, o decenho para o sello official contera;
lem das palavras exigidas na clausula 2*, a;

palavras—Sello Official;
5º, os desenhos para os bilhetes postaes internos sorão da taxa de 50 reis; para os externos, da de 100 reis; para as cartas-bilhete internas, da de 200 reis; e, para as externas, da de 300 reis. Estes desenhos deverão conter, na parte referente a indicação da taxa, o valor da mesmà em algarismos acompanhados da palavra-Reis- e as palavras-Correio-E. U. do Brazil;

6a, todos os desenhos para os sellos como para illuminuras dos bilhetes postaes e das cartas-bilhetedeverão representar, a vontide do artista, uma allegoria a um facto po-lítico, scientifico, artistico, industrial, efc., la nossa historia patria, ou ser a representação do proprio facto;

7ª, o desenho para o sello official devera conter a reproducção das armas da Rep. - \ \ \begin{align*} \ln \text{noiro}, \times \text{do abilitation} \\ \text{J. C. de Miranda e Horta.} \end{align*} blica;

8º, é reservada toda a liberdade ao artista quanto ao estylo ou escola do seu desonho, bem como quanto a illuminura, cercadura ou moldura do mesmo. Não sorão admittidos ao concurso os desenhos feitos a lapis ou a fusin;

9ª, é licito a um só concurrente apresentar um, dous ou mais desenhos, constituindo factos isolados, ou collecção concatenada dos mesmos factos:

10, os desenhos para os bilhetes-postaes e cartas-bilhete internos ou externos deverão constar de uma parte relativa á taxa e seus característicos, na fórma da clausula 5º, parte essa que deverá sempre occupar o angulo superior direito do desenho, e de uma illuminura ou cercadura, a qual não poderá occupar mais de um terço da superficie total do cartão ou carta-bilhete, podendo ser feita por um dos lados e pela parte superior ou inferior das masmas formulas. Estes desenhos devoños ser feitos Estes desenhos deverão ser feitos sem prejuizo dos dizeres apropriados e determinados pela Convenção, dizeres esses que constam das formulas em uso;

11° os des mhos de sellos serão apresentados em forma rectangular e comprehendidos nas dimensões: minima de 0°,20×0°,25 e maxima de 0^{m} , 20×0 , m35;

12, aos desenhos em original deverão acompanhar as respectivas reproduções photographicas e nitidas, na escala de 1/100 isto é,a prova de um desenho de 0^m,20×0^m,25 não deverá exceder de 0m,020×0m,025. Aos desenhos para os bilhetes postaes ou cartasbilhete que serão apresentados nas di-mensões rigorosas de 0m,20×0m,27 deverão tambem acompanhar as reducções photographicas, nitidas, as quaes terão exacta-mente as dimensões das formulas actuaes, isto é, de $0,^{m}135\times0^{m},100;$

13, os desenhos e suas reproduções photographicas serão entregues nesta sub-directoria em envoltorio fecha lo sobre o qual só poderá ser escripta a indicação — concurso DE SELLOS:

14, os autores marcarão os originaes que apresentarem com um signal ou pseudonymo, que será reproduzido em carta fechada, na qual se acho declarado e nome do artista a quo esse signal ou pseudonymo pertonea;

15, as propostas sorão abertas todas em um so dia, e so depais da neceitos os desenhos será feita a verificação du nome dos respectives autores;

16, o exame e a escolha dos desenhos serão feltos por uma commissão, presidida pelo Sr. director geral e composta do pessoasque opportunamente e mesmo senhor convidará ou dosignará;

17, a directoria geral concedera por desenho escolhido e acceito uma indemnização de 200\$, a qual podera ser recebida por um só conourrente, tantas vezes quantos forem os desenhos de sua autoria acceitos;

18, os autores de desenhos escolhidos e acceitos terão o direito de authenticar os seus originaes, appondo-lhes suas assignaturas;

19, a restituição des originaes o respectivas reproducções photographicas, acceitas ou não acceitas, ficará dependendo da commissão julgadora dos modelos propostos;

20, só poderão concorrer a este certamen os artistas nacionaes, residentes ou não no paiz;

21, nesta sub directoria se darão aos Srs. concurrentes todos es esclarecimentes de que necessitarem.

sub-directoria dos Correios, Rio de Janeiro, 2 de abril de 1903. — O sub-director,

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 3.094 - International Sheahan Rotary Engine Company.

ngine Company.
N. 3.095—Henry Baumgarten.
N. 3.906—Antonio Izidro Gonçalves.
N. 3.907—Luiz Presser.
N. 3.908—Dr. Paulo Fernandes dos Santos.

N. 3.909—Albert Dillemaure.

Convido os Srs. acima mencionados a comparecerem nesta Directoria Geral, amanhã, 13 do corrente, a 1 hora da tirde, afim de assistirem à abertura dos envolucros dos sous relatorios.

Directoria Geral de Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação o Obras Publicas, 12 de agosto de 1903. — O director geral, J. F. Soares العالمة والمعرود الله المحكر أما Filho.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal /

De ordem do Sr. Dr. inspector geral interino, são intimados os herdeiros de Antonio Maria de Mattos a tornar effectiva, no prazo de 10 dias, a recollocação do hydrometro no predio da rua Vinte Quatro de Maio n. 11, sob pena de incorrerem no disposto no porte de de aguilamento approvada pola del art. 19 do regulamento approvado pelo de creto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898.

Secretaria, 3 de agosto de 1903. - F. J.

da Fonseca Braga, secretario.

EDITAES

Segunda Pretoria -

De citação 🏻

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º

pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual a re Albina de Souza tem de ser processada como incursa no art. 303 do Codigo Penal, e porque não tenha sido possível citar pesso lmente a essa accusada em razão de não ser encontrada, nem della haver noticia, a cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer à la audiencia deste juizo e as consocutivas ate o final preparo, atim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pela dito crime, o bem assim a comparecer à la sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgada, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizamese ás quartas feiras e subbados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes rounem-se as quartas e sextascorreccionaes rounem-se as quirtis e soxus-feiras, ás 12 horas. E para constar á dita accusada mandei pissar o presente edital, que será affixido no logar do cos-tume. Segunda Pretoria, Capital Federal, 8 de agosto de 1903.—Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subserevi.— José de Barros Raja Gabaglia.

Estado de Sergipe

CIDADE DE SIMÃO DIAS

Cópia—Illustrissimo Sr. juiz Municipal de orphãos e auzentes — Diz Antonio Alexandrino de Andrade, que havendo intentado, por este juizo, uma acção de divisão de terras nos terrenos de Mssaranduba, deste termo, e fazendo-se mister a citação do condomino Francisco Borges de Olivei a que se acha auzente em logar não sabido, depois de jus-

tificada a auzencia, foi affixado o competento edital e enviada a copia do mesmo para ser publicada no Diario Official, marcando-se o prazo de noventa dias para a mesma cita-ção; o como até a presente data não consta que tenha sido publicado o referido edital, apezar de ja se haver extrahido e remettido segunda via da cópia do mesmo; e querendo segunda via da copia do mesmo; o querendo o supplicante proseguir nos tormos da dita acção, vem requerer a vossa senhoria que se digne mandar extrahir uma torceira via do alludido edital, cuja copia consta dos autos, para ser de novo publicado, caso ainda não tenha sido effectuada a respectiva publicação, que se torna indisponsavel para que se junte aos referidos autos o jurnal compenhatorio da alludida publicação conforme probatorio da alludida publicação, conforme o disposto no artigo 9 do decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890, mandado observar pelo artigo 3°, n. 4, parte 3°, da lei estadual n. 38, de 26 de Setembro de 1892 (disposições transitorias.) Nestes termos, pede a vossa senhoria deferimento, juntando se esta aos autos respectivos. E. R. Morcê. Simão Dias. 8 de julho de 1903.—O procurador, Francisco Fabricio dos Santos. Esta data e firma se acha por cima do sello adhesivo de 600 reis estadual, que se acha regularmente postado e institudo controllo na montra potição. inutilizado; contendo na mesma petição o seguinte despacho: Venha nos autos. Simão Dias, 8 de julho de 1903.—R. A. Montalvão; e junta a petição supracita la nos respectivos autos e estes levados ao respectivo juiz, voltaram ao cartorio contendo o seguinto des-pacho: Extraia-se e remetta-se ao juizo competente, para ser publicada no Diario Official, a cópia do edital a que se refore o peticionario, caso não tenha sido feita a respectiva publicação, requisitando-se o numero do mesmo Diario que o contiver, para o fim re: querido.—Simão Dias, 8 de julho de 1903-R. A. Montalvão, depois do que, passei a extrahir a cópia do respectivo edital, a qual é do teor seguinte: Cópia—Edital—O capitão Francisco Antonio de Carvalho, juiz municipal de or-phãos e mais annexos desta cidade do Simão Dias e seu termo, etc.: Faz saber que noste juizo propoz o cidadão Antonio Alexandeino, de Andrade uma acção de divisão o demar-cação dos terrenos do logar denominado Masstranduba, deste termo, em que tem posse e dominio, tendo uma pequena parte nos mesmos terrenos o condomino ausento Fran-cisco Borges do Oliveira, conforme provou o autor da mesma acção na justifica ão que produziu neste juizo e que faz parte da predita accão principal, achando-se provado da mesma justificação, que nem uma noticia existe sobre o logar da res dencia do dito con domino, ou se este se acha vivo ou morto, sendo a sua ausencia de cerca de 20 annos, e que, conforme foi requerido na forma da lei, se fa : citar ao dito ausente ou a quem suas vezes fizer, para na primoira audiencia deste mesmo juizo, depois do prazo de 90 dias, contro dos da data da affixação e publicação do te edital no logar do costume e no Diario Official in a companya de control de la co cial, ir so louvar com o referido autor em um agrimensor e dous arbitra lores, que procedam as diligencias necessarias para a reforida divisão, o assistir aos termos da mosma acção. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados em geral, mandei passar o presente edital, que será lido e affixado na forma da lei e no mesmo ja declarada. Dado e presado, aos 4 de estentido de 1902. En Christovam Moreira da Costa, escrivão vitalicio, que o escrevi. Esstava compejo temente assignado pelo respectivo juiz — Francisco Antonio de Carvalho-cuji firma o data se acham por cima do sello adhesivo de quatrocentos reis. Está conformo. - O escrivão, Christovam Moreira

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corre-Enndos Publicos da Capital Aederal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA ... Too See Same

		90 d/v	A' vista
Sobre	Londres	12 1/32	11 63/64
»	Pariz	\$793	
	Hamburgo	\$ 9 7 8	\$ 982
	Italia	-	\$ 73 7
	Portugal	h	\$3 7 1
>	Nova York		4\$125
jbra.	e terlina em moeda	1	2) § 175
Ouro	nacional em vales, p	or 1\$000	
	The second secon		· -

	.* y
Apolices geraes de 5 %, de 1:000\$	958\$000
Ditas do Emprestimo Nacional	
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port	957\$000
Ditas idem idem de 1895, nom	935\$000
Ditas do Emprestimo Munici al	1 2 25
de 1896, port	180\$000
Ditas ilem idem de 1896, nom	181\$000
Di'as inscripções, de 3 %, port.	895\$000
Ditas do Estado do Rio de Ja-	11
neiro, de 100\$, 4 %, port	5 \$100
Banco União do Commercio,	
c/40 °/	275000
c/40 °/ Dito da Republica do Brazil	40.5250
Comp. Seguros Mercurio, c/25 %	36\$900
Dita Industrial de Melhoramentos	1
no Brazil	45\$030
Dita Tecidos Alliança	250\$000
Dita Saguros Argos Fluminansa	230000
Dita Seguros Argos Fluminense c/40 %	430\$000
D by Ja Charan Haife Camanahana	4 (0.5000
D. bs. da Comp. União Sorocabana	· Pakino
e Ituana, la serie	72\$100
Ditas da Comp. Loterias Nacio-	
naes do Brazil	<u> </u> 200 \$ 000
Ditas da Comp. Ferro Carril do	
Jardim Botanico	214\$000
Venda por alvará	
1	1

5 acções do Banco dos Funccionarios Publicos.....

56\$000

Sceretaria da Cumara Syndical da Capit-l Federal, 12 de agosto de 1903. - José Claudio la silva, syndica.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1963

Assuear, somenos de Pernambuce, 320 reis por kilo.

Café typo n. 6, 43153 a 4\$221 por 10 kilos.

Dito idem n. 7, 3\$881 a 3\$949 idem. Dito idem n. 8, 3\$608 a 3\$744 idem. Dito idem n. 9, 3\$336 a 3\$540 idem.

Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marcas S. Leopoldo e 00, 720 a 780 reis por kilo.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1903.—João Delduque, prosidente. - Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, socrotario.

ANNUNCIOS

Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. commanditarios as reunirem no dia 27 do corrente, a 1 hora da tarde, a rua Visconde de Sapucahy n. 140, em assemblea geral ordinaria.
Ordom do dia: approvução do contas e

eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903